



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

11.1 - O presente contrato terá como gestor **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

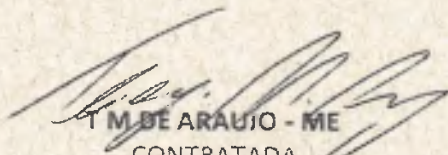
12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

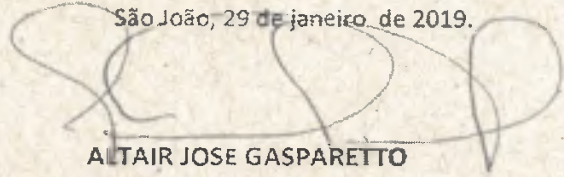
12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

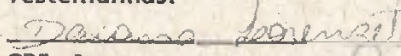
13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


São João, 29 de janeiro de 2019.


T. M. DE ARAÚJO - ME
CONTRATADA


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:



CPF nº _____


CPF nº 084628939.00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1783

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, toma público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 a 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência -- Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoesj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência, São João; 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realte Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global: R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livro e convênio;		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1755

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparotto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparotto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparotto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realte Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda–EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: “Extrato do Contrato nº 03/2019” leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019”

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Mantém e promove as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Mantém o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livro e convênio;		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba de - CNPJ: 75.211.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO Nº 043/2019

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 089/2019

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENE BENEDITO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.928.819-2 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente à Rua Airton Senna da Silva, nº 497;

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **LUCIANO CESAR FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná;

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. **Claudius Salamão Prestes Souto**, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Vitor Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.219.656 e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI EM CALDA Apresentação em fatias. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem lata com peso 400g drenado	TRIANGULO	300	RS 6,69	RS 2.007,00
5	ACUCAR TIPO DEMERARA Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 1 Kg	ALTO ALEGRE	50	RS 4,59	RS 229,50
6	ADOÇANTE LIGHT TIPO FORNO E POÇÃO Embalagem de 500 gramas	MAGRO	50	RS 9,70	RS 485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 41 - CEP: 81.100-001 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: site@riobom.pr.gov.br



7	ADOÇANTE LÍQUIDO Embalagem de 100 ml	MARATA	100	RS 1,79	RS 179,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Acondicionada em garrafão de polipropileno, c/ tampa de pressão e lacre, sem vasilhame. Galão de 20 litros	DFONTE	500	RS 10,79	RS 5.395,00
9	ALIMENTO DE SOJA Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	PURITY	100	RS 3,39	RS 339,00
18	BACON Composição carne suína. Apresentação sem osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalamento / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega	SEARA	100	RS 16,00	RS 1.600,00
29	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, baunilha, côco, limão, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mai assados, queimados, amassados. "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.		200	RS 9,20	RS 1.840,00
31	BOMBOM RECHEADO Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	SONHO DE VALSA	200	RS 24,50	RS 4.900,00
33	CALDO DE CARNE Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	APIT	100	RS 1,75	RS 175,00
34	CALDO DE GALINHA Caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde	APIT	100	RS 1,75	RS 175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 63 - CNPJ: 18.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



38	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior		1.000,00	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior		1.000,00	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
40	CARNE BOVINA MÚSCULO Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior		1.000,00	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
42	CARNE SUÍNA PALETA/PERNIL Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior.		1.000,00	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
44	CHÁ DE ERVA DOCE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.	TIA EDI	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
47	CHANTILLY Aplicação: recheios e coberturas. Embalagem de 1 litro	HULALA	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
48	CHOCOLATE EM PÓ 70% Cacau em pó, prazo de validade 12 meses. Caixa de 200 Gramas	APIT	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
52	CONDIMENTO CANELA EM PÓ Pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.	TIA EDI	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
53	CONDIMENTO CATCHUP Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 390 gramas e máxima de 400 gramas	DOSUL	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
55	CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 06 gramas.	TIA EDI	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
56	CONDIMENTO LOURO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 5	TIA EDI	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043)3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



	gramas.				
57	CONDIMENTO MOSTARDA Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 190 gramas e máxima de 200 gramas	DOSUL	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
58	CONDIMENTO NOZ MOSCADA Apresentação em pó, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 8 gramas.	TIA EDI	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
59	CONDIMENTO ORÉGANO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 7 gramas.	TIA EDI	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
61	CORANTE PARA BOLG - líquido sabores diversos embalagem 10 ml.	FARIZA	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
62	COXA E SOBRECOPA Cortes congelados de Frango	GRANJEIRO	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
73	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Prazo de validade de no mínimo 6 meses, Pacote de 1kg	COAMO	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
77	FERMENTO BIOLÓGICO Instantâneo seco. Validade de no mínimo 45 dias e data de embalagem não superior a 15 dias. Embalagem sachê de 10 gramas.	APIT	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
79	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	GRANJEIRO	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
80	FRUTA CRISTALIZADA Forma e tamanho uniformes, ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 200 gramas	LAVIOLETEIRA	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
83	GOIABADA Em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg	VAL	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
86	HAMBÚRGUER Material carne bovina, apresentação congelado, pesando 56 gramas por unidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo, data fab/ val/ peso.	SEARA	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 95 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
Email: rcbom@riobom.pr.gov.br



	Temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega				
95	LINHAÇA Apresentação em sementes. Embalagem de 200 gramas	BEIJA FLOR	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
104	MASSA PRONTA PARA BOLO - sabores diversos embalagem 5 Kg	ARAPONGAS	30	RS 24,90	RS 747,00
110	PÃO DE QUEIJO Apresentação congelado. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem atóxica própria para congelamento, de 1 Kg.	TRADIÇÃO MINAS	100	RS 11,99	RS 1.199,00
116	PIRULITO Sabores diversos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	POPI MANIA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
118	POLVILHO DOCE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	PRATA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
119	PRESUNTO COZIDO MAGRO Material carne suína, apresentação fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 3 dias a partir data de entrega	PEPERI	200	R\$ 18,00	RS 3.600,00
121	QUEIJO MUSSARELA Apresentação fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 3 dias a partir data de entrega	DALBEM	200	R\$ 21,00	RS 4.200,00
129	SAGU DE MANDIOCA Tipo 1. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem atóxica, transparente e resistente. Validade mínima 1 ano, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 500 gramas.	PRATA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
138	SORVETE DE MASSA Apresentação congelado. Sabores diversos. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo pote, contendo 2 litros.	ULA ULA	100	R\$ 16,40	RS 1.640,00
139	SORVETE DE MASSA (caixas de 10 Litros) Apresentação congelada sabores diversos. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo pote, contendo 10 litros.	ULA ULA	100	R\$ 84,00	RS 8.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

145	SUCO DE SOJA SABORES Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabor diversos: O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (decreto 12.486/78). Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: caixa tetra pack de 1 litro.	PURITY	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.926,20

R\$ (Cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

BARAO DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.198.325/0001-47, com sede na Avenida Dr. Munhoz da Rocha, nº 869, CEP 86.800-010, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Wilson Bovo Ferreira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3388255-6 e inscrito no CPF/MF nº 463.891.059-91, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AMIDO DE MILHO Validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	D'MILLE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Acidez 0,5%, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 ml	TRADICÃO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
19	BALA DE GOMA Sabores diversos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 Kg.	PRODASA	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
28	BOLO PARA FESTA RECHEADO - Massa pão de ló. Recheio: Diversos. Cobertura de Chantilly.	CASA DO PÃO	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
51	CONDIMENTO CANELA EM PAU Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.	CATEMAR	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
63	CREME DE LEMTE 200g Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 30 dias após a data da entrega. Embalagem mínima de 200 gramas.	LIDER	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
66	ERVILHA VERDE Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 350 gramas.	QUERO	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
74	FARINHA LÁCTEA Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 220 gramas.	JANDAIA	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Carolina, 61 - CEP: 85.771-212/8031-11 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



88	IOGUTE NATURAL INTEGRAL Leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Fote com 170g.	CAROLINA	500	RS 2,24	RS 1.120,00
93	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína defumada, de 1.ª qualidade. Apresentação congelada. Rótulo contendo selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 120 dias.	SULITA	300	RS 13,89	RS 4.167,00
94	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA Lingüiça tipo toscana com carne suína, água, sal, temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante ácido ascórbico (INS 300). NÃO, sem glúten.	AURORA	300	RS 10,90	RS 3.270,00
106	MILHO VERDE Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, e/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem: de 350 gramas	LAR	400	RS 5,90	RS 2.360,00
114	PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE Unidade de aproximadamente 50 gramas, fresco, macio, isento de sujidades.	CASA DO PÃO	2.000,00	RS 0,50	RS 1.000,00
131	SALGADINHO - MINI SANDUICHE NATURAL - 100 (CENTO), COMPOSTO POR UM PÃO SÍRIO DE 25 GR, COM RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA.	CASA DO PÃO	200	RS 61,90	RS 12.380,00
134	SALGADINHO FRITO - PASTEL DE VENTO E QUIBE - 100 (CENTO) RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE, 20 A 25 GR CADA - ESPÉCIE A ESCOLHER	CASA DO PÃO	300	RS 29,95	RS 8.985,00
137	SEMENTES DE GERGELIM Pacote com 200 gramas.	ARMAZEM	50	RS 5,50	RS 275,00
143	SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml	SEREGY	50	RS 6,40	RS 320,00
VALOR TOTAL					RS 44.965,00

RS (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-78, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-0, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g.	ZAELI	100	RS 4,70	RS 470,00
10	AMEIXA SECA SEM CAROCO Simples selecionadas, grãos uniformes, tamanho	ZAELI	50	RS 4,05	RS 202,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. João Curitiba, 66 - 20000-75 - 71.212-0001-71 - Fone: (043) 3465 1123

E-mail: licitas@riobom.pr.gov.br



	médio, sem viscosidade, embalagem plástica atóxica de 250 gramas				
27	BOLO DE CENOURA - ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embaumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papclã laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	DA CASA	200	RS 9,50	RS 1.900,00
37	CARNE BOVINA ACÉM Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior		1.000,00	RS 15,95	RS 15.950,00
41	CARNE DE FRANCO PEITO Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	GRANJEIRO	1.000,00	RS 8,30	RS 8.300,00
60	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO EM GRÃO PRETA Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 20 gramas.	FAM	50	RS 1,90	RS 95,00
65	ERVAS FINAS DESSECCADAS Pacote com 10 gramas	FAM	100	RS 2,69	RS 269,00
67	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LIQUIDA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 30ml	CEPERA	50	RS 3,60	RS 180,00
84	GRANOLA TRADICIONAL Zero Adição de Açúcares - 250g	NATUREZA	100	RS 4,99	RS 499,00
87	IOGURTE Sabores diversos, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 1 l.	FRIGÃO	500	RS 3,10	RS 1.550,00
89	LEITE CONDENSADO Constituído por leite fluido pasteurizado, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 395 gramas	CRISTINA	300	RS 2,99	RS 897,00
107	ÓLEO DE GIRASSOL 100% refinado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	SUAVIT	100	RS 5,30	RS 530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 15 - CEP: 81.721-210 - 8601-10 - Fone: (043) 3468 1123

www.riobom.pr.gov.br



120	QUEIJO COLONIAL Isento de holor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica	DA CASA	100	RS 23,00	RS 2.300,00
128	REQUEIJÃO CREMOSO Tradicional. Apresentação resfriada. Validade mínima de 120 dias. Embalagem de 200 gramas	NESTLE	50	RS 4,30	RS 215,00
148	TEMPERO CHIMICHURRI (Granel - Preço/100g)	FAM	100	RS 4,40	RS 440,00
149	TEMPERO PRONTO EM PÓ Apresentação em pó, tipo sazón, 12 envelopes de 5 gramas cada, embalagem total de 60 gramas	SAZOM	50	RS 3,60	RS 180,00
154	VINAGRE DE MACÁ Prazo de validade de no mínimo 6 meses, a/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 750 ml	CASTELO	50	RS 4,40	RS 220,00
VALOR TOTAL					RS 34.197,50

RS (Trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, com sede na Rodovia PR-317 KM 6, nº 6330, CEP 87.065.901, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Raphael Michel Nasser, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10054095-9 e inscrito no CPF/MF nº 060.188.579-10, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, a/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	CELLI	500	RS 2,30	RS 1.150,00
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg	DOURO	500	RS 8,43	RS 4.215,00
11	AMENDOIM SEM CASCA Inteiro, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, são, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica e transparente mínima de 500 gramas	CATEMAR	100	RS 3,36	RS 336,00
13	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, a/ data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg	VO GERALDA	700	RS 9,85	RS 6.895,00
14	ARROZ TIPO INTEGRAL Validade de no mínimo 12 meses, a/ data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	GRAO DE OURO	50	RS 2,60	RS 130,00
15	AVEIA EM FLOCOS Validade de no mínimo 12 meses (fechado), Embalagem de 170 gramas	APTI	100	RS 2,00	RS 200,00
17	AZEITONA EM CONSERVA Verdes com caroço, simples, selecionadas, frutos uniformes, tamanhos médios, firmes, verdes oliva, livres de manchas, líquido translúcido e sem viscosidade, sendo considerado o peso líquido o produto drenado, prazo de validade de no mínimo 6 meses, a/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	VALE FERTIL	100	RS 6,15	RS 615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado de Paraná

Avenida Getúlio Vargas - CNPJ: 16.741.212/0001-11 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



20	BALA MASTIGÁVEL Sabores diversos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 600 gramas	TOFFANO	100	RS 4,68	RS 468,00
21	BATATA PALHA Embalagem hermeticamente vedada e resistente. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 400 gramas	O SABOR DA BATATA	200	RS 5,80	RS 1.160,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PRODASA	400	RS 2,68	RS 1.072,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 1 Kg.	TODESCHINI	300	RS 6,37	RS 1.911,00
24	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	TODESCHINI	100	RS 2,87	RS 287,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Água e sal, sem gordura trans, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 1 Kg.	TODESCHINI	200	RS 6,50	RS 1.300,00
32	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	BRASIL	800	RS 5,18	RS 4.144,00
35	CANJICA BRANCA prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	CATEMAR	200	RS 2,00	RS 400,00
36	CANJQUINHA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	SILOTI	100	RS 0,81	RS 81,00
43	CHÁ DE CAMOMILA Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 5 gramas.	CATEMAR	200	RS 0,55	RS 110,00
45	CHÁ MATE NATURAL Sache caixa com 25 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	CAPIMAR	200	RS 2,50	RS 500,00
46	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL Caixa com 250 gramas, composto de folhas e talos de erva mate tostada.	UNIAO	500	RS 2,37	RS 1.185,00
49	COCO RALADO SECO Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 10 dias. Embalagem de 1 Kg.	ADELCOCO	100	RS 16,50	RS 1.650,00
50	COCO RALADO SECO Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 10 dias. Embalagem de 100 gramas	ADELCOCO	100	RS 1,75	RS 175,00
54	CONDIMENTO COLORAU Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de	CATEMAR	200	RS 2,50	RS 500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Duvidal, 66 - CEP: 75.721-211/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



	500 gramas				
64	DOCE DE LEITE CREMOSO Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, devendo constar na embalagem. Embalagem mínima de 400 gramas.	DON DOCE	200	RS 2,45	RS 490,00
68	EXTRATO DE TOMATE 350g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos a data de fabricação não superior a 30 dias	PRAMESA	200	RS 1,25	RS 250,00
69	EXTRATO DE TOMATE 850g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos a data de fabricação não superior a 30 dias	PRAMESA	300	RS 5,70	RS 1.710,00
70	FARINHA DE MANDIOCA Torrada, de primeira qualidade, grossa, amarela. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 1 Kg.	JOPPLAM	50	RS 2,50	RS 125,00
71	FARINHA DE MILHO Média, extra. Validade mínima 3 meses e data de embalagem não superior a 15 dias. Embalagem de 1 Kg.	DOM PEDRO	100	RS 2,50	RS 250,00
72	FARINHA DE TRIGO BRANCA Especial, tipo 1. Validade 6 meses e data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	SPESSATO	300	RS 9,85	RS 2.955,00
75	FARINHA PARA QUIBE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	CATEMAR	200	RS 2,00	RS 400,00
76	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria torçosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	SAFRA NOVA	700	RS 5,29	RS 3.703,00
78	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Aplicação primária: bolo. Validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas.	TRISANTI	300	RS 4,12	RS 1.236,00
81	FUBÁ Aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem de 1 Kg.	NUTRINOVO	200	RS 1,30	RS 260,00
82	GELATINA EM PÓ Sabores variados. Embalagem de 20 a 30 gramas	LAREND	200	RS 0,68	RS 136,00
85	GRANULADO DE CHOCOLATE Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 130 gramas.	CATEMAR	200	RS 1,88	RS 376,00
90	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite integral, vitaminas A C D E, fosfato férrico, sem glúten. Embalagem pacote de 350 gramas.	POLLY	300	RS 6,44	RS 1.932,00
91	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultra-pasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas	LIDER	6.000,00	RS 1,87	RS 11.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Paraná, 95 - CEP: 75.712-001 - Fone: (41) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro				
92	LEITE UHT ZERO LACTOSE Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	LIDER	300	RS 3,06	RS 918,00
96	MACARRÃO TIPO ARGOLA Aplicação primária: sopa, prazo de validade de no mínimo 12 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	SANTA CLARA	200	RS 1,93	RS 386,00
97	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	SANTA CLARA	200	RS 3,18	RS 636,00
98	MACARRÃO TIPO PENNE Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	JOIA	100	RS 1,65	RS 165,00
99	MACARRÃO TIPO PICADO Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	SANTA CLARA	300	RS 3,18	RS 954,00
100	MAIONESE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem sachê de 500 gramas	SUAVIT	300	RS 2,15	RS 645,00
101	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	COAMO	300	RS 2,50	RS 750,00
102	MARGARINA SEM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	CLAYBOM	100	RS 3,06	RS 306,00
103	MARIA MOLE Apresentação em pó para preparo. Sabores diversos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de até 50 gramas.	APTI	100	RS 1,60	RS 160,00
105	MILHO TIPO PIFOÇA Crujo duro, classe amarelo, tipo 1. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	CATEMAR	150	RS 1,25	RS 187,50
108	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem bot de 900 ml	COCAMAR	1.000,00	RS 3,34	RS 3.340,00
109	PANETONE TRADICIONAL Embalagem de papelão, contendo 450 gramas	PESTONE	700	RS 5,09	RS 3.563,00
115	PÊSSGO EM CALDA Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem lata com peso de 400 g e tampa	CROCHEMORE	50	RS 5,75	RS 287,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba 85 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3469 1113
www.pmfrio.com.br



117	POLVILHO AZEDO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	CATEMAR	500	RS 1,90	RS 950,00
123	REFRIGERANTE DIET SABOR COLA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, sem adição de açúcar. Composição: água mineral gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio 24mg, acessulfame de potássio 15 mg e aspartame 12 mg por cada 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural de cola. Embalagem PET de 2 litros	PEPSI	200	RS 6,25	RS 1.250,00
124	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, sem adição de açúcar. Composição: água mineral gaseificada, extrato vegetal de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante caramelo IV, edulcorantes artificiais sacarina sódica 16 mg/100ml e ciclamato de sódio 69,7mg/100ml, aroma natural de guaraná. Embalagem PET de 2 litros	GUARANA ANTARTICA	200	RS 6,00	RS 1.200,00
125	REFRIGERANTE NORMAL SABOR COLA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Composição: água mineral gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem PET de 2 litros	BEFRICOL	400	RS 2,75	RS 1.100,00
126	REFRIGERANTE NORMAL SABOR GUARANA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Composição: água mineral gaseificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo IV, aroma natural de guaraná. Embalagem PET de 2 litros	BEFRICOL	400	RS 2,75	RS 1.100,00
127	REFRIGERANTE NORMAL SABOR LARANJA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Composição: água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja a 10%, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110, aroma natural de laranja. Embalagem PET de 2 litros	BEFRICOL	400	RS 2,75	RS 1.100,00
130	SAL REFINADO RODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	GARCA	200	RS 0,87	RS 174,00
135	SALSICHA Com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio (não amolecida e/ou pegajosa), cor, cheiro e sabor próprios, isenta de verminação, parasitas, larvas e manchas esverdeadas	MANA	500	RS 6,25	RS 3.125,00
136	SALSICÃO Preparada com cortes salmão (torço, pernil e paleta) moldos de forma muito fina, temperados, embutidos em tripe natural, cozidos e embalados a vácuo.	MANA	200	RS 4,31	RS 862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 50 - Centro, Fone: (41) 3468-1113

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



140	SORVETE PALITO Apresentação congelado. Sabores de frutas diversas. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo BOPP, contendo aproximadamente 60 gramas.	SABOR VERA0	1.000,00	RS 1,25	RS 1.250,00
141	SUCO CONCENTRADO DE FRUITA Água, açúcar suco concentrado de fruta vitamina c, manganês regulador de acidez ácido fólico estabilizante goma xantana aroma natural, embalagem de caixa 1 litro.	SEREGY	100	RS 3,62	RS 362,00
142	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml.	SEREGY	500	RS 5,25	RS 2.625,00
144	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml.	SEREGY	500	RS 4,25	RS 2.125,00
146	SUCO EM PÓ Apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido, artificialmente adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem em pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 25 gramas.	ATA CAIA	500	RS 0,41	RS 205,00
150	TEMPERO PRONTO Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	CATEMAR	50	RS 0,92	RS 46,00
152	UVA PASSA SEM CAROCO Seca, produzida com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem mínima de 300 gramas	CATEMAR	300	RS 3,75	RS 1.125,00
153	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL Prazo de validade de no mínimo 6 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 750 ml	NEVAL	100	RS 0,90	RS 90,00
155	VINAGRE TINTO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, a data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 750 ml	NEVAL	50	RS 2,77	RS 138,50
VALOR TOTAL					RS 84.652,50

RS (Oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ANGELO APARECIDO DE ALMEIDA03998954937 -- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.657.597/0001-75, com sede na Avenida Paraná, nº 474, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Angelo Aparecido de Almeida, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.504.766-3 e inscrito no CPF/MF nº 039.989.549-37, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 61 - CNPJ: 15.151.122/0001-11 - Fone: (043) 3468 1122



26	BOLACHINHAS VARIADAS - (NATA, GOIABINHA, CHOCOLATE, COCO, E OUTRAS.	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	100	RS 14,00	RS 1.400,00
30	BOLO TOALHA FELPUDA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, leite, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor coco. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embarumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	200	RS 13,00	RS 2.600,00
111	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL. Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 400g e máxima de 500g	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	100	RS 4,50	RS 450,00
112	PÃO TIPO FRANCÊS. Unidade de aproximadamente 50g, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	1.000,00	RS 7,50	RS 7.500,00
113	PÃO TIPO MINI PARA CACHORRO QUENTE. Unidade de aproximadamente 25g, fresco, macio, isento de sujidades.	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	2.600,00	RS 0,30	RS 600,00
132	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 26 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Estirra, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Mussarela.	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	200	RS 30,00	RS 6.000,00
133	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo)	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	200	RS 20,00	RS 4.000,00
151	TORTA SALGADA - Massa assada. Recheio: Carne moída, frango com catupiry ou presunto e mussarela.	PADARIA E CONFEITARIA RIO BOM	120	RS 26,40	RS 3.168,00
VALOR TOTAL					RS 25.718,00

R\$ (Vinte e cinco mil setecentos e dez oito reais).

D. DIGIORGIO – PRODUTOS SANBLANTES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.824/0001-95, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 2040, CEP 87.114-040, na cidade de Sarandi, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12490165-0 e inscrito no CPF/MF nº 081.434.949-85, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Getúlio Vargas, 111 - Fone: (043) 3468 1123

CEP: 81201-911 - Rio Bom, Paraná



122	QUEIJO PARMESÃO RALADO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 50 gramas	SELETJ	50	RS 1,75	RS 87,50
147	SUCO EM PÓ Apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido, artificialmente adoçado, com rendimento de 10 litros. Embalagem em pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 250 gramas.	PIKO	200	RS 2,59	RS 518,00
VALOR TOTAL					RS 605,50

R\$ (Seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 027/2019 pela portaria 081/2019 o senhor Julio Gabriel Deziró.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores totais: R\$ 302.064,70 (Trezentos e dois mil sessenta e quatro reais e setenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 3 dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
515	03.0104.12200042.007.3.3.90.36.07.99.00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CEP: 15.771-212/0001-71 - Fone: (043)3468 1123
E-mail: licita@rio.com.br



768	07.0220.60800182.045.3.3.90.30.07.99.00	0
1144	08.0108.24100092.054.3.3.90.30.07.99.00	0
1010	08.0108.24100092.054.3.3.90.30.07.99.00	934
356	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.07.99.00	0
358	08.0108.24400112.052.3.3.90.30.07.99.00	0
388	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.07.99.00	742
359	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.07.99.00	761
357	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.07.99.00	0
360	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.07.99.00	0
1145	08.0408.24100112.081.3.3.90.30.07.99.00	0
441	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.99.00	303
410	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.07.99.00	303
361	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.07.99.00	0
862	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.07.99.00	103
869	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	103
1014	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	104
1015	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.07.99.00	104
926	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.07.99.00	103
1016	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.07.99.00	104
928	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.07.99.00	0
135	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	0
136	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	107
137	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
138	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	0
139	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	107
140	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
141	05.0712.36500182.088.3.3.90.32.05.00.00	0
142	05.0712.36500182.088.3.3.90.32.05.00.00	107
143	05.0712.36500182.088.3.3.90.32.05.00.00	122
144	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	0
145	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, juros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de licitação previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.



6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer natureza, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 043/2019, seus anexos, proposta da empresa como qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Carilda, 65 - CEP: 73.721-012/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001.

Rio Bom-PR, 27 de novembro de 2019.

Enc Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciano Cesar Ferreira
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente

FISCAL DO CONTRATO
Julio Gabriel Dezirc

LUCILENE APARECIDA DA SILVA – ME
Vitor Alves da Silva
Empresa Contratada

BARAO DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
Wilson Bovo Ferreira
Empresa Contratada

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES – ME
Claudio Robson Rossi Benedito
Empresa Contratada

R & M ALIMENTOS BIRELI – EPP
Raphael Michel Nasser
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assessoria de Personais

Av. Manoel Carneiro, 66 - CEP: 15.712-900 - Fone: (043) 8461 1133
E-mail: adm@rio-bom.pr.gov.br



ANGELO APARECIDO DE ALMEIDA 03998954937 – MEI

Angelo Aparecido de Almeida
Empresa Contratada

D. DIGIORGIO – PRODUTOS SANEANTES – ME

Rodrigo da Silva Santos
Empresa Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umbeno Deitos, 1426 - Centro - CEP 83840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CPF nº 06.473/0001-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2019 – M.C.A.

PREGÃO Nº. 73/2019 – M.C.A. – FORMA PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umbeno Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMÃO BONARICO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.546.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **ODAIR S NUNES ERRELI - EPP**, CNPJ: 09.268.993/0001-51, com sede na Rua Moisés Vissoto, nº 608, Bairro Iguaçu, Município de Céu Azul – PR, representação pelo Sr. **ODAIR STEFAN NUNES**, CPF nº. 022.317.269-39 e RG nº. 7.269.215-5-SSP/PR, Telefone: 45 - 3266-5346 - 99533-7725, E-mail: xmisupermercadoident@gnzail.com - Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições e suas especificações, ajustando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valorem unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/mercadorias são os constantes tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição de Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	483,0	KG	Abacaxi In Natura frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	Ceasa	5,59	2.699,97
2	100,0	KG	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	Ceasa	2,57	257,00
3	250,0	KG	Abacaxi tipo formosa, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 10 kg.	Ceasa	2,89	722,50
6	620,0	PCY	Alface Costal, pacote 5 kg	Globo	9,39	6.479,10
7	10,0	PCY	Alface refilado - embalagem c/ 1 kg	Alto Alegro	2,49	24,90
10	110,0	KG	Alho grande do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos saudáveis, sem choçamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Ceasa	19,49	2.163,39
13	5,0	KG	Amendoim tipo para lanches	Viluc	11,49	57,45
14	100,0	PCY	Arroz catupiry tipo 1 pote 05kg - classe leite tipo	Dalon	11,94	1.552,20
15	250,0	PCY	Arroz branco tipo 1 embalagem pacote c/ 5 kg	Quati	12,49	3.247,40
16	60,0	PCY	Arroz em pacote tipo 1 embalagem pacote c/ 5 kg	Indina	4,79	287,40

85.840.000
Céu Azul, Paraná
R. Moisés Vissoto, 608 B. Iguaçu
15 90.426.426-11
CNPJ nº 09.268.993/0001-51



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb, Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 16.766.499/0001-01



			Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.			
18	20,0	KG	Banana maça, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	6,79	135,80
19	3 020,0	KG	Banana nanica, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	2,90	8 758,00
20	1.200,0	KG	Maça inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	Ceasa	3,74	4.488,00
22	130,0	KG	Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite, embalagem terra pack, peso líquido de 1 litro,	Ceasa	3,24	421,20
25	70,0	PCT	Biscoito Maria sem adição de glúten com duplo embalagem	Liane	5,99	419,30
28	300,0	CX	Bombom de chocolate, 300 gramas	Neugbauer	8,79	2.637,00
30	1.340,0	PCT	Café em pó - pote c/ 500gr - torrado e moído - puro - extra forte 100% com selo de pureza da ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Marata	7,89	10.572,60
34	40,0	KG	Carne Bovina - costela - inspecionada	Astra	16,99	679,60
35	220,0	KG	Carne Bovina (alcañã) - inspecionada - temperada somente com sal	Astra	18,89	4.155,80
36	845,0	KG	Carne Flexiva moída de 1ª qualidade - inspecionada resfriada com no máximo 1% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, conteúdo no máximo 5 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no	Astra	18,69	15 793,05



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilc Umb. Deitos, 1426 - Centro - CEP 83840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



			identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.			
37	1.000,0	KG	Carne moída de 2ª, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Astra	12,99	12.990,00
38	810,0	KG	Carne tipo coxão mole: cortado em bife, sem osso, com no máximo 8% de gordura, o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem mancha esverdeada, sabor e odor próprio. Deverá ser embalado em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Deverá conter rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Astra	19,99	16.191,90
39	810,0	KG	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de apouercoses, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo no máximo 3 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Astra	18,99	15.381,90
40	100,0	KG	Carne de porco mista sendo: (pernil, costela e paio)	Friella	8,39	839,00
41	545,0	KG	Cebola sem restia, in natura, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas	Ceasa	3,87	2.109,15
42	150,0	KG	Cenoura sem folhas, nova de 1ª qualidade, raiz de 12 a 15 cm	Ceasa	3,19	478,50
46	12,0	PCT	Côco ralado c/ 1kg	Srylanka	27,79	333,48
48	650,0	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da	Lar	6,45	4.192,50

Ata Registro de Preço Nº 182/2019 - Produto resultante

6060 535,0 Uni 1020 gr - Quero 6,99 3739,65

535,0 Uni Produto resultante

Ata Registro de Preço Nº 182/2019 - Produto resultante

SUPERMERCADO

CNPJ 09.268.993/0001-51

IE 90.426.426-11

608 R. Pontal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Ubaldino, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 16.206.473/0001-01



			da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem pele e sem adjuvantes, sem corantes artificiais e sem uso de fermentação. embalagem de 500g.			
61	70,0	PCT	Sarina de mandioca Torrada pote 1kg	Maniva	4,47	312,90
64	76,0	PCT	Fariola de Trigo tipo especial, pote com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	Margarida	10,99	835,24
66	40,0	Un	Farina de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Não pode conter agredimentos, parasitas, material estranho. Embalado em material resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	Migra	8,97	358,80
67	430,0	PCT	Polvo Coriaca, tipo 1, fácil grau de cozimento, sem pedras e sujidades pote com 1kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	Sabor do Sul	4,14	1.780,20
68	430,0	PCT	Polvo Branco, tipo 1, fácil grau de cozimento sem pedras e outras sujidades embal de 01 kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	Rei da Mesa	4,14	1.780,20
69	5,0	Un	Fermento Biológico gelado c/ 500 gr	Mauri	9,16	45,80
70	5,0	Un	Fermento seco instantâneo granulado embalado à vácuo 500 GR - Biológico	Mauri	16,49	82,45
71	61,0	Un	Fermento Quilanco em pó, embal de 250g	Royal	5,49	334,89
73	2.320,0	KG	Laranja pera de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média.	Ceasa	2,34	5.428,80
74	120,0	Un	Leite condensado, com 395 gr - lata ou terra neck	Marajoara	3,74	448,80
76	9,0	LAT	Leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias naturais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; unidade (%M/M) mínima 3, 5. Embalagem:	CCGL	12,09	108,81

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo César, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3256-1122

CNPJ 09.258.998-0001-01



			com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeg			
77	1.120,0	Unl	Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack	Tirol	3,09	3.460,80
78	5.000,0	LT	Leite pasteurizado 1 litro - esterilizado com CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto líquido, cor branca. CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: matéria gorda mínima 3,0. CARACTERÍSTICA MICROSCÓPICA: ausência de qualquer tipo de impureza ou elemento estranho. EMBALAGEM: deverá ser envasado com materiais adequados, para as condições previstas de armazenamento e que garantam a conservação da embalagem e uma proteção apropriada contra contaminação	Bomile	2,99	14.950,00
79	200,0	LT	Leite sem lactose para crianças com intolerância. Leite integral 0% lactose para dietas com restrição de lactose. Embalagem Longa Vida	Piracanjuba	3,98	796,00
80	30,0	Unl	Leitelha tipo 1 classe média, pacote de 500 g	Beija Flor	5,88	176,40
86	13,0	Unl	Maionesa com teor reduzido de lipídios - pote com 500 gr	Suavit	5,49	71,37
87	17,0	Unl	Maionesa de balde 3 kg 1ª qualidade	Soya	22,49	382,33
88	1.010,0	KG	Mamão tipo formosa de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca firme e brilhante, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	5,98	6.039,80
89	50,0	KG	Mandioca descascada nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de peso real e prazo de validade	Ceasa	4,69	234,50
90	17,0	KG	Manteiga	Dom Armando	24,34	413,78
93	130,0	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	Fernita	1,99	258,70
94	30,0	LAT	Milho Verde - lata com 280 gr	Fugini	1,89	56,70
95	220,0	KG	Milho Verde Flocado	Ideal	12,59	2.769,80
98	70,0	Unl	Óleo vegetal de milho refinado, pet de 500 ml	Suavit	5,89	412,30
99	560,0	Unl	Óleo de soja refinado, contendo no mínimo 500 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	Concordia	3,49	1.954,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

R. Nilo de Toledo, 142 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 09.268.999-000

Município de Céu Azul
429
C

			e prazo de validade			
100	30,0	Un	Ovos - pacote com 60 gramas	Indina	3,99	119,70
101	530,0	DZ	Ovos (suspeccionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem manchas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIS/DIPOA e/ou SIP/POA.	Granja Céu Azul	4,48	2.374,40
102	80,0	PCT	Pão fariado tradicional, farinha de trigo especial branca, pesando em torno de 450 grama, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Cantinho do Céu	5,19	415,20
103	5.976,0	KG	PÃO FRANCÊS (Kg) - Os pães deverão ser assados no dia da entrega e embalados em embalagem de papel, acompanhados de ticket informando o peso do produto entregue.	Ideal	11,15	66.632,40
106	1.460,0	KG	Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.	Lar	10,34	15.096,40
107	300,0	KG	Fava agoniada de 1ª qualidade, bem fornada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e manuseio.	Ceasa	7,98	2.394,00
110	20,0	PCT	Bolacha Assada de 500 gr	Maniva	3,69	73,80
111	270,0	KG	Doce de leite sem capa de gordura	Viluc	20,89	5.640,30
112	420,0	KG	Doce Massaria fatiado	Leit Fruit	23,89	10.033,80
116	90,0	KG	Repolho verde amarelo médio, novo de 1ª qualidade, folhas verdes, sem rachaduras	Ceasa	3,19	287,10
121	60,0	KG	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG. Embalada, embalagem: pacotes de 01 kg em saos plásticos à vácuo, deverá conter data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, nº do registro no Ministério da Agricultura, SIS/DIPOA, número do lote, demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Mana	10,14	608,40
125	540,0	UF	Suco de fruta natural - diversos sabores	Marata	5,25	2.835,00
127	100,0	Maço	Tempero verde de 1ª qualidade salsinha e cebolinha, limpos, embalados, livre de pragas e doenças em perfeitas condições de conservação.	Ceasa	2,54	254,00
128	165,0	KG	Tomate la natura, grau médio de maturação, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas.	Ceasa	4,09	674,85



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Luch, Deitor, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 75336.630001-01



			deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, ou formados, limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação			
129	135,0	Unid	Vinagre comercial 750ml - vidro limpo	Koller	3,29	444,15
					TOTAL	273.185,01

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 273.185,01 (duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e nada centavos);

2.3- Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Depto	Descrição da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	21	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	36	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	59	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	105	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	130	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	143	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	181	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
555	3.3.90.30.00	194	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	113	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	242	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	264	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	280	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

R. Nilo Ubaldini, 1436 - Centro - CEP 83840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.205.773/0001-01



0	3.3.90.30.00	298	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	343	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	353	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	359	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	370	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	389	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	400	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	406	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	408	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	417	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde - Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	439	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	447	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	482	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	521	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	529	Material de Consumo	Dpto Ser. Social -
0	3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	Dpto Ser. Social - CRAS
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	F. M. A Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	F. M. A Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	558	Material de Consumo	F. M. A Social
940	3.3.90.30.00	560	Material de Consumo	F. M. A Social - IGD
933	3.3.90.30.00	564	Material de Consumo	F. M. A Social - IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no endereço indicado na ordem de compra, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo como período de validade o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o prazo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

O fornecedor deverá cumprir com o prazo aqui estabelecido, sendo que no ato da entrega deverá conter a **pianilha de preços** que será enviada para a administração, para posterior assinatura do servidor que recebeu a entrega.

2) CARNES E FABRICADOS

Horários de entrega: **manhã - 8h às 12h e tarde - 13h às 18h**, sendo as entregas realizadas pelo Dpto de Merenda Escolar

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Cesar, 600 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



- Escolas: Toda quarta-feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) FRUTAS:

- Cemeis: Toda terça-feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta-feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

c) LEGUMES E VERDURAS:

- Cemeis: Toda segunda-feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda terça-feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

d) LEITE (A SER FORNECIDO):

- Cemeis: toda 1ª e 3ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: toda segunda-feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

e) AS ESCOLAS E CEMEIS COMPREENDEM:

- Cemeis: Cemei Arco Iris, Cemei Raio de Sol, Cemei Santa Clara;
- Escolas: Escola Leônice Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

f) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Niterói – Bairro Parque Verde (em frente ao Pátio de Máquinas), conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta-feira nos horários: manhã – das 8:00h às 11:00h e a tarde – das 13h30 às 16:00h.

g) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Quando na entrega apresentarem danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;
- Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.

ESPECIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PARA ENTREGA FORA DO ITEM
TRANSPORTE EM FRIO OU REFRIGERADO.

Tipo de produtos: carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou supercongelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas;

SUPERMERCADO IDCA
 CNPJ 09.268.993/0001-51
 IE 90.426.426-11
 R. Moisés Vissoto, 608 B. Iguaçu
 85.840-000 Céu Azul - Paraná



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Rua João Ubaldo, 628 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



produtos de confeitaria que necessitem temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C .
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C , não ultrapassando a 6°C .
- Alimentos resfriados: ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C , ou conforme a especificação do fabricante.

- Serão verificados pelo CAB - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e creches, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.

Referências: de acordo com a CVS6/99 - ManualAberc

Resolução CUNEA N° 35 DE 27 de dezembro de 1977.

3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceite pela Administração Municipal;

3.3 - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, especificações técnicas não condizentes com o especificado no edital, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.7 - Os materiais que forem recebidos deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação ao fornecedor.

3.8 - Se a entrega e/ou substituição não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e nessa ata de registro de preços.

3.9 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

SUPERMERCADO IDLE 1
CNPJ 09.268.993/0001-51
IE 93.426.426-11
R. Moisés Vissoto, 608 B. Iguaçu
85.840-000 - Céu Azul - Paraná



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Ueno, Cont. 1428 - Centro - CEP 83840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01



4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04/11/2019 a 03/05/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de 06 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 73/2019;
- Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital de Pregão nº 73/2019, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada;
- Mantor a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação de licitação;
- Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

7.2 - Na hipótese de preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;

7.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados, para nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

7.3 - Na hipótese de preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, antes do pedido de fornecimento dos produtos, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos produtos, decorrentes de fatos supervenientes. Todas as pedidos de fornecimentos emitidos e encaminhados pela Administração para a empresa antes do protocolo do pedido de requerimento de reajuste, deverão ser fornecidos nos preços registrados sob pena de aplicação de penalidade.

7.3.1 - Procedente o pedido, a Administração Municipal, providenciará a alteração dos preços registrados.

7.3.2 - Não sendo acolhido o pedido de revisão, a Administração poderá:

7.3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 - Convocar os demais fornecedores oferecendo igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- O Fornecedor não cumprir com as obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- Podem ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores aos esperados e desejados pela Administração;

Ata Registro de Preço Nº 12345/19 - M.C.A.

SUPERMERCADOS AD
CNPJ 09.268.993/0001-51
IE 90.426.426-11
R. Moisés Vissoto, 608 B. Iguaçu
Fone: (45) 3266-1122



MUNICIPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Ubirajara, 1940 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.2 - Pela empresa fornecedora, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

8.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

8.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento da obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 - de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 - de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 - de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

dias;

I.4 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

dias;

I.5 - no caso de reincidência:

I.5.1 - do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 - do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 - do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 - do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II - Multa compensatória, de até 30% (trinta por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto regenerado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não cumprir a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ceu Azul;

9.2 - A partir do 4º (quarto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 9.1

9.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor

9.3.1 - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição ou dívida ativa.

9.4 - A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

9.5 - Caso o preposto assinado o valor da multa do inciso II do item 9.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, no âmbito subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

SUPERMERCADO II
CNPJ 09.268.998/000
IE 90.426.426-11
R. Moisés Vissoto, 608 B
85.840-000 Ceu Azul



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Uma Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.268.995/0001-01



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 73/2019, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.853/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca da Marélandia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

11.4 - E, por assim estarem justas e comprometidas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ceu Azul, 04 de novembro de 2019.

GERMANO DONATIANO
PREFEITO MUNICIPAL
Orgão Gerenciador

ODAIR STEFAN NUNES
ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Fornecedor

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

SUPERMERCADO IDEAL
CNPJ 09.268.995/0001-51
IE 90.426.426-11
R. Moisés Vissoto, 608 B. Iguazu
85.840-000 Ceu Azul - Paraná



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 - CEP 83940-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.181/2019 – M.C.A.

PREÇÃO Nº.13/2019 – M.C.A. – FORMA PRESENCIAL

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MP nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMÃO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.399-1-SSP-PR e do CPF/MP sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **RUI MACCARI & MACCARI LTDA - ME**, CNPJ: 08.227.515/0001-30, com sede na Rua Professor Daniel Marato, nº 230, Bairro União, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **RUI CARLOS MACCARI**, CPF nº 075.997.169-20 e RG nº 10.242.4220-SSP/PR., Telefone: 45-3266-2957 - 99139-9595, E-mail: rui.maccari@ruiacari.com- Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por cla alcançada e nas condições cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso aos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	RS Unitário	RS Total
4	620,0	LAT	Achocolado em pó com 400 gramas (porção de 20 gramas com valor energético de 71 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	Mulk	5,50	3.410,00
5	100,0	Un	Achocolado instantâneo, c/ 400 gramas solúvel, deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A	Atalaia	4,25	425,00
8	24,0	Un	Água mineral gás c/ 20 litros - Recarga	Fontana Oro	11,98	287,52
9	620,0	Un	Água mineral sem gás garrafa c/ 500 ml	Fontana Oro	1,30	806,00
11	385,0	PCT	Arrozolim descascado pacote c/ 500 gramas	Duas Maria	5,40	2.079,00
12	130,0	Un	Arroz de milho embalagem de 500 gramas	Kital	5,60	728,00
26	130,0	PCT	Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem - pacote 170 gr	Ninfa	4,28	556,40
31	70,0	PCT	Canela em pó c/ 20 gr	Indina	1,99	139,30
32	100,0	PCT	Canela em rama c/ 10 gr	Indina	1,79	179,00
33	32,0	PCT	Canjica pacote c/ 500 gr - Amarela - tipo 1 - sub-grupo especificado	Kital	2,20	70,40
43	230,0	PCT	Chá Camomila c/ 7 gr	Indina	1,79	411,70
45	60,0	PCT	Chocolate amargo pacote com 130 gramas	Indina	4,09	245,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Ubirajara, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



47	3,0	PCT	Colorau embal. de 500gr	Indina	4,24	12,72
49	130,0	PCT	Cravo da índia com 7 gr	Indina	1,99	258,70
50	70,0	Uni	Creme de leite com 200 gr	Terra Viva	2,44	170,80
51	115,0	PTB	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	Aurca	14,29	1.643,35
53	35,0	Uni	Doce de leite c/ 4.800 Kg - cm pasta cremoso	Aurca	40,40	1.414,00
54	315,0	PTB	Doce de leite c/ 400 gr - Puro	Aurca	4,99	1.571,85
59	43,0	PCT	Erva doce - pacote com 500 gramas'	Indina	37,70	1.621,10
62	100,0	PCT	Farinha de milho (biju) com 500gr	Zaeli	2,90	290,00
63	100,0	PCT	Farinha de milho, embal de 01 kg - Tipo 1	Kital	3,30	330,00
72	30,0	KG	grosstõ doce- média aproximadamente 30 unidades por kg	Propani	30,50	915,00
81	10,0	Uni	Linhaça. Semente de linhaça, embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades, material estranho. O pacote deverá conter informação nutricional, data de fabricação e validade, fornecedor, identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Indina	4,14	41,40
92	45,0	Uni	Molhado de leite de açúcar - pote com 750 gr	Pertum	10,38	467,10
96	6,0	PTB	Nata creme de leite, pote com 300 gr	Bomtle	6,49	38,94
108	25,0	Uni	Pipoca Doce 60 gr	Cegonha	1,29	32,25
113	230,0	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. Coca-cola	Befricol	4,98	1.145,40
114	220,0	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. Fanta	Befricol	4,48	985,60
115	220,0	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. guaraná	Befricol	4,48	985,60
117	253,0	KG	Sal refinado, iodado, embal. 01 kg	Sartori	1,40	354,20
122	800,0	Uni	Sanduíche de pão frances com maionese, apimentado e queijo tipo mussarela	Ideal	3,50	2.800,00
130	13,0	Uni	Vasilhame de água de 20 lts prazo de validade no mínimo de 6 meses	Fontana Oro	20,60	267,80
TOTAL						24.683,53

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Príncipe, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 24.683,53 (vinte quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

2.3- Os pagamentos referentes à aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desc.	Nome da UML Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	21	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	36	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	59	Material de Consumo	Dpto de Administração



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umbelino, 1425 - Centro - CEP 85740-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	105	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	130	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	143	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	181	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
555	3.3.90.30.00	194	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	213	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	215	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	242	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	264	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	280	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	298	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	343	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	353	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	359	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	370	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	389	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	400	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	406	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	408	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	417	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde - Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	435	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	447	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Lopes, 1420 - Centro - CEP 35840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



504	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	482	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	521	Material de Consumo	GAB. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	529	Material de Consumo	Dpto Ser. Social -
0	3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	Dpto Ser. Social - CRAS
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	F. M. A. Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	F. M. A. Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	558	Material de Consumo	F. M. A. Social
940	3.3.90.30.00	560	Material de Consumo	F. M. A. Social - IGD
933	3.3.90.30.00	564	Material de Consumo	F. M. A. Social - IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no endereço indicado na ordem de compra, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como prazo de validade o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

O fornecedor deverá cumprir com o cronograma estabelecido, sendo que no ato da entrega deverá **conter a planilha** de produtos que será enviada pela subscritora, para posterior assinatura do servidor que recebeu a entrega.

a) CARNES E IMBUTIDOS:

- Carnes: Toda segunda-feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta-feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) FRUTAS:

- Carnes: Toda terça-feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta-feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

c) LEGUMES E VERDURAS:

- Carnes: Toda segunda-feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda terça-feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

d) LEMTE (A SER FORNECIDO):

- Carnes: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: toda segunda-feira, entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitua, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.296.473/0001-01



e) AS ESCOLAS E CEMEIS COMPREENDEM:

- Cemeis: Cemei Arco íris, Cemei Raio de Sol, Cemei Santa Clara;
- Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

f) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Niterói – Bairro Parque Verde (em frente ao Pátio de Máquinas), conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8:00h às 11:00h e a tarde – das 13h30 às 16:00h.

g) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;
- Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.

ESPECIFICAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM TRANSPORTE FECHADO, MOTORIZADO OU REFRIGERADO.

Tipo de produtos: carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou supercongelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas; produtos de confeitaria que exigiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C .
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C , não ultrapassando a 6°C .
- Alimentos resfriados: ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C , ou conforme a especificação do fabricante.

- Serão verificados pelo CAB - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e cemeis, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.



Referências: de acordo com a CVS6/99 – Manual Aberc

Resolução CNNPA Nº 33 DE 31 de dezembro de 1977.

- 3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;
- 3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, especificações técnicas não condizentes com o especificado no edital, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo fornecedor for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e quantidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 3.4 - Se no ato de recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- 3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte do fornecedor;
- 3.6 - Contarão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- 3.7 – Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação ao fornecedor.
- 3.8 – Se a entrega e/ou substituição não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e nesta ata de registro de preços.
- 3.9 – O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.
- 4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- 4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
- 4.4 – Nenhum pagamento será efetuado e controlada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04/11/2019 a 02/05/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 6.1 - Compete a Administração Municipal:
- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
 - b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
 - c) Efetuar os pagamentos sempre nas condições estabelecidas;
- 6.2 - Compete ao Fornecedor:
- a) Fornecer pelo período de 06 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 73/2019;
 - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
 - c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital de Pregão nº 73/2019, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. N.º 10 de Maio, 1426 - Centro - CEP 83840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.
- 7.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;
 - 7.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados, para nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;
- 7.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, antes do pedido de fornecimento dos produtos, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos produtos, decorrentes de fatos supervenientes. Todos os pedidos de fornecimentos emitidos e encaminhados pela Administração para a empresa antes do protocolo do pedido de requerimento de reajuste, deverão ser fornecidos nos preços registrados sob pena de aplicação de penalidade.
 - 7.3.1 - Procedente o pedido, a Administração Municipal, providenciará a alteração dos preços registrados.
 - 7.3.2 - Não sendo atendido o pedido de revisão, a Administração poderá:
 - 7.3.2.1 - Liberar o fornecedor do cumprimento assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 7.3.2.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
 - a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
 - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
 - c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
 - d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
 - e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
 - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 8.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
 - 8.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 8.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento da obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Dehos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



- I.1 - de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 - de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias);
I.3 - de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 - no caso de reincidência:
I.5.1 - do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
I.5.2 - do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 - do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 - do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II - Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- Fraude na execução do objeto registrado;
- Comportamento inidôneo;
- Cometimento de fraude fiscal;

III - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

9.2 - A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 9.1.

9.3 - O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.3.1 - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.4 - A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

9.5 - Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 9.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de infrações da prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Rua Prof. Daniel Muraro, 280 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, desde que, em prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

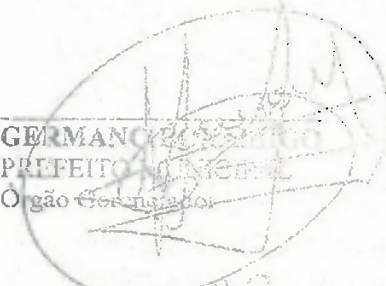
11.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº.73/2019, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a Secretária Municipal de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva.


11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marciândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

11.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 04 de novembro de 2019.


GERMANO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gestor

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços


RUI CARLOS MACCARI
RUI MACCARI & MACCARI LTDA - ME
Fornecedor

RUI MACCARI E MACCARI LTDA.
CNPJ 08.227.515/0001-30
Rua Prof. Daniel Muraro, 280
85.840-000 - CÉU AZUL - PR



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umbro Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 - M.C.A.

PREGÃO Nº 73/2019 - M.C.A. - FORMA PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umbro Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMÃO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **BM STAR DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 28.666.662/0001-14, com sede na Rua Vera Cruz, nº 321, Bairro CENTRO, Município de Santa Tereza do Oeste - PR, representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO CHAGAS**, CPF nº. 976.683.329-10 e RG nº. 9.500.541-1-SSP/PR., Telefone: 45-3231-1082 - 3231-1554, E-mail: brastardistribuidora@gmail.com - Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os constantes tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
21	140,0	Unid	Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite, embalagem tetra pack, peso líquido de 1 litro.	Purity	5,20	728,00
29	110,0	PCT	Bombom de chocolate, pacote com 1 kg	Amor Carioca	25,40	2.794,00
52	415,0	PTE	Doce de frutas com 400 gr - vários sabores	Divina Mesa	3,70	1.535,50
65	50,0	PCT	Farina de aveia. Pacote de 250 gramas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Quacker	4,49	224,50
75	30,0	LI	Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	Purity	4,90	147,00
82	3.010,0	KG	Maçã - vermelha in natura - encarieladas, de 1ª qualidade, categoria 1 (115 a 126 g cada unidade).	Cantu	4,70	14.147,00
91	1.281,0	Unid	Margarina extra cozinhosa - pote de 500 gr - com gordura VEGETAL HIDROGENADA COM SAL (0 mg de Sódio), com no mínimo 80% de lipídios. COMPOSIÇÃO: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, leite	Coarno	4,90	6.276,90



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Dantas, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



		desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo 15.000 U. I. de vitamina A por quilo. Não contendo gorduras trans.		
TOTAL				25.852,90

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 25.852,90 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);

2.3- Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.0 0	14	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.0 0	21	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.0 0	28	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.0 0	36	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.0 0	43	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.0 0	51	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.0 0	59	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.0 0	76	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.0 0	91	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.0 0	97	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.0 0	105	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.0 0	114	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.0 0	115	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.0 0	130	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.0 0	143	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.0 0	162	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.0 0	168	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.0 0	172	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.0 0	178	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente

Handwritten signature and initials on the right margin.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Pedro Lindo, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



0	3.3.90.30.0 0	181	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.0 0	182	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
555	3.3.90.30.0 0	194	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.0 0	200	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.0 0	113	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.0 0	114	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.0 0	115	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.0 0	242	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
104	3.3.90.30.0 0	243	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
0	3.3.90.30.0 0	262	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.0 0	263	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.0 0	264	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.0 0	279	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.0 0	280	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.0 0	282	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.0 0	298	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.0 0	316	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.0 0	325	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.0 0	343	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.0 0	346	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.0 0	353	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.0 0	359	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.0 0	370	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.0 0	389	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.0 0	390	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo L. de Lencas, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.205.473/0001-01



495	3.3.90.30.0 0	393	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/bucal
495	3.3.90.30.0 0	397	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.0 0	400	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.0 0	406	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.0 0	408	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.0 0	417	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.0 0	426	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.0 0	431	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde - Pab/Sus
497	3.3.90.30.0 0	435	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.0 0	442	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.0 0	447	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.0 0	448	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.0 0	449	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.0 0	459	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.0 0	482	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.0 0	491	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.0 0	498	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.0 0	508	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.0 0	521	Material de Consumo	GAb. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.0 0	529	Material de Consumo	Dpto Ser. Social -
0	3.3.90.30.0 0	540	Material de Consumo	Dpto Ser. Social - CRAS
0	3.3.90.30.0 0	546	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.0 0	555	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.0 0	558	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.0 0	560	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Uchida, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



933	3.3.90.30.0	554	Despesa de Consumo	F. M. A.Social - IGD SUAS
-----	-------------	-----	--------------------	---------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos a serem entregues no município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no endereço indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

O fornecedor deverá cumprir com o cronograma estabelecido, sendo que no ato da entrega deverá conter a planilha de controle a ser enviada pela nutricionista, para posterior assinatura do servidor que recebeu a entrega.

a) CARNES E IMBUTIDOS:

- Cemeis: Toda segunda feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) FRUTAS:

- Cemeis: Toda terça feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

c) LEGUMES E VERDURAS:

- Cemeis: Toda segunda feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda terça feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

d) LEITE (A SER FORNECIDO):

- Cemeis: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

e) AS ESCOLAS E CEMEIS COMPREENDEM:

- Cemeis: Cemei Arco Iris, Cemei Ralo de Sol, Cemei Santa Clara;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Dalos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



- Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

f) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Niterói - Bairro Parque Verde (em frente ao Pátio de Máquinas), conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã - das 8:00h às 11:00h e a tarde - das 13h30 às 16:00h.

g) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;
- Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.

ESPECIFICAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM

TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO OU REFRIGERADO.

Tipo de produtos: carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou supergelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas; produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C .
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C , não ultrapassando a 6°C .
- Alimentos resfriados: ao redor de 8°C não ultrapassando 10°C , ou conforme a especificação do fabricante.

- Serão verificados pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e cemeis, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.

Referências: de acordo com a OVS8/99 - ManualAberc



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Linn, Datas, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



Resolução CNNPA Nº 35 DE 27 de dezembro de 1977.

3.2 - Caso os produtos, materiais entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços não seja considerado administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.3 - Todo produto que não atender à qualidade, prazo de validade vencido, especificações técnicas não condizentes com o especificado no edital, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.7 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação ao fornecedor.

3.8 - Se a entrega e/ou substituição não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e nesta ata de registro de preços.

3.9 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivarem sua rejeição.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04/11/2019 a 03/05/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 06 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 73/2019;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital de Pregão nº 73/2019, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Ubaldini, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

7.2 – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;

7.2.1 – Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados, para nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

7.3 – Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, antes do pedido de fornecimento dos produtos, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos produtos, decorrentes de fatos supervenientes. Todos os pedidos de fornecimentos emitidos e encaminhados pela Administração para a empresa antes do protocolo do pedido de requerimento de reajuste, deverão ser fornecidos nos preços registrados sob pena de aplicação de penalidade.

7.3.1 – Procedente o pedido, a Administração Municipal, providenciará a alteração dos preços registrados.

7.3.2 – Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

7.3.2.1 – Liberar o fornecedor do cumprimento assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;

b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores aos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor ser causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante do fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

8.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

8.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

9.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 9.1.

9.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.4 – A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

9.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 9.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Rua do Comércio, 126 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01



e) "prática obstrutiva": (i) impedir, dificultar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 73/2019, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a Secretária Municipal de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

11.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 04 de novembro de 2019.


GERMANO BONAFINO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


LUIS FERNANDO CHAGAS
BM STAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Fornecedora


CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019 - M.C.A.

PREGÃO nº 73/2019 - M.C.A. - FORMA PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 32.801.584/0001-90, com sede na Rua Suíça, nº 2050, Bairro Cascavel Velho, Município de Cascavel - PR, representado pelo Sr. **LUCINDO ROBERTI**, CPF nº. 026.751.539-15 e RG nº. 7.926.319-2-SSP/PR., Telefone: (45) 99984-1818, E-mail: admilucibel@gmail.com - Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	RS Unitário	RS Total
17	150,0	PCT	Bala mastigável, sortida - pcte com 600 gr	Maria Delícia	6,60	990,00
23	160,0	PCT	Biscoito doce tipo maisena, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	Parati	4,21	673,60
24	110,0	PCT	Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	Prodasa	3,61	397,10
27	20,0	PCT	Biscoito tipo maria com dupla embalagem - pacote com 360 gr	Parati	3,68	73,60
44	410,0	PCT	Chá mate tostado natural - com 250 grs	Das 5	4,54	1.861,40
55	25,0	CX	Doce de leite de canudo - caixa com 50 unidades	Fronteira	16,80	420,00
56	25,0	CX	Doce geléia colorida - caixa com 50 unidades	Fronteira	16,80	420,00
57	25,0	CX	Doce Maria mole, caixa de 50 Unidades (sabores: coco, morango, chocolate)	Fronteira	16,80	420,00
58	25,0	CX	Doce teta de nega caixa com 50 unidades	Fronteira	16,80	420,00
83	50,0	PCT	Macarrão cabelo de anjo, pacote com 500 gr	Parati	4,30	215,00
84	50,0	PCT	Macarrão tipo espaguetti de 1ª qualidade c/ ovos - 500 GR	Parati	2,80	140,00
85	50,0	Unid	Macarrão sem ovos. Embalagem de 500 gramas, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 06	Parati	2,30	115,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



			(seis) meses a contar da data de entrega.			
109	85,0	PCT	Pirulito sortido com 50 uni	Maria Delícia	5,85	497,25
126	220,0	PCT	Suco em pó, pcte c/ 350 gr - sabores diversos	Apti	3,66	805,20
					TOTAL	7.448,15

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 7.448,15 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**;

2.3- Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	21	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	36	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	59	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	105	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	130	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	143	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	181	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
555	3.3.90.30.00	194	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	113	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	242	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto da Educação - Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	264	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	280	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Urb. Deitos, 1426 -- Centro -- CEP 85840-000 -- Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



0	3.3.90.30.00	298	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	343	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	353	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	359	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	370	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	389	Material de Consumo	Dpto de Saúde -- Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	Dpto de Saúde -- Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Dpto de Saúde -- Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	400	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	406	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	408	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	417	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde -- Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	435	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	447	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	482	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	521	Material de Consumo	GAb. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	529	Material de Consumo	Dpto Ser. Social --
0	3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	Dpto Ser. Social -- CRAS
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	558	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	560	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD
933	3.3.90.30.00	564	Material de Consumo	F. M. A.Social -- IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA -- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no endereço indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

O fornecedor deverá cumprir com o cronograma estabelecido, sendo que no ato da entrega deverá conter a planilha de produtos que será enviada pela nutricionista, para posterior assinatura do servidor que recebeu a entrega.

a) CARNES E IMBUTIDOS:

- Carnes: Toda segunda feira entre os horários: manhã -- 8h às 11h e a tarde -- 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) FRUTAS:

- Cemeis: Toda terça feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

c) LEGUMES E VERDURAS:

- Cemeis: Toda segunda feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda terça feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

d) LEITE (A SER FORNECIDO):

- Cemeis: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

e) AS ESCOLAS E CEMEIS COMPREENDEM:

- Cemeis: Cemei Arco Iris, Cemei Raio de Sol, Cemei Santa Clara;
- Escolas: Escola Leônicio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

f) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Niterói – Bairro Parque Verde (em frente ao Pátio de Máquinas), conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8:00h às 11:00h e a tarde – das 13h30 às 16:00h.

g) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;
- Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.

ESPECIFICAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO OU REFRIGERADO.

Tipo de produtos: carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou supergelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas;

g
H



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C .
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C , não ultrapassando a 6°C .
- Alimentos resfriados: ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C , ou conforme a especificação do fabricante.

- Serão verificados pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e cemeis, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.

Referências: de acordo com a CVS6/99 - ManualAberc

Resolução CNNPA Nº 35 DE 27 de dezembro de 1977.

3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.3 - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, especificações técnicas não condizentes com o especificado no edital, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.7 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação ao fornecedor.

3.8 - Se a entrega e/ou substituição não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e nesta ata de registro de preços.

3.9 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Rua 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04/11/2019 a 05/05/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de 06 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 73/2019;
- Apresentar os notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 73/2019, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada;
- Mantiver a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação;
- Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

7.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;

7.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados, para nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

7.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, antes do pedido de fornecimento dos produtos, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos produtos, decorrentes de fatos supervenientes. Todos os pedidos de fornecimentos emitidos e encaminhados pela Administração para a empresa antes do protocolo do pedido de requerimento de reajuste, deverão ser fornecidos nos preços registrados sob pena de aplicação de penalidade.

7.3.1 - Procedente o pedido, a Administração Municipal, providenciará a alteração dos preços registrados.

7.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

7.3.2.1 - Liberar o fornecedor do cumprimento assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;

Handwritten signatures and initials



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 - Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

8.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

8.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplimento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 - de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 - de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 - de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 - no caso de reincidência:

I.5.1 - do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 - do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 - do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 - do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II - Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

9.2 - A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 9.1.

9.3 - O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.3.1 - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.4 - A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

9.5 - Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 9.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Ata Registro de Preço 14º 185/2019 - M.C.A.

EL

AA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 //



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": ocultar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 73/2019, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a Secretária Municipal de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva.


11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

11.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 04 de novembro de 2019.


GERMANO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


LUCINDO ROBERTI
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor


CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços
Ata Registro de Preço Nº 185/2019 - M.C.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

MUNICÍPIO DO PARANÁ

R. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (41) 3815-2200 - 04300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br

Município de Datas
464
Q

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2019

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE TIBAGI
DATA 30/03/2019
Nº 1122

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA MATTOS & KOZLOWSKI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.170.257/0001-53, com sede administrativa nesta cidade à Praça Edmundo Mercer n.º 34, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e funções, sr. **RILDO EMANUEL LEONARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Terezinha Ribas Teixeira, 353 - Residencial Bella Casa, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 3.201.009-3 SSP/PR e CPF/MF nº 572.125.629-04, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **MATTOS & KOZLOWSKI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 76.761.014/0001-90, Inscrição Estadual nº 267.00687-83, estabelecida na rua Machadinho, 102, nesta cidade, neste ato representado por seu sócio o Sr. **TADEU JOSÉ KOZLOWSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na av. Manoel das Dores, 1050, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 6.446.489-2/SSP-PR e do CPF 018.454.379-11, tendo em vista o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 129/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, abaixo especificados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADOCALATADO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS AROMAS E ODORES ARTIFICIAIS. PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADO EM LATA DE 400G. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, LESTE. APARÊNCIA DO HOMOGÊNEO. SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE UMIDO, ODORE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	CHOCOMIL	124	R\$9,93	R\$ 1.231,32
3	CHÁ MATE NATURAL - C/25 SAQUINHOS CADA CAIXINHA	CAIXA	BARÃO	696	R\$ 3,77	R\$2.623,92
4	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, NOS SABORES: LARANJA, UVA, LARANJA, MELÃO, MORANGO, MARACUJÁ, PESSEGO, ABACAXI, LIMÃO - EMBALAGEM 120G	UNID	FRUIT	600	R\$0,84	R\$ 504,00
5	OLEO DE SOJA - REFRESCO, 400 ML, ORIGEM DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ADOÇALATADO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA 30 X 1 COM 400 ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE	UNID	COAMO	315	R\$3,94	R\$1.241,10

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Eumundo Mercer, 34 - Fone: (41) 3494-2000 - 84500-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



	VENCIMENTO. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADOS OU ABAULAMENTO.					
6	açúcar refinado açúcar (1ª QUALIDADE) obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor e cheiros próprios do produto, com teor de sacarose mínimo 99,0% P/P e umidade de 0,3% P/P, acondicionados em saco plástico translúcido, resistente, atóxicos, original de fábrica, pesando 5 kg devendo ter registro no Ministério da Agricultura, deverá conter as informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	CERTANO	307	R\$10,84	R\$3.327,88
7	farinha de trigo branca especial, pct 5kg	PACOTES	ANACONDA	130	R\$11,90	RS 1.547
8	farfá milho amarelo - ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, cascas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. a embalagem deve ser original do fabricante, pesando 1 kg, não conter vidro. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalados recipiente próprio para alimentos, em material atóxico e não reciclado. a embalagem deverá conter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, data de fabricação e data de validade, e os ingredientes utilizado na fabricação.	PACOTES	MIMOSO	66	R\$3,70	RS 244,20
9	milho para pipoca tipo 1 safra nova, acondicionado em embalagem de 500 g, contendo as características do produto.	UNID	ZALI	211	R\$2,75	R\$580,25
10	sal refinado iodado - constituído de cristais de granulagem uniforme e livres de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. embalagem original do fabricante contendo impressamente os dados na embalagem. não apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem de 1 kg.	PACOTES	UNIÃO	57	R\$1,20	R\$68,40
15	macarrão com sal - 500g	UNID	DORIANA	123	R\$6,05	R\$744,15
17	filé de peixe, cana com 60 unidades	UNID	BRIGITA	48	R\$4,19	R\$201,12
19	suco de laranja pronto para beber diversos sabores - embalagem tetra	UNID	PURITY	450	R\$5,28	R\$2.376,00

Control: 12/2019

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Governador Manoel de Moraes (42) 3299-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



	PACK DE 1 LITRO - INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ANTIOXIDANTE (FACULTATIVO NA COMPOSIÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
20	REFRIGERANTE, 1ª LINHA, SABORES DIVERSOS - CARRAPA PET 2L.	UNID	COCA COLA	410	R\$6,44	R\$2.640,40
21	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	UNID	CERTANO	1.000	R\$8,97	R\$8.970,00
30	MARONESS COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓCIO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA NÃO CONTEM GLÚTEN. CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SUCC.	UNID	SUAVIT	85	R\$6,30	R\$535,50
31	DOLHO DE TONGATE TRADICIONAL, SACHE 100G	SACHE	QUERO	135	R\$2,84	R\$383,40
37	CHÁ DE CAMOMILA E YERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODORES ESPECÍFICOS CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJEIÇÃO PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 G, COM 10 SAQUINHOS.	CAIXA	BARÃO	200	R\$2,79	R\$558,00
38	ADICIONANTE DIETÉTICO DA MESA: EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME. EMBALAGEM COM 100 ML	UNID	SUCRIM	55	R\$4,90	R\$269,50
39	LEITE CONDENSADO - CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍVEL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DE TRISSÓDICO) E LACTOSE NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK ALUMINIZADA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 390 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	MARAJUARA	130	R\$4,50	R\$585,00
40	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM CAIXA TETRAPAK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIFSA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 300 G.	UNID	GLORIA	130	R\$2,54	R\$330,20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pq. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3212-2200 - 54300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



41	CANICA - PACOTE 500G	PACOTES	ZAELI	60	R\$2,80	R\$168,00
43	CANELA EM PO, 7GR	UNID	ZAELI	35	R\$2,45	R\$85,75
44	CANELA EM RAMO	PACOTES	ZAELI	35	R\$2,45	R\$85,75
45	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM COM 10G	PACOTES	ZAELI	35	R\$2,75	R\$96,25
46	ARROZ PARBOILIZADO - PCT 1 KG TIPO 1	PACOTES	ZAELI	45	R\$2,49	R\$112,05
48	MOSTARDA - FRASCO 200 GRAMAS	UNID	VAL	25	R\$4,60	R\$115,00
49	CATCHUP - FRASCO 400 G	FRASCO	OLE	45	R\$6,10	R\$274,50
50	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G	UNID	OLE	65	R\$1,88	R\$122,20
51	ERVILHA EM CONSERVA - 200G.	UNID	OLE	65	R\$1,88	R\$122,20
60	COCO RALADO, PCT 1 KG	PACOTES	COCO	5	R\$31,95	R\$159,75
VALOR TOTAL					R\$ 30.302,79	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, o Pregão Presencial 229/2019, e demais documentos produzidos em função da contratação, aos quais se vinculam ao presente.

2.1 - São incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE, bem como eventuais acréscimos, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$ 30.302,79 (trinta mil trezentos e dois reais e setenta e nove centavos), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Certificado de Regularidade do FIES (CRF);

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA.

3.1.4 - Certidão Negativa Municipal da sede da CONTRATADA.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica.

3.2 - No valor acima referido, estão incluídas todas as despesas diretas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos (impostos, taxas e contribuições sociais), que porventura a CONTRATADA for obrigada a recolher.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Edmundo Maier, 24 - Fone: (41) 3316-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues nas Secretarias Municipais indicadas pela Administração Municipal, às exclusivas expensas da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho para alimentos perecíveis como bolos, doces, pães, salgados etc e em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho para os demais produtos.

5.1 - Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer mercadoria, estando fora da especificação contratada, com prazo de validade vencido ou embalagens danificadas, a substituição deverá ser feita sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, devendo ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação.

5.2 - O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.1 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Peia inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, estipulada em 20% (vinte por cento) do valor total da proposta;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Merce, 34 - Fone: (41) 3316-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item d);

e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo art. 79, inciso I da lei federal nº 8.666/93.


8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

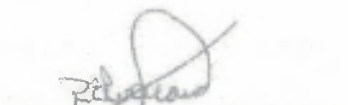
REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
13	10.901.12.351.1201.2037.33390300799	107
37	13.402.00.243.0801.6000.33390300799	000
69	05.301.04.122.0401.2011.33390300799	000
312	07.003.04.123.0401.2022.33390300799	000
334	10.902.13.392.1301.2073.33390300799	000
395	14.003.10.305.1001.2059.33390300799	494

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes deste.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Tibagi, 19 de agosto de 2019.


TADEU ROSE KOZŁOWSKI JÚNIOR
MATTOS & KOZŁOWSKI LIDA
CONTRATADA

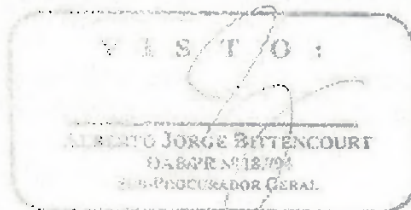

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:


MARCOS VINÍCIUS LOPES


FERNANDO ANTUNES RIBEIRO

Contrato nº 000/2019





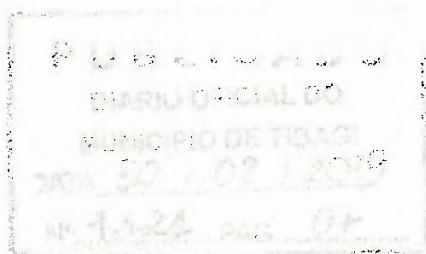
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Morcer Júnior, 350 - 2009 - 2009 - 2009 - 2009 - 2009 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.176.217/0001-83, com sede administrativa nesta cidade à Praça Edmundo Mercer nº 34, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. RILDO EMANUELLI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Terézio Ribas Teodoro nº 353 - Residência Bella Casa, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 8.801.009-3 SSP/PR e CPF/MF nº 572.125.629-04, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.774.483/0001-63, estabelecida na rua Desembargador Morcer Júnior, 350, Sala 2, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. ELTON LUIZ SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 4.861.004-4/SSP-PR e do CPF 055.876.799-00, tendo em vista o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 129/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consta no objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	BISCUITO MACHADO TIPO DE BRANCOCHER	PACOTE	760	RACINE	R\$4,49	R\$3.412,40
16	BISCUITO DOCE TIPO BOM DIA, NOS SABORES COCO, FRUTA E CHOCOLATE - 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACIONES: NOME, ENDRI, MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, COTE E INFORMACIONES NUTRICIONAIS	PACOTE	760	GALO	R\$4,47	R\$3.397,20
18	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO - HOMOGÊNEO, BRANCO, LEITOSO, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM DE TETRA PAK DE FABRICA COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACIONES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO RELEVADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO ENROLADO CONTENDO 12 X 1 LITRO. PRODUTO COM VALIDADE DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	319	POLLY	R\$38,90	R\$12.409,10
VALOR TOTAL						R\$ 19.218,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pq. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3316-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, o Pregão Presencial nº 129/2019, e demais documentos produzidos em função da contratação, aos quais se vinculam ao presente.

Parágrafo único - DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE, bem como eventuais acréscimos, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Peço fornecimento dos produtos, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$ 19.218,70 (dezenove mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA.

3.1.4 - Certidão Negativa Municipal da sede da CONTRATADA.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.1.6 - Nota Fiscal com a discriminação das mercadorias entregues.

3.2 - No valor acima referido, estão incluídas todas as despesas diretas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos (impostos, taxas e contribuições sociais), que porventura a CONTRATADA for obrigada a recolher.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

R. Edmundo Neizer, 34 - Fone: (41) 3416-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues nas Secretarias Municipais indicadas pela Administração Municipal, às exclusivas expensas da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho para alimentos perecíveis como bolos, doces, carnes, pães, salgados etc e em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho para os demais produtos.

5.1. - Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer material, estando fora da especificação contratada, com prazo de validade vencido ou embalagens danificadas, a substituição deverá ser feita sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, devendo ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.1 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, estipulada em 20% (vinte por cento) do valor total da proposta;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item d);
- e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

R. São João Mercês, 24 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo art. 79, inciso I da lei federal nº 8.666/93.

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
13	10.001.12.361.1201.2037.33390300799	107
37	10.002.08.243.0801.6000.33390300799	000
09	06.001.04.122.0401.2011.33390300799	000
312	07.003.04.123.0401.2022.33390300799	000
314	10.002.13.392.1301.2073.33390300799	000
395	14.003.10.305.1001.2059.33390300799	494

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes desta.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Tibagi, 22 de agosto de 2019.

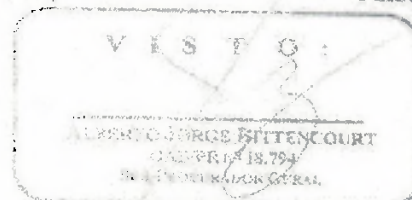
[Handwritten Signature]
SYDOLUIZ SOLEZA
CINDY VENES NOLTE - TIBAGI - ME
CONTRATADA

[Handwritten Signature]
RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
MARCUS VINICIUS COSTA

[Handwritten Signature]
FERNANDO ANTUNES RIBEIRO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR - PERECÍVEIS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	1 FAVINELA CIA. LTDA.	ALIMENTOS DE	EMPORIO GENTAL	TRAO SUPERMERCADOS	GUARDO E	O VAREJO DA	DAVID BORGES DE	COMPRAS PANAMA	UNIAO DA	ITOPRA/PR	SAO JOAO/PR	RIO BONAI/PR	CEU ASSUPRA	MUNICÍPIO DE	MEIA
1	9773	ABACATE de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada.	1.500 KG	R\$ 7,90	R\$ 5,99	R\$ 13,98	R\$ 9,79	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 3,97	R\$ 5,35	R\$ 5,59	R\$ 2,89	R\$ 8,78	R\$ 2,53	R\$ 2,56
2	35662	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	1.000 KG	R\$ 5,90	R\$ 4,88	R\$ 6,98	R\$ 5,99	R\$ 10,00	R\$ 2,17	R\$ 10,00	R\$ 2,17					R\$ 5,86		
3	35663	ABOBORA MORANGA OU PESCOCO Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cores. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Embalado em caixa apropriada.	1.000 KG	R\$ 1,97	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1,00	R\$ 2,99	R\$ 1,00							
4	10050	ABÓBRINHA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	1.000 KG	R\$ 0,98	R\$ 2,60	R\$ 3,85	R\$ 1,99	R\$ 2,98	R\$ 0,98	R\$ 2,98	R\$ 0,98							
5	15405	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	500 UN	R\$ 3,77	R\$ 4,90	R\$ 5,55	R\$ 3,49	R\$ 5,98	R\$ 1,13	R\$ 3,70	R\$ 1,13							
6	35664	ALFACE CRESPA De 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	7.000 UN	R\$ 0,98	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 1,25	R\$ 2,15	R\$ 1,25							
7	34076	ALFACE AMERICANA De 1ª qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	1.500 UN	R\$ 2,60	R\$ 7,85	R\$ 5,98	R\$ 2,99	R\$ 3,50	R\$ 1,25	R\$ 3,50	R\$ 1,25							
8	9279	ALHO de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	350 KG	R\$ 72,90	R\$ 29,90	R\$ 19,99	R\$ 27,51	R\$ 21,89	R\$ 14,95	R\$ 8,00	R\$ 8,00							
9	9271	BANANA tipo caluza, de 1ª qualidade, apenas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	20.000 KG	R\$ 2,67	R\$ 2,90	R\$ 4,99	R\$ 3,59	R\$ 2,98	R\$ 4,00	R\$ 0,88	R\$ 0,88							

10	10052	BERNIECA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	250	KG	R\$ 5,86	R\$ 3,90	R\$ 6,99	R\$ 7,99	R\$ 5,99		R\$ 1,22								R\$ 5,33
11	2955	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.500	KG	R\$ 0,98	R\$ 2,90	R\$ 4,55	R\$ 4,98	R\$ 7,85		R\$ 4,50								R\$ 3,13
12	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	4.700	KG	R\$ 0,50	R\$ 3,40	R\$ 3,89	R\$ 2,99	R\$ 2,81		R\$ 4,50	R\$ 2,00	R\$ 3,44	R\$ 2,00					R\$ 2,85
13	23493	BATATA SALSA de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	600	KG		R\$ 11,00	R\$ 12,99	R\$ 12,98			R\$ 5,38		R\$ 7,90						R\$ 10,05
14	18864	BETERRABA de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graudos, fisiologicamente desenvolvidas, não brotada. Embalado em caixa apropriada.	2.500	KG		R\$ 3,20	R\$ 4,99	R\$ 2,99	R\$ 2,65		R\$ 3,47		R\$ 3,23						R\$ 3,09
15	35565	QUE DE FIGADO BOVINO Congelado, sem pele, com aproximadamente 120g cada, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam empregadas ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	2.000	KG	R\$ 6,96	R\$ 11,00	R\$ 12,29	R\$ 6,99	R\$ 8,99		R\$ 6,50								R\$ 8,79
16	10631	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	3.000	UN	R\$ 3,99	R\$ 3,50	R\$ 4,99	R\$ 5,98	R\$ 2,99				R\$ 3,91						R\$ 4,29
17	30798	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada.	3.000	KG		R\$ 6,90	R\$ 8,99			R\$ 9,90									R\$ 7,57
18	9261	CARNE BOVINA traseira, maca, picada em cubos, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pele e sem osso, fresca, embalada em pacotes de plástico.	3.597	KG	R\$ 22,90	R\$ 26,90	R\$ 14,99	R\$ 32,99	R\$ 21,89		R\$ 22,95	R\$ 18,69	R\$ 13,90	R\$ 24,99	R\$ 18,69				R\$ 22,24
19	9259	CARNE BOVINA MOIDA de 72, sem pele e sem osso, a granel não congelada, moída no dia, embalada em pacotes de plástico.	5.190	KG	R\$ 15,99	R\$ 19,90	R\$ 11,99	R\$ 14,99	R\$ 15,99		R\$ 18,90	R\$ 13,65	R\$ 13,40	R\$ 12,99					R\$ 15,40
20	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	3.500	KG	R\$ 12,99	R\$ 14,60	R\$ 15,10	R\$ 10,58	R\$ 9,49			R\$ 10,59							R\$ 11,69
21	9282	CEROLA DE CABEÇA de coloração amarelado claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	3.500	KG	R\$ 2,99	R\$ 2,90	R\$ 5,99	R\$ 2,99	R\$ 2,79		R\$ 4,50	R\$ 2,40	R\$ 4,25	R\$ 2,40					R\$ 3,49
22	11441	CENOURA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.600	KG	R\$ 1,55	R\$ 2,90	R\$ 4,99	R\$ 7,99	R\$ 2,79		R\$ 4,50	R\$ 1,72	R\$ 3,88	R\$ 2,25					R\$ 3,03



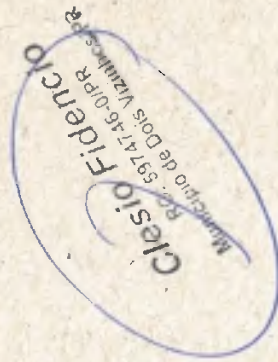
23	9387	CHERO VERDE de 1ª qualidade, frescos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno alifático, inodoro e transparente.	6.000	UN	R\$ 0,98	R\$ 2,40	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 1,99	R\$ 3,00	R\$ 0,42				R\$ 2,54	R\$ 2,79
24	13808	CHUCHU S/MANCO de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.000	KG	R\$ 2,99	R\$ 3,10	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 1,99			R\$ 1,58	R\$ 5,24				R\$ 3,41
25	9389	COUVE FLOR de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno alócoro, inodoro e transparente.	1.000	UN	R\$ 3,90	R\$ 5,99	R\$ 6,98	R\$ 3,99				R\$ 1,25	R\$ 5,37				R\$ 4,58
26	9363	COXA E SOBRECOSTA de frango, congelada a granel, sem dorso em embalagens de 1 kg.	6.000	UN	R\$ 7,99	R\$ 7,90	R\$ 9,99	R\$ 9,55	R\$ 5,99			R\$ 6,82	R\$ 5,98	R\$ 6,09	R\$ 6,49	R\$ 6,45	R\$ 7,44
27	35644	FILE DE PEIXE tilápia congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifes de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de no mínimo 800g, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	2.000	UN	R\$ 26,90	R\$ 35,00	R\$ 21,99	R\$ 23,98	R\$ 28,90								R\$ 27,35
28	35667	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO Parcialmente desnatado. Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorubina, Vermelho Pontecau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lático e Estabilizante Gelatina - Pacote de 1 L.	8.500	UN	R\$ 4,46	R\$ 4,90	R\$ 8,99	R\$ 5,34	R\$ 7,69						R\$ 3,10		R\$ 5,76
29	28170	MIMI de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	1.000	KG		R\$ 16,50	R\$ 12,99	R\$ 19,98	R\$ 14,89								R\$ 16,09
30	360	LARANJA Bahia ou Pera de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	4.000	KG	R\$ 1,87	R\$ 2,90	R\$ 5,99	R\$ 3,49	R\$ 3,89			R\$ 5,50	R\$ 0,91	R\$ 2,45			R\$ 3,38
31	29898	MACA GALA E FUGI de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	8.000	KG	R\$ 5,84	R\$ 5,90	R\$ 4,99	R\$ 6,98	R\$ 5,49			R\$ 6,00	R\$ 3,05	R\$ 5,10		R\$ 4,70	R\$ 5,71
32	9385	MAMÃO FORMOSA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	6.200	KG	R\$ 2,99	R\$ 5,20	R\$ 5,99	R\$ 6,98	R\$ 3,99			R\$ 6,50	R\$ 2,78	R\$ 5,30	R\$ 5,98		R\$ 5,03
33	35766	MANDIOCA - de 1ª qualidade, descascada e congelada, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxadas, sem folhas e sem talos. Acordionadas em sacos plásticos.	3.000	KG	R\$ 4,35	R\$ 4,90	R\$ 5,99	R\$ 4,98	R\$ 5,49			R\$ 5,00	R\$ 0,45		R\$ 4,69		R\$ 4,48

2

34	18845	MARCA TOMMY De 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.500	KG	R\$ 1,99	R\$ 3,90	R\$ 4,99	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,50	R\$ 3,91	R\$ 5,83			R\$ 4,26
35	5132	MELANCIA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	8.000	KG	R\$ 1,59	R\$ 1,60	R\$ 3,99	R\$ 1,79	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 2,00	R\$ 1,18				R\$ 1,96
36	30945	MELÃO amarelo, de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	4.000	KG	R\$ 2,82	R\$ 3,90	R\$ 4,99	R\$ 2,98	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 5,00	R\$ 2,26				R\$ 3,71
37	35115	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 250g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	3.000	UN	R\$ 5,50	R\$ 7,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,00					R\$ 4,89
38	9268	OVO DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada.	5.000	DZ	R\$ 4,47	R\$ 5,50	R\$ 5,99	R\$ 4,59	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 6,00	R\$ 2,53	R\$ 4,53	R\$ 3,79	R\$ 4,48	R\$ 4,59
39	9392	PAO DE LITTE com aproximadamente 30 gramas cada acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto.	5.500	KG	R\$ 9,90	R\$ 9,99	R\$ 13,98				R\$ 10,20					R\$ 11,02
40	57	PAO FRANCÊS com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	3.000	KG	R\$ 6,99	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 6,99	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 6,53		R\$ 7,50	R\$ 11,15	R\$ 8,24
41	8983	PEITO DE FRANGO corte sasami, congelado, acondicionado em embalagem de 1kg.	5.600	UN	R\$ 14,60	R\$ 7,99	R\$ 13,99	R\$ 11,49			R\$ 13,50	R\$ 9,98		R\$ 10,34		R\$ 11,70
42	9288	PEPINO comum, para salada de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	1.000	KG	R\$ 0,98	R\$ 2,90	R\$ 3,99	R\$ 2,98	R\$ 1,49		R\$ 1,75		R\$ 2,82			R\$ 2,42
43	34077	PERA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.000	KG	R\$ 8,77	R\$ 7,90	R\$ 8,99	R\$ 7,99	R\$ 7,99		R\$ 9,50	R\$ 5,50		R\$ 7,98		R\$ 8,08
44	9270	QUEIJO fatiado, mussarela, embalado em bandejas.	1.000	KG	R\$ 27,80	R\$ 35,00	R\$ 18,99	R\$ 23,45			R\$ 22,10		R\$ 17,90	R\$ 21,00	R\$ 23,89	R\$ 24,02
45	34084	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Específico para dietas com restrição de lactose. Embalagem de 150g.	130	UN	R\$ 6,76		R\$ 19,99	R\$ 7,99	R\$ 6,99		R\$ 8,50					R\$ 10,05
46	35767	SARANETE de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme.	1.000	KG	R\$ 7,66	R\$ 4,90	R\$ 9,99	R\$ 6,98	R\$ 4,99		R\$ 1,50					R\$ 6,00
47	11546	REPOLHO De 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.500	KG	R\$ 1,47	R\$ 2,40	R\$ 4,99	R\$ 2,39	R\$ 1,98		R\$ 5,00	R\$ 0,90	R\$ 2,31			R\$ 2,68
48	31720	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos, amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada.	800	KG	R\$ 4,85	R\$ 3,90	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1,75					R\$ 4,33



49	35768	3 000	UN	R\$ 4,99	R\$ 5,50	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,49	R\$ 6,25	R\$ 5,49	R\$ 4,99	R\$ 6,75			R\$ 4,30	R\$ 5,36
<p>REQUEIJÃO CREMOSO Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento láctico. Copo tipo tradicional com no mínimo 180 gramas.</p>																	
50	34085	100	UN	R\$ 7,99	R\$ 6,80	R\$ 6,75	R\$ 6,25	R\$ 5,49	R\$ 7,50				R\$ 7,50				R\$ 6,80
<p>REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isentos de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Deve conter massa coagada para requieijo, creme de leite, leite desnatado, mix de estabilizantes e concentrado proteico de leite, sal, enzima lactase e conservador ínico. Não deve conter glúten. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 dias, a contar da data de entrega. Copo tipo tradicional com no mínimo 180 gramas.</p>																	
51	9377	250	KG	R\$ 15,98	R\$ 9,90	R\$ 15,99	R\$ 5,49		R\$ 5,49				R\$ 70,00	R\$ 9,74		R\$ 10,14	R\$ 12,46
<p>SALSICHA DE FRANGO estivada, embalagem: sacos de plástico a vácuo, deverá constar identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p>																	
57	9287	9.000	KG	R\$ 3,99	R\$ 4,90	R\$ 5,99	R\$ 1,99	R\$ 4,49	R\$ 4,00	R\$ 1,27	R\$ 3,90	R\$ 3,70	R\$ 4,09				R\$ 3,83
<p>TOMATE LONGA VIDA de 1ª qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.</p>																	
53	11736	500	KG	R\$ 8,70	R\$ 8,90	R\$ 6,99	R\$ 11,99	R\$ 6,99	R\$ 1,43								R\$ 7,50
<p>VAGEM de 1ª qualidade, frescas sem manchas escuras, devendo, ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos causados por pragas ou oriundos do manuseio e transporte.</p>																	



Cláudio Fideleiro
 R.G. 587.47.46-0/PR
 Município de Dois Vizinhos



 Município de Dois Vizinhos
 498



Município de Dois Vizinhos



D 448/2019
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2019

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto que segue:

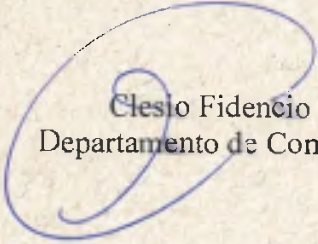
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DO VALOR: R\$ 1.599.730,78

Solicitante: Luciana Adone Perondi
Conforme CI - 928/2019
Dotação Despesa: Secretaria de Educação
Fonte de recurso: PNAE

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/12/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recurso (F. PADRÃO/ORIG:APL/DES/DET.)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Página 1 Saldo atual
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	800.000,00	1.036.000,00	1.034.888,24	1.111,76
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	800.000,00	1.036.000,00	1.034.888,24	1.111,76
42.361.0006.2045 - MERENDA ESCOLAR	800.000,00	1.036.000,00	1.034.888,24	1.111,76
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL_BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02.140 - E - 00000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	1.036.000,00	1.034.888,24	1.111,76
Total Geral	800.000,00	1.036.000,00	1.034.888,24	1.111,76

16/12/19


Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 16/12/2019
 Contas de despesa: 2140



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de
Número	Tipo		
348	Aquisição de Material	16/12/2019	145
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
336285-0	Luciana Adona Perondi	641/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30 dias	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	15 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
CONFORME CRONOGRAMA QUE SERÁ ENCAMINHADO PELA NUTRICIONISTA QUINZENALMENTE			

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)

Tipo: Menor Preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal - IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número ATA
3. Número Aditivo/Apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório dos locais onde foi entregue com os cronogramas de entrega assinados pelo responsável pelo recebimento)
6. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDA NAS UNIDADES DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Do preço: O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site do compras Paraná que fazem parte do bojo.

O quantitativo de produtos foi estimado pela Secretaria de Educação com base no histórico de consumo dos estabelecimentos municipais de ensino no letivo de 2018 e até outubro de 2019.

Prazo e Local de Entrega: O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos estabelecimentos Municipais de Ensino (semanalmente) de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Educação, conforme cronograma, que será enviado ao proponente com 15 dias de antecedência a entrega. A proponente deverá ainda observar o horário de expediente da unidade de ensino para realizar a entrega. Nenhuma unidade de ensino receberá qualquer mercadoria no horário de lanche das crianças.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 2

presente edital.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

O município rejeitará produtos que estejam com embalagem violadas e/ou danificadas.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O município somente aceitará embalagens com unidades de medidas superiores a solicitada desde que pelo mesmo valor daquela descrita no termo de referência (por exemplo bolacha embalagem com 400 gramas valor da venda R\$ 1,00, a proponente poderá entregar bolacha embalagem 500 gramas pelo valor de R\$ 1,00) desde que da mesma marca apresentada na proposta.

O município também aceitará produtos com embalagens menores desde que a proponente complemente a unidade de medida de acordo com o estabelecido no termo de referência. (Por exemplo: Bolacha embalagem com 400 gramas, a proponente poderá entregar embalagem de 200 gramas cada, desde que somados os pesos corresponda com o peso estabelecido no termo de referência).

Nota explicativa 01: As unidades de ensino do interior do Município (04 unidades) são: Escola Municipal Nossa Senhora da Salette localizada na comunidade de São Francisco do Bandeira (distante da Secretaria Municipal de Educação 25 km), Escola Municipal Plínio Saigado localizado na Linha Conrado (distante da Secretaria Municipal de Educação 10 km), Escola Municipal José Bonifácio localizada na Linha Empossado (distante da Secretaria Municipal de Educação 12 km), Escola Municipal Presidente Juscelino Kubistchek localizado na comunidade de Santa Lucia (distante da Secretaria Municipal de Educação 18 km).

Nota explicativa 02: O Município possui ainda 20 unidades de ensino localizados na sede do Município.

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 meses

FONTE RECURSO: PNAE

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

OBS.: O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). Vedado o transporte conjunto de produtos alheio a alimentação escolar (exemplo: animais vivos, materiais tóxicos, materiais de construção etc).

GESTOR: Luciana Adona Perondi

FISCAL: Anatieli Abatti

SUPLENTE DE FISCAL: Rosane Maria Latenik da Rosa

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Exigência: Exigir Alvará e Vigilância (em vigência).

Justificativa:

Conforme CI-928/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página: 4

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006-2045 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
02140 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
000018	ARROZ - PARBOILIZADO 5 KG Tipo 1, embalagem com 5 Kg.	UN	2.000,00	11,39	22.780,00
000021	FEIJAO PRETO Características básicas: tipo 1, produto deve ser puro, embalagem plástica com 1 Kg, sem grãos quebrados.	UN	4.000,00	4,17	16.680,00
000024	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	UN	1.200,00	1,40	1.680,00
000197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	UN	1.600,00	4,72	7.552,00
000345	DOCE DE LEITE cremoso, embalagem plástica com 1kg.	UN	1.500,00	9,77	14.655,00
001193	ADOCANTE Características mínimas: - dietético líquido, (a base de sacarina sódica); - frasco com 100ml	UN	10,00	3,91	39,10
002402	LENTILHA Embalagem plástica de no mínimo 500 gramas.	UN	500,00	5,42	2.710,00
002403	MASSA SECA TIPO CARAMUJINHO Com ovos. Embalagem de 500g.	UN	550,00	3,85	2.117,50
003163	ENDRO Características básicas: Para chá, embalagem com no mínimo 15 gramas.	UN	2.000,00	2,19	4.360,00
003849	FERMENTO EM PO químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com no mínimo 250 gramas.	UN	150,00	5,95	892,50
004263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	UN	150,00	10,82	1.623,00
004292	ERVA DOCE Características básicas: Semente, para chá, embalagem com no mínimo 15 gramas	UN	2.000,00	1,87	3.740,00
005092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	UN	250,00	6,23	1.557,50
008127	MILHO VERDE 200GR Descrição básica: Embalagem lata, milho em grãos e em conserva, conservado a vapor, peso drenado 200g.	UN	375,00	2,34	877,50
008723	OLEO DE SOJA refinado, embalagem Pet com 900 ml.	UN	2.500,00	3,52	8.800,00
009236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de no mínimo 500g.	UN	300,00	4,48	1.344,00
009238	FARINHA DE MILHO BIJU Características básicas: amarela, embalagem com no mínimo 500 gramas.	UN	300,00	3,45	1.035,00
009240	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de plástico de 750 ml.	UN	1.000,00	3,89	3.890,00
009246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	UN	1.500,00	3,95	5.925,00
009257	LEITE INTEGRAL Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pak de 1 L	UN	24.500,00	3,01	73.745,00
009351	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA Tipo 1, embalagem de 500g.	UN	600,00	2,23	1.338,00
009779	CANJICA DE MILHO BRANCA Características mínimas:	UN	700,00	2,99	2.093,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 5

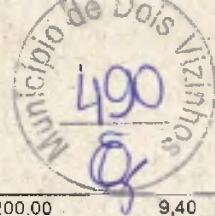
- Tipo 1, despelculada, embalagem com 500 gramas.					
010009	BARRA DE CEREAL	UN	13.500,00	1,36	18.360,00
De diversos sabores, livre de gorduras trans, embalagem de plástico de 25g. Prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega					
010836	FUBA DE MILHO	UN	2.300,00	2,38	5.474,00
amarela, embalagem de plástico de 1kg.					
010839	CANELA EM RAMA	UN	1.000,00	2,36	2.360,00
embalagem plástica com 20 gramas.					
011206	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM	UN	1.500,00	5,58	8.370,00
Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g.					
011207	ARROZ INTEGRAL	UN	15,00	4,80	72,00
Características: Classe longo, fino, tipo I integral. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
013587	FEIJAO CARIOCA	UN	1.000,00	4,97	4.970,00
Características básicas: tipo 1, sem grãos danificados, embalagem plástica de no mínimo 1 kg.					
018177	MASSA SECA ESPAGUETE	UN	1.000,00	5,59	5.590,00
Sêmola, tipo espaguete, embalagem de plástico com no mínimo 1kg					
019025	ACUCAR CRISTAL BRANCO	UN	1.000,00	9,37	9.370,00
Características básicas: Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg					
019865	MASSA SECA CABELO DE ANJO	UN	650,00	4,79	3.113,50
com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de plástico com 500 g.					
021108	POLMILHO AZEDO	UN	400,00	3,79	1.516,00
Descrição básica: Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.					
023490	OREGANO	UN	800,00	2,38	1.904,00
Embalagem plástica com 15 gramas					
023498	GELATINA DIET	UN	10,00	2,62	26,20
Embalagem de plástico ou papel com 12 gr.					
023503	LOURO	UN	350,00	1,66	581,00
Para tempero, embalagem plástica, pacote com no mínimo 5 gramas					
028429	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	UN	50,00	4,98	249,00
Embalagem de plástico, com divisórias internas, pacote com no mínimo 400gr.					
029896	BEBIDA A BASE DE SOJA	UN	100,00	5,19	519,00
embalagem Tetra Pak de 1L, sabor original.					
029963	NOZ MOSCADA	UN	350,00	3,80	1.330,00
Semente, embalagem plástica com no mínimo 7 gramas.					
029977	CHA MATE SABORES DIVERSOS	UN	2.000,00	3,48	6.960,00
torrado e moído para infusão sabor de laranja, embalagem de papel com no mínimo 25 saquinhos.					
030566	MACARRAO SECO DE LETRINHA	UN	700,00	4,09	2.863,00
Tipo Alfabeto, com ovos, embalagem de plástico com 500g.					
030694	ARROZ BRANCO	UN	100,00	13,16	1.316,00
arroz tipo 1, branco, embalagem com 5 kg.					
030762	CAFE SOLUVEL	UN	1.100,00	12,01	13.211,00
Em pó, de 1ª qualidade, embalagem com 200g.					
030941	FÓRMULA INFANTIL	UN	600,00	43,26	25.956,00
De seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir do 6º mês). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com no mínimo 800g					
030942	LEITE SEM LACTOSE	UN	400,00	3,87	1.548,00
Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pak de 1 L.					
030944	GRANOLA	UN	50,00	16,64	832,00
Embalagem de 1Kg.					



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 6

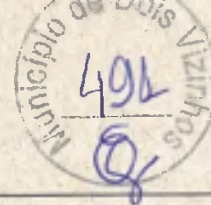
031109	CEREAL MATINAL - CHOCOLATE choco ball (bolinha de chocolate), embalagem de plástico de 500g.	UN	2.200,00	9,40	20.680,00
031112	CEREAL MATINAL DE MILHO Com açúcar, embalagem de plástico de 500g	UN	1.000,00	8,45	8.450,00
031722	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem de 1 kg. Prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	UN	120,00	10,46	1.255,20
031726	BISCOITO SALGADO Tipo água e sal. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	UN	2.500,00	4,84	12.100,00
031728	CEREAL MATINAL SEM GLUTEN/LACTOSE Aspecto: cor característico do produto. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 250g.	UN	150,00	18,20	2.730,00
031731	ERVILHA SECA PARTIDA Tipo 01 (um). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica com no mínimo 500g.	UN	200,00	7,64	1.528,00
031732	FARINHA DE MANDIOCA Torrada tipo 01 (um), seca, amarela e fina. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	UN	150,00	4,87	730,50
031736	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Com sêmola de trigo e farelo de trigo. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica com no mínimo 500g.	UN	20,00	3,65	73,00
032189	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SORTIDO Nos sabores baunilha e chocolate, devem conter rosquinhas. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	UN	1.500,00	4,84	7.260,00
033406	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maizena. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	UN	2.100,00	4,41	9.261,00
033411	PÓ PARA GELATINA 1KG Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Sabor a ser definido no ato da solicitação.	UN	950,00	8,88	8.436,00
033861	DOCE DE FRUTAS DIET Características básicas: isento de açúcar. Os sabores serão definidos no momento da compra. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UN	10,00	10,55	105,50
033866	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE TIPO ÁGUA E SAL Características: Ingredientes: Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	UN	250,00	6,39	1.597,50
034080	BISCOITO DOCE INTEGRAL Tipo Maizena ou Maria, embalagem de no mínimo 400g.	UN	50,00	5,58	279,00
034081	COOKIE INTEGRAL SEM GLÚTEN Características básicas: sem adição de leite e derivados. Embalagem com no mínimo 150g.	UN	100,00	8,61	861,00
034082	LEITE UHT DESNATADO Embalagem Tetra Pak de 1L.	UN	20,00	3,02	60,40
035610	BATATA PALHA Requisitos mínimos: - com 0% de gordura trans., feita com batatas selecionadas; - mínimo 120 gramas.	UN	750,00	4,60	3.450,00
035611	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO Requisitos mínimos: Crocante, em embalagem de 500 gramas.	UN	50,00	8,17	408,50
035612	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO	UN	50,00	24,51	1.225,50



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página:7

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
035772	ACAFRAO DA TERRA Descrição básica: Em formato de pastilha, colorido, de chocolate ao leite, crocantes por fora e macios por dentro. Pacotes de no mínimo 1 kg. Características mínimas: - em pó 100%, cúrcuma moída. Embalagem com no mínimo 50 gramas.	UN	600,00	4,12	2.472,00
035773	ACHOCOLATADO EM PO Características mínimas: - deve conter: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, C, D e complexo B), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. - Embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	1.100,00	10,27	11.297,00
035774	ACHOCOLATADO EM PO ORGANICO Características básicas: - instantâneo, sem lactose e corantes; - deve conter: açúcar orgânico, cacau em pó orgânico, extrato de malte, sal, emulsificante lecitina de soja; - embalagem de no mínimo 400g.	UN	100,00	19,88	1.988,00
035775	ALECRIM DESIDRATADO Características mínimas: - para tempero, embalagem de no mínimo 10 gramas.	UN	800,00	2,06	1.648,00
035776	BARRA DE CEREAL SEM GLUTEN Características mínimas: - sem adição de açúcar, naturalmente rico em fibras e proteínas, 0% de gorduras trans; - embalagem de no mínimo 25 gramas.	UN	20,00	2,34	46,80
035777	BARRA DE CEREAL SEM LACTOSE Características mínimas: - sabores variados, os quais serão solicitados no momento da compra; - embalagem de no mínimo 20 gramas.	UN	150,00	2,35	352,50
035778	BARRA DE CEREAL ZERO ACUCAR Características mínimas: - sabores diversos; - deve constar na embalagem "zero adição de açúcar". Embalagem de no mínimo 25 gramas.	UN	20,00	1,71	34,20
035786	BEBIDA A BASE DE ARROZ Características mínimas: - (leite de arroz) de origem vegetal, 100% cereal integral. Embalagem Tetra Pak de 1L.	UN	60,00	18,52	1.111,20
035789	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL Características básicas: assado, salgado, embalagem de no mínimo 75g.	UN	1.500,00	4,53	6.795,00
035790	BISCOITO SALGADO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE Características mínimas: sem lactose. Embalagem de no mínimo 175 gramas.	UN	60,00	12,96	777,60
035795	COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE Características mínimas: - deve conter: Açúcar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Permeado de Soro de Leite, Gordura Vegetal, Soro de Leite, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Ésteres do Ácido Ricinoléico Interesterificado com Poliglicerol e Aromatizante. Gotas sabor chocolate. Embalagem de mínimo 40 gramas.	UN	15.000,00	2,99	44.850,00
035800	DOCE DE FRUTAS Características mínimas: cremoso, pote de 1 kg, os sabores serão definidos no momento da solicitação de compra.	UN	1.000,00	9,11	9.110,00
035802	COOKIE INTEGRAL S/ LEITE E DERIVADOS Características básicas: embalagem de no mínimo 150g.	UN	250,00	8,64	2.160,00
035803	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Características básicas: embalagem com no mínimo 400g.	UN	100,00	10,24	1.024,00
035806	FARINHA DE ARROZ Características básicas: ideal para pães e bolos. Embalagem de no mínimo 1 Kg.	UN	20,00	6,12	122,40
035809	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Características básicas: De seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Lata com no	UN	100,00	55,65	5.565,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência

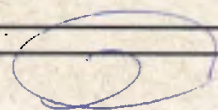


Página: 8

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	mínimo 800g.				
035811	MACARRAO S/ GLUTEN Características mínimas: macarrão de arroz, corte parafuso sem glúten. Embalagem com no mínimo 500g.	UN	20,00	3,82	76,40
035812	MANJERICAO DESIDRATADO Características mínimas: Para tempero. Embalagem de no mínimo 10 gramas.	UN	800,00	2,56	2.048,00
035813	MANJERONA DESIDRATADA Características básicas: para chá, embalagem de no mínimo 10 gramas.	UN	1.000,00	2,92	2.920,00
035820	PAO TRADICIONAL S/ GLUTEN Características básicas: Tipo sanduiche faliado. Embalado em atmosfera protetora com no mínimo 350 gramas.	UN	300,00	17,34	5.202,00
035821	PAPRICA DOCE EMPO Características básicas: 100%, embalagem de no mínimo 50 gramas.	UN	600,00	3,03	1.818,00
035822	SUCO DE LARANJA INTEGRAL Características básicas: Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 900 ml.	UN	2.000,00	7,98	15.960,00
035823	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Características básicas: Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 900ml.	UN	3.000,00	7,99	23.970,00
035834	CAMOMILA CHA FLOR Características básicas: embalagem com no mínimo 10 gramas.	UN	1.500,00	2,67	4.005,00
035842	MASSA SECA PENNE Características básicas: Com ovos, embalagem de plástico de no mínimo 500g.	UN	1.000,00	3,44	3.440,00
035843	MASSA SECA PARAFUSO Características básicas: Com vegetais, com ovos, embalagem de plástico de no mínimo 500g.	UN	1.000,00	4,03	4.030,00
035845	CRAVO DA INDIA Características básicas: de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 8 gramas.	UN	500,00	2,34	1.170,00
035869	EXTRATO DE TOMATE Descrição básica: embalagem de lata ou plástico de no mínimo 840 gramas	UN	1.200,00	7,21	8.652,00
Total da dotação					539.081,00
TOTAL					539.081,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0006-2045 MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
02140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
000057	PAO FRANCES Características mínimas: - com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	KG	3.000,00	8,24	24.720,00
000360	LARANJA Características mínimas: - laranja bahia ou laranja pera; - de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	4.000,00	3,38	13.520,00
002255	BATATA DOCE Características mínimas: - de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	2.500,00	3,13	7.825,00
005132	MELANCIA Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	8.000,00	1,96	15.680,00





Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 9

008983	PEITO DE FRANGO	KG	5.600,00	11,70	65.520,00
	Características mínimas:				
	- corte Sassami, congelado, acondicionado em embalagem de 1Kg.				
009259	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	5.190,00	15,40	79.926,00
	Características mínimas:				
	- de 2ª, sem pelanca e sem sebo, a granel não congelada, moída no dia, embalada em pacotes de plástico.				
009261	CARNE BOVINA	KG	3.597,00	22,24	79.997,28
	Características mínimas:				
	- traseira, macia, picada em cubos, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacotes de plástico.				
009262	CARNE SUINA	KG	3.500,00	11,89	41.615,00
	Características mínimas:				
	- picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico;				
009263	COXA E SOBRECOXA	KG	6.000,00	7,44	44.640,00
	Características mínimas:				
	- de frango, congelado, a granel, sem dorso; - em embalagens de 1 Kg.				
009268	OVO DE GALINHA	DZ	5.000,00	4,59	22.950,00
	Características mínimas:				
	- Sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada				
009270	QUEIJO	KG	1.000,00	24,02	24.020,00
	Características mínimas:				
	- fatiado, mussarela, embalado em bandejas				
009271	BANANA	KG	20.000,00	2,86	57.200,00
	Características mínimas:				
	- Tipo caturra, de 1ª qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, - embalado em caixa apropriada.				
009279	ALHO	KG	350,00	19,95	6.982,50
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
009282	CEBOLA DE CABEÇA	KG	3.500,00	3,49	12.215,00
	Características mínimas:				
	- de coloração amarelo claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, - embalado em caixa apropriada.				
009284	PEPINO	KG	1.000,00	2,42	2.420,00
	Características mínimas:				
	- tipo comum, para salada, de 1ª qualidade; - sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.				
009287	TOMATE	KG	9.000,00	3,83	34.470,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.				
009377	SALSICHA DE FRANGO	KG	250,00	12,46	3.115,00
	Descrição básico: Resfriada, embalagem: sacos de plástico a vácuo; deverá constar identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
009385	MAMAÓ FORMOSA	KG	6.200,00	5,03	31.186,00
	Características básicas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 10

009387	CHEIRO VERDE	UN	6.000,00	2,29	13.740,00
	Características básicas:				
	- de 1º qualidade, frescos, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- maço, embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
009389	COUVE FLOR	UN	1.000,00	4,58	4.580,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas;				
	- embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
009392	PAO DE LEITE	KG	5.500,00	11,02	60.610,00
	Característica mínimas:				
	- com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto;				
	- com aproximadamente 30 gramas unidade.				
009773	ABACATE	KG	1.500,00	8,78	13.170,00
	Descrição mínima:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação;				
010050	ABOBRINHA	KG	1.000,00	2,53	2.530,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- embalado em caixa apropriada.				
010052	BERINJELA	KG	250,00	5,33	1.332,50
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
010631	BROCOLIS	UN	3.000,00	4,29	12.870,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
011441	CENOURA	KG	2.600,00	3,03	7.878,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- embalado em caixa apropriada.				
011546	REPOLHO	KG	2.500,00	2,68	6.700,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalado em caixa apropriada.				
011736	VAGEM	KG	500,00	7,50	3.750,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, frescas sem manchas escuras, devendo, ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos causados por pragas e/ou oriundos do manuseio e transporte.				
013589	BATATA INGLESA	KG	4.700,00	2,86	13.442,00
	Características mínimas:				
	- lisa, de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
015405	ACELGA	UN	500,00	4,07	2.035,00
	Descrição mínima:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				
	- as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas;				
	- embalagem em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.				
018845	MANGA	KG	2.500,00	4,26	10.650,00
	Características mínimas:				
	- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;				



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
018864	BETERRABA Características mínimas: - de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	KG	2.500,00	3,09	7.725,00
018868	CHUCHU de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - Kg	KG	2.000,00	3,41	6.820,00
023493	BATATA SALSA Características mínimas: - de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	KG	600,00	10,05	6.030,00
028170	KIVI Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	1.000,00	16,09	16.090,00
029898	MACA GALA E FUGI Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	8.000,00	5,21	41.680,00
030758	CAQUI CHOCOLATE Características mínimas: - grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme; - embalado em caixa apropriada.	KG	3.000,00	7,57	22.710,00
030945	MELAO Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	4.000,00	3,71	14.840,00
031720	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada	KG	800,00	4,33	3.464,00
034076	ALFACE AMERICANA Características mínimas: - de 1ª qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos; - as hastes devem ser frescas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	UN	1.500,00	4,03	6.045,00
034077	PERA Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	KG	2.000,00	8,08	16.160,00
034084	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Características mínimas: - específico para dietas com restrição de lactose. Embalagem de 150g.	UN	130,00	10,05	1.306,50
034085	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE Características mínimas: - com no mínimo 180g, pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isentos de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Deve conter massa coalhada para requeijão, creme de leite, leite desnatado, mix de estabilizantes e concentrado proteico de leite, sal, enzima lactase e conservador nisina. Não deve conter glúten. Validade mínima de 50 dias, a contar da data de entrega.	UN	100,00	6,80	680,00
035615	MORANGO Descrição básica: In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 250g cada, sem	UN	3.000,00	4,89	14.670,00



Município de Dois Vizinhos

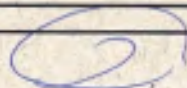
Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 12

sinais de fungos ou apodrecimento.					
035662	ABACAXI PEROLA	KG	1.000,00	5,86	5.860,00
Características mínimas:					
- de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;					
- Embalado em caixa apropriada.					
035663	ABOBORA MORANGA OU PESCOÇO	KG	1.000,00	2,56	2.560,00
Características mínimas:					
- tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes;					
- produtos frescos e com grau de maturação intermediário;					
- deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos;					
- embalado em caixa apropriada.					
035664	ALFACE CRESPA	UN	7.000,00	2,28	15.960,00
Características mínimas:					
- de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas;					
- embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.					
035665	BIFE DE FIGADO BOVINO	KG	2.000,00	8,79	17.580,00
Características mínimas:					
- congelado e sem pele.					
- com aproximadamente 120g cada, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas);					
- deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.					
035667	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO	UN	8.500,00	5,76	48.960,00
Características mínimas:					
- parcialmente desnatado;					
- Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina, Vermelho Ponceau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina.					
- pacote de 1 L.					
035766	MANDIOCA	KG	3.000,00	4,48	13.440,00
Características mínimas:					
- de 1ª qualidade;					
- descascada e congelada;					
- isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos;					
- acondicionadas em saco plástico.					
035767	RABANETE	KG	1.000,00	6,00	6.000,00
Características mínimas:					
- de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme.					
035768	REQUEIJÃO CREMOSO	UN	3.000,00	5,36	16.080,00
Características mínimas:					
- tipo tradicional;					
- ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo;					
- com no mínimo 180 gramas.					
035844	FILE DE PEIXE	UN	2.000,00	27,35	54.700,00
Características básicas: tilápia congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifes de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de no mínimo 800g, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.					
Total da dotação					1.060.649,78
TOTAL					1.060.649,78
TOTAL GERAL					1.599.730,78





Município de Dois Vizinhos

Solicitação 348/2019

Termo de Referência



Página 13

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.12.361.0006.2045

1.599.730,78

Cod 02140 Fonte 00000 G.Fonte E

1.599.730,78

CLESONO FIDENCIO



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 046/2019

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 6135/2006,


RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Cleuza Marisa Alves de Medeiros Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 925.388.009-00 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 052.000.629-18

Revoga-se a Portaria n.º 051/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

**EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 133/2019	Data de Abertura: 17/1/2020 às 8:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br
--------------------------------------	---

Objeto

Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de Ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Valor Total Estimado da Licitação

R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MEHOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Forma de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO E FECHADO	NÃO

Documentos de Habilitação (Veja item 13)*

Requisitos Básicos:

- Sicafe ou documentos equivalentes
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Índices de Liquidez (LG, LC, SG)
- Atestado de Capacidade Técnica

Requisitos Específicos:

- Declaração Unificada
- Licença Sanitária
- Alvará

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta é necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Termos de Referência na plataforma do Compras Governamentais.

Link: https://demonstra.serpro.gov.br/autorizacao/compras/edital_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html

**Justificativa do processo**

Solicitamos a abertura de Pregão para obtenção de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a ser destinada a Merenda Escolar de Dois Vizinhos, no ano letivo de 2020, uma vez que, o pregão em vigência encerra-se em 31/12/2019.

Para que o início do ano letivo de 2020 tenha a distribuição de alimentos nos locais de ensino assegurada e com regularidade, os produtos necessários a serem licitados conforme constam neste processo licitação são para composição do cardápio no ensino regular e ainda, para adaptação do mesmo para todas as crianças portadoras de necessidades alimentares específicas.

As quantidades de produtos solicitadas foram estipuladas de acordo com o consumo do ano de 2018; média de consumo mensal de janeiro a primeira quinzena do mês de outubro de 2019 com uma adição de 15% em cima do consumo, considerando o aumento gradativo de alunos anualmente e ainda, mediante estimativa de consumo por meio dos per captas por aluno, como pode ser analisada na documentação e relatórios.

Os valores foram retirados da página do FNDE (segundo os valores do CENSO Escolar de 2018) referente à abrangência do PNAE no município de Dois Vizinhos, a qual será destinada toda a Merenda Escolar no ano letivo de 2020.

Nota explicativa 01: As unidades de ensino do interior do Município (4 unidades) são: Escola Municipal Nossa Senhora da Salete localizada na comunidade de São Francisco do Bandeira (distante da Secretaria Municipal de Educação 25 km), Escola Municipal Plínio Salgado localizado na Linha Conrado (distante da Secretaria Municipal de Educação 19 km), Escola Municipal José Bonifácio localizada na Linha Empossado (distante da Secretaria Municipal de Educação 12 km), Escola Municipal Presidente Juscelino Kubistchek localizado na comunidade de Santa Lucia (distante da Secretaria Municipal de Educação 18 km).

Nota explicativa 02: O Município possui ainda 20 unidades de ensino localizados na sede do Município (perímetro urbano).

Fonte do Recurso: PNAE



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 133/2019

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

Protocolo nº 327/2019

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de janeiro de 2020 às 8 horas 00 minutos

UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma da **Lei nº 10.520/2002**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar Federal nº 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 046/2019 de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1917, de 12 de agosto de 2019.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital, na data supracitada.

1.3 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio da servidora a Sra. Anatieli Abatti no telefone nº (46) 3536 1538.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

4.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de 2 (dois) dias úteis.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;



5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.6 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste item, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do parágrafo acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.7 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.8 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.9 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.



10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

10.8 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.9, considera-se:

10.10.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, será considerada pelo pregoeiro da sessão com base nos dados informados na plataforma do Comprasnet.

11.2 A proposta deverá conter:



11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais (0,00);

11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 indicação de produto e marca;

11.2.6 a proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.7 o pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.8 a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, pesquisa essa feita pelos responsáveis do Departamento de Compras deste município.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, ao pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.4.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



12.4.3 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, por meio da opção “Incluir Anexo da Proposta” no sistema ComprasNet.

13.1.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

13.1.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

13.1.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

13.2 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.3 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:



13.3.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.3.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

13.3.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.4 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***13.5 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

13.5.1 Habilitação Jurídica:

a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

b) *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

c) *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento devidamente assinada pelo representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta



Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

13.5.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica juntamente com a Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho correspondente ao atestado(s) e/ou declaração(ões) apresentada(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que



comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

- b) Licença Sanitária do estabelecimento;
- c) Alvará de localização do estabelecimento;

13.5.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

13.5.6. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

13.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.5.10. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

13.5.11. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

13.5.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.13. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.



13.5.14. O não atendimento das exigências constantes deste item 13. Edital implicará na inabilitação do licitante.

14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

14.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as



contrarrrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a Assessoria Jurídica para Parecer;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será adjudicado e posteriormente homologado para determinar a contratação.

16.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras;

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.



18.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro reta tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos)**.

19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2019, Conta da Despesa – 02140, Funcional Programática – 07.001.12.361.0006.2045, Destinação de Recurso – 00000.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será devolvida ao contratado via correio, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 A vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.dioems.com.br/>, contendo os valores unitários referentes a este Pregão.

20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 O prazo de entrega/execução do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento das solicitações do Departamento de Compras.

22.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar



o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

23.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

23.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

23.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

23.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

23.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

23.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

23.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

23.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);



- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Dois Vizinhos.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega/execução do objeto.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar/Entregar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir equipamentos defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município;



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



23

Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Sra. Luciana Adona Perondi efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35772	ACAFRAO DA TERRA Características mínimas: - em pó 100%, cúrcuma moída. Embalagem com no mínimo 50 gramas.	600,00	UN	4,12	2.472,00
2	35773	ACHOCOLATADO EM PO Características mínimas: - deve conter: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, C, D e complexo B), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. - Embalagem com no mínimo 1 kg.	1.100,00	UN	10,27	11.297,00
3	35774	ACHOCOLATADO EM PO ORGANICO Características básicas: - instantâneo, sem lactose e corantes; - deve conter: açúcar orgânico, cacau em pó orgânico, extrato de malte, sal, emulsificante lecitina de soja; - embalagem de no mínimo 400g.	100,00	UN	19,88	1.988,00
4	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Características básicas:	1.000,00	UN	9,37	9.370,00



		Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.				
5	1193	ADOCANTE Características mínimas: - dietético líquido, (a base de sacarina sódica); - frasco com 100ml	10,00	UN	3,91	39,10
6	35775	ALECRIM DESIDRATADO Características mínimas: - para tempero, embalagem de no mínimo 10 gramas.	800,00	UN	2,06	1.648,00
7	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	250,00	UN	6,23	1.557,50
8	18	ARROZ - PARBOILIZADO 5 KG Tipo 1, embalagem com 5 Kg.	2.000,00	UN	11,39	22.780,00
9	30694	ARROZ BRANCO arroz tipo 1, branco, embalagem com 5 kg.	100,00	UN	13,16	1.316,00
10	11207	ARROZ INTEGRAL Características: Classe longo, fino, tipo I integral. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	15,00	UN	4,80	72,00
11	31722	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem de 1 kg. Prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	120,00	UN	10,46	1.255,20
12	10009	BARRA DE CEREAL De diversos sabores, livre de gorduras trans, embalagem de plástico de 25g. Prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega	13.500,00	UN	1,36	18.360,00
13	35776	BARRA DE CEREAL SEM GLUTEN Características mínimas:	20,00	UN	2,34	46,80



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



		- sem adição de açúcar, naturalmente rico em fibras e proteínas, 0% de gorduras trans; - embalagem de no mínimo 25 gramas.				
14	35777	BARRA DE CEREAL SEM LACTOSE Características mínimas: - sabores variados, os quais serão solicitados no momento da compra; - embalagem de no mínimo 20 gramas.	150,00	UN	2,35	352,50
15	35778	BARRA DE CEREAL ZERO ACUCAR Características mínimas: - sabores diversos; - deve constar na embalagem "zero adição de açúcar". Embalagem de no mínimo 25 gramas.	20,00	UN	1,71	34,20
16	35610	BATATA PALHA Requisitos mínimos: - com 0% de gordura trans., feita com batatas selecionadas; - mínimo 120 gramas.	750,00	UN	4,60	3.450,00
17	35786	BEBIDA A BASE DE ARROZ Características mínimas: - (leite de arroz) de origem vegetal, 100% cereal integral. Embalagem Tetra Pak de 1L.	60,00	UN	18,52	1.111,20
18	29896	BEBIDA A BASE DE SOJA embalagem Tetra Pak de 1L, sabor original.	100,00	UN	5,19	519,00
19	35789	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL Características básicas: assado, salgado, embalagem de no mínimo 75g.	1.500,00	UN	4,53	6.795,00
20	34080	BISCOITO DOCE INTEGRAL Tipo Maizena ou Maria, embalagem de no mínimo 400g.	50,00	UN	5,58	279,00
21	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não	1.600,00	UN	4,72	7.552,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



		inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.				
22	33406	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maizena. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	2.100,00	UN	4,41	9.261,00
23	32189	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SORTIDO Nos sabores baunilha e chocolate. devem conter rosquinhas. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.500,00	UN	4,84	7.260,00
24	31726	BISCOITO SALGADO Tipo água e sal. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	2.500,00	UN	4,84	12.100,00
25	11206	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com no mínimo 400g.	1.500,00	UN	5,58	8.370,00
26	28429	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Embalagem de plástico, com divisórias internas, pacote com no mínimo 400gr.	50,00	UN	4,98	249,00
27	35790	BISCOITO SALGADO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE Características mínimas: sem lactose. Embalagem de no mínimo 175 gramas.	60,00	UN	12,96	777,60



28	33866	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE TIPO ÁGUA E SAL Características: Ingredientes: Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	250,00	UN	6,39	1.597,50
29	30762	CAFE SOLUVEL Em pó, de 1ª qualidade, embalagem com 200g.	1.100,00	UN	12,01	13.211,00
30	35834	CAMOMILA CHA FLOR Características básicas: embalagem com no mínimo 10 gramas.	1.500,00	UN	2,67	4.005,00
31	10839	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 20 gramas.	1.000,00	UN	2,36	2.360,00
32	9779	CANJICA DE MILHO BRANCA Características mínimas: - Tipo 1, despeliculada, embalagem com 500 gramas.	700,00	UN	2,99	2.093,00
33	31109	CEREAL MATINAL - CHOCOLATE choco boll (bolinha de chocolate), embalagem de plástico de 500g.	2.200,00	UN	9,40	20.680,00
34	31112	CEREAL MATINAL DE MILHO Com açúcar, embalagem de plástico de 500g.	1.000,00	UN	8,45	8.450,00
35	31728	CEREAL MATINAL SEM GLUTEN/LACTOSE Aspecto: cor característico do produto. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 250g.	150,00	UN	18,20	2.730,00
36	29977	CHA MATE SABORES DIVERSOS torrado e moído para infusão sabor de laranja, embalagem de papel com no mínimo 25 saquinhos.	2.000,00	UN	3,48	6.960,00
37	35611	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO Requisitos mínimos:	50,00	UN	8,17	408,50



		Crocante, em embalagem de 500 gramas.				
38	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de no mínimo 500g.	300,00	UN	4,48	1.344,00
39	35612	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO Descrição básica: Em formato de pastilha, colorido, de chocolate ao leite, crocantes por fora e macios por dentro. Pacotes de no mínimo 1 kg.	50,00	UN	24,51	1.225,50
40	35802	COOKIE INTEGRAL S/ LEITE E DERIVADOS Características básicas: embalagem de no mínimo 150g.	250,00	UN	8,64	2.160,00
41	34081	COOKIE INTEGRAL SEM GLÚTEN Características básicas: sem adição de leite e derivados. Embalagem com no mínimo 150g.	100,00	UN	8,61	861,00
42	35795	COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE Características mínimas: - deve conter: Açúcar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Permeado de Soro de Leite, Gordura Vegetal, Soro de Leite, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Ésteres do Ácido Ricinoléico Interesterificado com Poliglicerol e Aromatizante. Gotas sabor chocolate. Embalagem de mínimo 40 gramas.	15.000,00	UN	2,99	44.850,00
43	35845	CRAVO DA INDIA Características básicas: de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 8 gramas.	500,00	UN	2,34	1.170,00
44	35800	DOCE DE FRUTAS Características mínimas: cremoso; pote de 1 kg; os sabores serão definidos no momento da solicitação de compra.	1.000,00	UN	9,11	9.110,00
45	33861	DOCE DE FRUTAS DIET Características básicas: isento de açúcar. Os sabores serão definidos no momento da compra. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	10,00	UN	10,55	105,50



46	345	DOCE DE LEITE cremoso, embalagem plástica com 1kg.	1.500,00	UN	9,77	14.655,00
47	35803	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Características básicas: embalagem com no mínimo 400g.	100,00	UN	10,24	1.024,00
48	3163	ENDRO Características básicas: Para chá, embalagem com no mínimo 15 gramas.	2.000,00	UN	2,19	4.380,00
49	4292	ERVA DOCE Características básicas: Semente, para chá, embalagem com no mínimo 15 gramas	2.000,00	UN	1,87	3.740,00
50	31731	ERVILHA SECA PARTIDA Tipo 01 (um). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica com no mínimo 500g.	200,00	UN	7,64	1.528,00
51	35869	EXTRATO DE TOMATE Descrição básica: embalagem de lata ou plástico de no mínimo 840 gramas	1.200,00	UN	7,21	8.652,00
52	35806	FARINHA DE ARROZ Características básicas: ideal para pães e bolos. Embalagem de no mínimo 1 Kg.	20,00	UN	6,12	122,40
53	31732	FARINHA DE MANDIOCA Torrada tipo 01 (um), seca, amarela e fina. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto Embalagem de 1 kg.	150,00	UN	4,87	730,50
54	9238	FARINHA DE MILHO BIJU Características básicas: amarela, embalagem com no mínimo 500 gramas.	300,00	UN	3,45	1.035,00
55	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	150,00	UN	10,82	1.623,00



56	13587	FEIJAO CARIOCA Características básicas: tipo 1, sem grãos danificados. embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	1.000,00	UN	4,97	4.970,00
57	21	FEIJAO PRETO Características básicas: tipo 1, produto deve ser puro, embalagem plástica com 1 Kg, sem grãos quebrados.	4.000,00	UN	4,17	16.680,00
58	3849	FERMENTO EM PO químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com no mínimo 250 gramas.	150,00	UN	5,95	892,50
59	30941	FÓRMULA INFANTIL De seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir do 6º mês). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com no mínimo 800g.	600,00	UN	43,26	25.956,00
60	35809	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Características básicas: De seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Lata com no mínimo 800g.	100,00	UN	55,65	5.565,00
61	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de 1kg.	2.300,00	UN	2,38	5.474,00
62	23498	GELATINA DIET Embalagem de plástico ou papel com 12 gr.	10,00	UN	2,62	26,20
63	30944	GRANOLA Embalagem de 1Kg.	50,00	UN	16,64	832,00
64	9257	LEITE INTEGRAL Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pak de 1 L	24.500,00	UN	3,01	73.745,00
65	30942	LEITE SEM LACTOSE Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pak de 1 L.	400,00	UN	3,87	1.548,00
66	34082	LEITE UHT DESNATADO Embalagem Tetra Pak de 1L.	20,00	UN	3,02	60,40
67	2402	LENTILHA Embalagem plástica de no mínimo 500 gramas.	500,00	UN	5,42	2.710,00



68	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com no mínimo 5 gramas.	350,00	UN	1,66	581,00
69	31736	MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL Com sêmola de trigo e farelo de trigo. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica com no mínimo 500g.	20,00	UN	3,65	73,00
70	35811	MACARRAO S/ GLUTEN Características mínimas: macarrão de arroz, corte parafuso sem glúten. Embalagem com no mínimo 500g.	20,00	UN	3,82	76,40
71	30566	MACARRAO SECO DE LETRINHA Tipo Alfabeto, com ovos, embalagem de plástico com 500g.	700,00	UN	4,09	2.863,00
72	35812	MANJERICAO DESIDRATADO Características mínimas: Para tempero. Embalagem de no mínimo 10 gramas.	800,00	UN	2,56	2.048,00
73	35813	MANJERONA DESIDRATADA Características básicas: para chá, embalagem de no mínimo 10 gramas.	1.000,00	UN	2,92	2.920,00
74	19865	MASSA SECA CABELO DE ANJO com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de plástico com 500 g.	650,00	UN	4,79	3.113,50
75	18177	MASSA SECA ESPAGUETE Sêmola, tipo espaguete, embalagem de plástico com no mínimo 1kg.	1.000,00	UN	5,59	5.590,00
76	35843	MASSA SECA PARAFUSO Características básicas: Com vegetais, com ovos, embalagem de plástico de no mínimo 500g.	1.000,00	UN	4,03	4.030,00
77	35842	MASSA SECA PENNE Características básicas: Com ovos, embalagem de plástico de no mínimo 500g.	1.000,00	UN	3,44	3.440,00
78	2403	MASSA SECA TIPO CARAMUJINHO Com ovos. Embalagem de 500g.	550,00	UN	3,85	2.117,50



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



79	8127	MILHO VERDE 200GR Descrição básica: Embalagem lata, milho em grãos e em conserva, conservado a vapor, peso drenado 200g.	375,00	UN	2,34	877,50
80	29963	NOZ MOSCADA Semente, embalagem plástica com no mínimo 7 gramas.	350,00	UN	3,80	1.330,00
81	8723	OLEO DE SOJA refinado, embalagem Pet com 900 ml.	2.500,00	UN	3,52	8.800,00
82	23490	OREGANO Embalagem plástica com 15 gramas	800,00	UN	2,38	1.904,00
83	35820	PAO TRADICIONAL S/ GLUTEN Características básicas: Tipo sanduíche fatiado. Embalado em atmosfera protetora com no mínimo 350 gramas.	300,00	UN	17,34	5.202,00
84	35821	PAPRICA DOCE EM PO Características básicas: 100%, embalagem de no mínimo 50 gramas.	600,00	UN	3,03	1.818,00
85	33411	PÓ PARA GELATINA 1KG Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Sabor a ser definido no ato da solicitação.	950,00	UN	8,88	8.436,00
86	21108	POLVILHO AZEDO Descrição básica: Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	400,00	UN	3,79	1.516,00
87	9351	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA Tipo 1, embalagem de 500g.	600,00	UN	2,23	1.338,00
88	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	1.500,00	UN	3,95	5.925,00
89	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	1.200,00	UN	1,40	1.680,00



90	35822	SUCO DE LARANJA INTEGRAL Características básicas: Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 900 ml.	2.000,00	UN	7,98	15.960,00
91	35823	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Características básicas: Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 900ml.	3.000,00	UN	7,99	23.970,00
92	9240	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de plástico de 750 ml.	1.000,00	UN	3,89	3.890,00
TOTAL						539.081,00

Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	9773	ABACATE Descrição mínima: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação;	1.500,00	KG	8,78	13.170,00
2	35662	ABACAXI PEROLA Características mínimas: - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; - Embalado em caixa apropriada.	1.000,00	KG	5,86	5.860,00
3	35663	ABOBORA MORANGA OU PESCOÇO Características mínimas: - tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes; - produtos frescos e com grau de maturação intermediário; - deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos; - embalado em caixa apropriada.	1.000,00	KG	2,56	2.560,00
4	10050	ABOBRINHA Características mínimas:	1.000,00	KG	2,53	2.530,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



		- de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.				
5	15405	ACELGA Descrição mínima: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas; - embalagem em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	500,00	UN	4,07	2.035,00
6	34076	ALFACE AMERICANA Características mínimas: - de 1ª qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos; - as hastes devem ser frescas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	1.500,00	UN	4,03	6.045,00
7	35664	ALFACE CRESPA Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	7.000,00	UN	2,28	15.960,00
8	9279	ALHO Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	350,00	KG	19,95	6.982,50
9	9271	BANANA Características mínimas:	20.000,00	KG	2,86	57.200,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



		- Tipo caturra, de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. - embalado em caixa apropriada.				
10	2255	BATATA DOCE Características mínimas: - de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	2.500,00	KG	3,13	7.825,00
11	13589	BATATA INGLESA Características mínimas: - lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	4.700,00	KG	2,86	13.442,00
12	23493	BATATA SALSA Características mínimas: - de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	600,00	KG	10,05	6.030,00
13	10052	BERINJELA Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	250,00	KG	5,33	1.332,50
14	18864	BETERRABA Características mínimas: - de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	2.500,00	KG	3,09	7.725,00
15	35665	BIFE DE FIGADO BOVINO Características mínimas: - congelado e sem pele; - com aproximadamente 120g cada, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto,	2.000,00	KG	8,79	17.580,00



		que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); - deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.				
16	10631	BROCOLIS Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	3.000,00	UN	4,29	12.870,00
17	30758	CAQUI CHOCOLATE Características mínimas: - grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme; - embalado em caixa apropriada.	3.000,00	KG	7,57	22.710,00
18	9261	CARNE BOVINA Características mínimas: - traseira, macia, picada em cubos, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacotes de plástico.	3.597,00	KG	22,24	79.997,28
19	9259	CARNE BOVINA MOÍDA Características mínimas: - de 2ª, sem pelanca e sem sebo, a granel não congelada, moída no dia, embalada em pacotes de plástico.	5.190,00	KG	15,40	79.926,00
20	9262	CARNE SUINA Características mínimas: - picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico;	3.500,00	KG	11,89	41.615,00
21	9282	CEBOLA DE CABEÇA Características mínimas: - de coloração amarelo claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas. - embalado em caixa apropriada.	3.500,00	KG	3,49	12.215,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



22	11441	CENOURA Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	2.600,00	KG	3,03	7.878,00
23	9387	CHEIRO VERDE Características básicas: - de 1º qualidade, frescos, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - maço, embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	6.000,00	UN	2,29	13.740,00
24	18868	CHUCHU de 1º qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - Kg.	2.000,00	KG	3,41	6.820,00
25	9389	COUVE FLOR Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas; - embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.	1.000,00	UN	4,58	4.580,00
26	9263	COXA E SOBRECOXA Características mínimas: - de frango, congelado, a granel, sem dorso; - em embalagens de 1 Kg.	6.000,00	KG	7,44	44.640,00
27	35844	FILE DE PEIXE Características básicas: tilápia congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifés de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de no mínimo 800g, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	2.000,00	UN	27,35	54.700,00
28	35667	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO Características mínimas: - parcialmente desnatado;	8.500,00	UN	5,76	48.960,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



		- Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina, Vermelho Ponceau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. - pacote de 1 L.				
29	28170	KIWI Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	1.000,00	KG	16,09	16.090,00
30	360	LARANJA Características mínimas: - laranja Bahia ou laranja pera; - de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	4.000,00	KG	3,38	13.520,00
31	29898	MACA GALA E FUGI Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	8.000,00	KG	5,21	41.680,00
32	9385	MAMAO FORMOSA Características básicas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	6.200,00	KG	5,03	31.186,00
33	35766	MANDIOCA Características mínimas: - de 1ª qualidade; - descascada e congelada; - isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos;	3.000,00	KG	4,48	13.440,00



		- acondicionadas em saco plástico.				
34	18845	MANGA Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	2.500,00	KG	4,26	10.650,00
35	5132	MELANCIA Características mínimas: - de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	8.000,00	KG	1,96	15.680,00
36	30945	MELAO Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	4.000,00	KG	3,71	14.840,00
37	35615	MORANGO Descrição básica: In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 250g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	3.000,00	UN	4,89	14.670,00
38	9268	OVO DE GALINHA Características mínimas: - Sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada.	5.000,00	DZ	4,59	22.950,00
39	9392	PAO DE LEITE Característica mínimas: - com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto; - com aproximadamente 30 gramas unidade.	5.500,00	KG	11,02	60.610,00
40	57	PAO FRANCES Características mínimas: - com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	3.000,00	KG	8,24	24.720,00



41	8983	PEITO DE FRANGO Características mínimas: - corte Sassami, congelado, acondicionado em embalagem de 1Kg.	5.600,00	KG	11,70	65.520,00
42	9284	PEPINO Características mínimas: - tipo comum, para salada, de 1º qualidade; - sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	1.000,00	KG	2,42	2.420,00
43	34077	PERA Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	2.000,00	KG	8,08	16.160,00
44	9270	QUEIJO Características mínimas: - fatiado, mussarela, embalado em bandejas	1.000,00	KG	24,02	24.020,00
45	34084	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Características mínimas: - específico para dietas com restrição de lactose. Embalagem de 150g.	130,00	UN	10,05	1.306,50
46	35767	RABANETE Características mínimas: - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme.	1.000,00	KG	6,00	6.000,00
47	11546	REPOLHO Características mínimas: - de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalado em caixa apropriada.	2.500,00	KG	2,68	6.700,00
48	31720	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada.	800,00	KG	4,33	3.464,00



49	35768	REQUEIJAO CREMOSO Características mínimas: - tipo tradicional; - ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo; - com no mínimo 180 gramas.	3.000,00	UN	5,36	16.080,00
50	34085	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE Características mínimas: - com no mínimo 180g. pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isentos de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Deve conter massa coalhada para requeijão, creme de leite, leite desnatado, mix de estabilizantes e concentrado proteico de leite, sal, enzima lactase e conservador nisina. Não deve conter glúten. Validade mínima de 50 dias, a contar da data de entrega.	100,00	UN	6,80	680,00
51	9377	SALSICHA DE FRANGO Descrição básico: Resfriada, embalagem: sacos de plástico a vácuo; deverá constar identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	250,00	KG	12,46	3.115,00
52	9287	TOMATE Características mínimas: - de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas; - embalado em caixa apropriada.	9.000,00	KG	3,83	34.470,00
53	11736	VAGEM Características mínimas: - de 1ª qualidade, frescas sem manchas escuras, devendo, ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos causados por pragas e/ou oriundos do manuseio e transporte.	500,00	KG	7,50	3.750,00
TOTAL						1.060.649,78

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).



- 1.3. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.
- 1.4. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste **Termo de Referência**;
- 1.5. As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.
- 1.6. O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site do compras Paraná que fazem parte do bojo.
- 1.7. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.
- 1.8. O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.
- 1.9. O quantitativo de produtos foi estimado pela Secretaria de Educação com base no histórico de consumo dos estabelecimentos municipais de ensino no letivo de 2018 e até outubro de 2019.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos estabelecimentos Municipais de Ensino (semanalmente) de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (sem ônus de entrega).
- 2.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma, que será enviado ao proponente com 15 (quinze) dias de antecedência a entrega.
- 2.3. A proponente deverá ainda observar o horário de expediente da unidade de ensino para realizar a entrega. Nenhuma unidade de ensino receberá qualquer mercadoria no horário de lanche das crianças.
- 2.4. Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
- 2.5. O município rejeitará produtos que estejam com embalagem violadas e/ou danificadas.
- 2.6. Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 2.7. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.8. O município somente aceitará embalagens com unidades de medidas superiores a solicitada desde que pelo mesmo valor daquela descrita no termo de referência por exemplo bolacha embalagem com 400gramas valor da venda R\$ 1,00 (um real), a proponente poderá entregar bolacha embalagem 500gramas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) desde que da mesma marca apresentada na proposta.



2.9. O município também aceitará produtos com embalagens menores desde que a proponente complemente a unidade de medida de acordo com o estabelecido no termo de referência. Por exemplo: Bolacha embalagem com 400gramas, a proponente poderá entregar embalagem de 200gramas cada, desde que somados os pesos corresponda com o peso estabelecido no termo de referência.

2.10. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). Vedado o transporte conjunto de produtos alheio a alimentação escolar (exemplo: animais vivos, materiais tóxicos, materiais de construção etc).

2.11. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. O objeto deverá ser de primeira qualidade.

3.2. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – GESTOR E FISCAL:

4.1 Fica designado pela Administração como gestora da Ata de Registro de Preços a Sra. Luciana Adona Perondi;

4.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Anatieli Abatti, sendo a seu suplente a servidora Rosane Maria Latenik da Rosa.

V - JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

5.2 Nota explicativa 01: As unidades de ensino do interior do Município (04 unidades) são: Escola Municipal Nossa Senhora da Salete localizada na comunidade de São Francisco do Bandeira (distante da Secretaria Municipal de Educação 25 km), Escola Municipal Plínio Salgado localizado na Linha Conrado (distante da Secretaria Municipal de Educação 10 km), Escola Municipal José Bonifácio localizada na Linha Empossado (distante da Secretaria Municipal de Educação 12 km), Escola Municipal Presidente Juscelino Kubistchek localizado na comunidade de Santa Lucia (distante da Secretaria Municipal de Educação 18 km).

Nota explicativa 02: O Município possui ainda 20 unidades de ensino localizados na sede do Município.



VI - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

6.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2 Fonte do recurso PNAE.

VII - OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)****REGISTRO DE PREÇOS - ATA N°****PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2019**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 133/2019**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO ou EXECUÇÃO

O fornecimento/execução do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos estabelecimentos Municipais de Ensino (semanalmente) de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (sem ônus de entrega).

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma, que será enviado ao proponente com 15 (quinze) dias de antecedência a entrega.

A proponente deverá ainda observar o horário de expediente da unidade de ensino para realizar a entrega. Nenhuma unidade de ensino receberá qualquer mercadoria no horário de lanche das crianças.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.



O município rejeitará produtos que estejam com embalagem violadas e/ou danificadas.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O município somente aceitará embalagens com unidades de medidas superiores a solicitada desde que pelo mesmo valor daquela descrita no termo de referência por exemplo bolacha embalagem com 400gramas valor da venda R\$ 1,00 (um real), a proponente poderá entregar bolacha embalagem 500gramas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) desde que da mesma marca apresentada na proposta.

O município também aceitará produtos com embalagens menores desde que a proponente complemente a unidade de medida de acordo com o estabelecido no termo de referência. Por exemplo: Bolacha embalagem com 400gramas, a proponente poderá entregar embalagem de 200gramas cada, desde que somados os pesos corresponda com o peso estabelecido no termo de referência.

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). Vedado o transporte conjunto de produtos alheio a alimentação escolar (exemplo: animais vivos, materiais tóxicos, materiais de construção etc).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras;

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro reta tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Número do Aditivo/Apostilamento se houver.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.



As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	02140	07.001.12.361.0006.2045	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(* nome indicado no termo de indicação do responsável)*

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora Anatieli Abatti, telefone (46) 3536 1538, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeada a servidora Rosane Maria Lateník da Rosa.



Fica designado pela Administração como gestora da Ata de Registro de Preços a Sra. Luciana Adona Perondi.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.



O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;



V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

**Parágrafo Sétimo**

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir equipamentos defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização.
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município; Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 133/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 133/2019**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, ____ de _____ de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Razão Social da Empresa

Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____**ENDEREÇO:** _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:**RAMO DE ATIVIDADE N.º:****INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º:**

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO V****CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)****À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: Ativo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo;

AP: Ativo Permanente;

ELP: Exigível a Longo Prazo.

PC: Passivo Circulante;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

CPF nº



PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de Ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos). composto por 53 itens cujo valor não ultrapassa R\$ 80.000,00 cada um.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site do compras Paraná que fazem parte do bojo. (Item 1.6 do edital).

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo. (Item 1.7 do edital).

O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná. (Item 1.8 do edital).

O quantitativo de produtos foi estimado pela Secretaria de Educação com base no histórico de consumo dos estabelecimentos municipais de ensino no letivo de 2018 e até outubro de 2019. (Item 1.9 do edital).

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa - 2019, Conta da Despesa - 02140, Funcional Programática - 07.001.12.361.0006.2045, Destinação de Recurso - 00000.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.



Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.



Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Ainda, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 9º Decreto nº 7.892/2013:

“O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nas casos de serviços, quando cabível,



frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexa; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação da licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).



Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

X



V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de



3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.



Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que o Departamento de Compras da Administração realizou pesquisa de preços do mercado junto a empresas privadas, bem como junto a atas de registros de preços de outros municípios

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação



de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 20 de dezembro de 2019.

Kelin Ghizzi- OAB/PR 41.860
Advogada



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 133/2019

Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2019.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregociro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 046/2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de janeiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 09152/2019.

Objeto: Aquisição de 1.960 (um mil, novecentos e sessenta) assinaturas digitais anuais do Jornal "Correio da Paraíba", destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Partes: Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa CORREIO DA PARAIBA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/121721. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09D1/2019.

Signatários: Sra. Edilma da Costa Freire, pela Secretária de Educação e Cultura, e o Sr. Roberto Cavalcanti Ribeiro Filho, pela Empresa CORREIO DA PARAIBA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

Recursos Financeiros:

Código: 9401;

Classificação: 10.102.12.361.5200.4064;

Natureza: 3.3.90.39/00

Fonte: 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

Valor Global: R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34001/2019.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretária Municipal de Habitação Social, e a empresa Comercial e Construtora Fênix EIRELI.

Objeto: Execução de infraestrutura na Comunidade do S, no bairro do Rôger, na cidade de João Pessoa/PB.

Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de 02/01/2020, vigendo até 25/06/2021.

Data de assinatura: 02/01/2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018/112910

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS 30 E SEUS INSUMOS, PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM EM SUA GRADE CURRICULAR A DISCIPLINA DE ROBÓTICA.

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a decisão em sede de Recurso Administrativo impetrado pela empresa GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.598/0001-66. O recurso foi conhecido e, no mérito, não houve o acolhimento das razões recursais, decidindo-se pela manutenção da decisão que declarou inabilitada a empresa GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA - EPP, conforme as razões dispostas no inteiro teor da decisão.

João Pessoa, 3 de janeiro de 2020.
YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TP 00002/2019. Nº do Contrato: 00032/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. Contratado: BERCON ENGENHARIA EIRELI. Objeto do contrato: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB. Valor Original do Contrato: R\$ 477.977,80. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato. Vigência: 06/06/20. Data da Assinatura do aditivo: 09/12/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TP 00003/2019. Nº do Contrato: 00055/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. Contratado: BERCON ENGENHARIA EIRELI. Objeto do contrato: Pavimentação em Paralelepípedos de Artéria Pública em Áreas Urbanas do Município de Pedra Lavrada - PB. Valor Original do Contrato: R\$ 489.463,71. Nº do Aditivo: 02. Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato. Vigência: 07/05/20. Data da Assinatura do aditivo: 09/12/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE ADESAO Nº 10/2019

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 040/19 do Pregão Presencial Nº 017/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB; Adarente: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, Contratado: Cavalcanti Primo Veículo LTDA - CNPJ. Nº 09.127.069/0001-55; Objeto: aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2019/2019, para renovação parcial da frota. Item 01. Valor Global R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais) data da assinatura 30/12/2019; Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520/2002 e Decreto 7892/13.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

Proc. 050/19- Adesão nº 10/19; Oriunda da Ata de Registro de Preço Nº040/19 do Pregão Presencial Nº 017/2019 - do Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo; Adarente: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, Contratado: Cavalcanti Primo Veículo LTDA - CNPJ. Nº 09.127.069/0001-55; Objeto: aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2019/2019, para renovação parcial da frota. Item 01. Valor Global R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais) Data da Assinatura 30/12/2019; Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520/2002 e Decreto 7892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados visando a solução do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC AB), para atender necessidade dessa municipalidade e da Secretária Municipal de Saúde Santa Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 16013/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16013/2019, realizado pelo FUNDD MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz e de Repasses. VIGÊNCIA: até 30/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00001/2020 - 0291.120 - ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME - R\$ 33.300,00.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados visando a solução do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC AB), para atender necessidade dessa municipalidade e da Secretária Municipal de Saúde Santa Cruz/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME - R\$ 33.300,00.

Santa Cruz - PB, 2 de Janeiro de 2020.
PAULO CESAR FERREIRA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição a população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 09:15 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 3 de janeiro de 2020
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

O Município de Sousa, através de sua CPL, torna pública a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas: 1º Lugar: WP CONSTRUÇÕES LTOA com o valor de R\$ 435.333,49 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). 2º Lugar: LAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 435.798,56 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Abre-se prazo recursal. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

SOUSA, 26 de dezembro de 2019.
JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JUNIOR
Presidente CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 30 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cleo Barboza Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 17h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

Boa Vista da Aparecida-PR, 27 de dezembro de 2019.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que serão distribuídas nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de janeiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8948.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito



Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 012/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 14 de Fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção do Hospital Municipal de Cianorte – 1ª fase. Valor referencial: R\$ 19.685.234,94 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209, Cianorte, 26 de Dezembro de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

128333/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que serão distribuídas nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de janeiro de 2020. Hora: as 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

169/2020

Foz do IguaçuPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônica nº 001/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de relé fotocontrolador, para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição total. ID no site www.licitacoes-e.com.br. 799710. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Janeiro de 2020, às 09h.

Pregão Eletrônico nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar para alunos da rede de ensino do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br. 799724. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Janeiro de 2020, às 11 horas.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis, caminhões, ônibus, microônibus, equipamentos rodoviários agrícolas e motocicletas da frota das Secretarias Municipais, de Obras, Educação, Fazenda Meio Ambiente, Assistência Social e Agricultura, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br. 799730. Abertura e avaliação das propostas: 21 de Janeiro de 2020, às 09 horas. Os editais deverão ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1379 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 03 de Janeiro de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Cantargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

143/2020

Francisco Beltrão

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação para execução do projeto de contenção de cheias com validade para 04/12/2021, ao longo do Rio Marrecas e córrego Urutago.

199/2020

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 241/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 20/01/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 20/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 20/01/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 30 de dezembro de 2019.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

128392/2019

ItambaracáMUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 20/01/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 03 de janeiro de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

160/2020

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (lanche natural) e bebidas. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 17/01/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 03 de janeiro de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

159/2020

Paranavaí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, CONVÊNIO Nº 274/2018 – SEAB, através

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de janeiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C01201920

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 001/2020

Ata de Registro de Preços	002/2020, Pregão Eletrônico nº 122/2019.
Empresa	Casa do Bol Produtos Agropecuários EIRELI – EPP, CNPJ nº 03.716.644/0001-79.
Ata de Registro de Preços	003/2020, Pregão Eletrônico nº 122/2019.
Empresa	E. R. Felix Produtos Agropecuários – ME, CNPJ nº 07.296.219/0001-29.

Dois Vizinhos, 03 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C012019134

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 017/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
040	DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME	28.638.725/0001-66

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C012019124



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	133		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de Ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0214007001123610006204500000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.599.730,78		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2019		
Data da Abertura das Propostas	17/01/2020	Data Registro	03/01/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

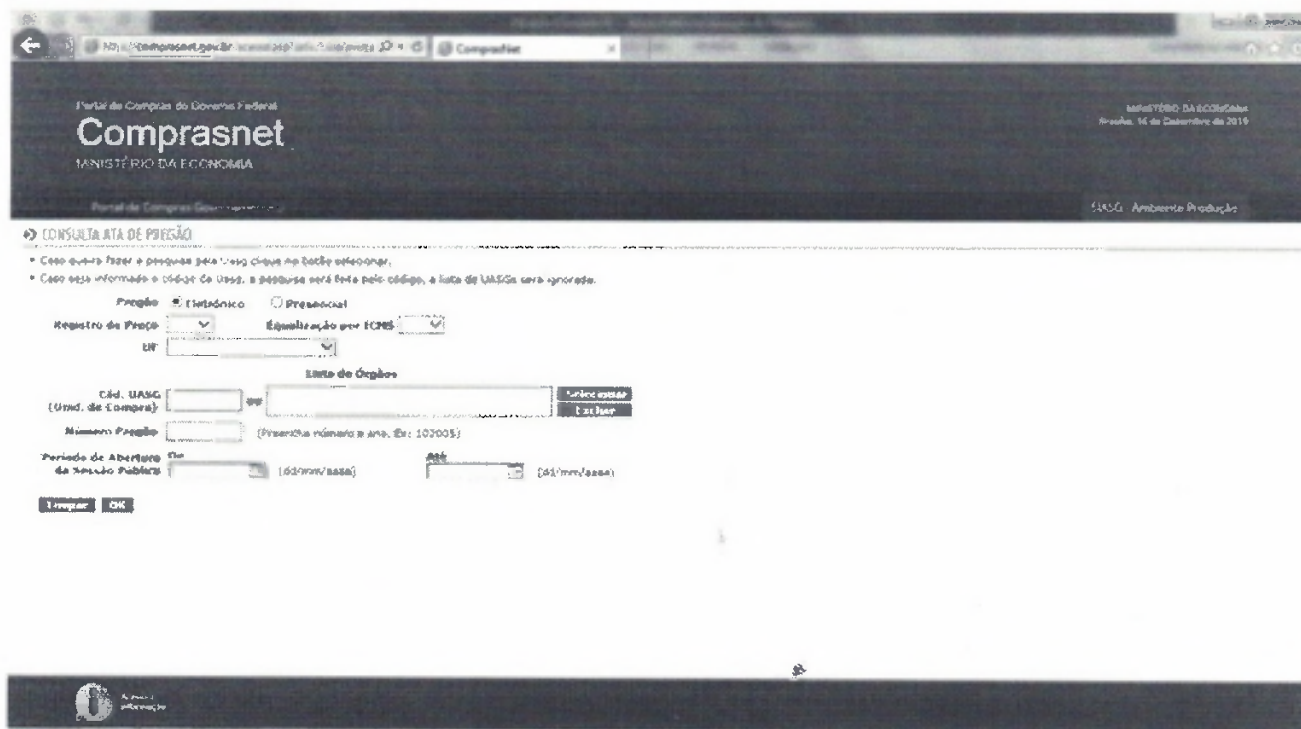
[Editar](#) [Excluir](#)



ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 133/2019**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2019&modalidade=7&chave=133>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "1332019"



No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2019&modalidade=7&chave=133>

Demais informações a seguir;

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 133/2019 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:07 horas do dia 17 de janeiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Orgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 046/2019 de 08/08/2019, em



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



atendimento as disposições contidas na Lei ° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n° 69, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 133/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de Ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Segue a lista dos participantes;

HABILITADAS	
EMPRESA	CNPJ
DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME	82.416.710/0001-61
EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
NORTE NUTRI PROD. MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	29.515.361/0001-52
NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS ME	24.411.938/0001-62
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI	24.170.620/0001-37
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

INABILITADAS	
EMPRESA	CNPJ
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.144.365/0001-79
LPK LTDA EPP	00.535.560/0001-40
SENDESKI E SCHUERMANN LTDA - ME	04.999.525/0001-33

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS

DAVID BORGES DE OLIVEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ACAFRAO DA TERRA	GERIBA	UN	600,00	1,42	852,00
1	5	ADOCANTE	MARATA	UN	10,00	2,75	27,50
1	29	CAFE SOLUVEL EM PÓ	AMIGO	UN	1.100,00	8,66	9.526,00
1	32	CANJICA DE MILHO BRANCA	GERIBA	UN	700,00	1,70	1.190,00
1	46	DOCE DE LEITE	AUREA	UN	1.500,00	6,90	10.350,00
1	48	ENDRO	GERIBA	UN	2.000,00	0,98	1.960,00
1	66	LEITE UHT DESNATADO	PIA	UN	20,00	2,90	58,00
1	68	LOURO	GERIBA	UN	350,00	0,89	311,50
1	71	MACARRAO SECO DE LETRINHA	ISABELA	UN	700,00	2,99	2.093,00
1	72	MANJERICAO DESIDRATADO	GERIBA	UN	800,00	0,80	640,00
1	73	MANJERONA DESIDRATADA	GERIBA	UN	1.000,00	0,80	800,00
1	76	MASSA SECA PARAFUSO	PICININI/ISA BELA	UN	1.000,00	2,70	2.700,00
1	81	OLEO DE SOJA	CONCORDI A	UN	2.500,00	3,51	8.775,00
2	18	CARNE BOVINA	MIOLAR	KG	3.597,00	22,20	79.853,40
2	26	COXA E SOBRECOXA	LEVIDA	KG	6.000,00	6,64	39.840,00



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



2	27	FILE DE PEIXE	CJ	UN	2.000,00	26,50	53.000,00
2	28	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO	IMAGEM	UN	8.500,00	4,99	42.415,00
2	39	PAO DE LEITE	KI-PÃO	KG	5.500,00	11,00	60.500,00
2	40	PAO FRANCES	KI-PÃO	KG	3.000,00	8,23	24.690,00
2	41	PEITO DE FRANGO	LEVIDA	KG	5.600,00	10,49	58.744,00
2	45	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO	LACLELO	UN	130,00	5,00	650,00
2	49	REQUEIJAO CREMOSO	LACLELO	UN	3.000,00	4,40	13.200,00
2	50	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE	LACLELO	UN	100,00	6,79	679,00

TOTAL 412.854,40

EMPORIO REALLE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	3	ACHOCOLATADO EM PO ORGANICO	MASCAU	UN	100,00	8,50	850,00
1	16	BATATA PALHA	PRATIC LEVE	UN	750,00	3,65	2.737,50
1	17	BEBIDA A BASE DE ARROZ	RISOVITA	UN	60,00	13,99	839,40
1	18	BEBIDA A BASE DE SOJA	PURITY	UN	100,00	3,84	384,00
1	19	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	BALARDIN	UN	1.500,00	3,10	4.650,00
1	31	CANELA EM RAMA	INCAS	UN	1.000,00	1,15	1.150,00
1	36	CHA MATE SABORES DIVERSOS	CHILENO	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
1	37	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO	BEIJA FLOR	UN	50,00	6,10	305,00
1	44	DOCE DE FRUTAS	DIFRUTTI	UN	1.000,00	5,20	5.200,00
1	47	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE	PIA	UN	100,00	8,17	817,00
1	49	ERVA DOCE	INCAS	UN	2.000,00	0,88	1.760,00
1	51	EXTRATO DE TOMATE	PETITOSA	UN	1.200,00	5,30	6.360,00
1	79	MILHO VERDE 200GR	ODERICH	UN	375,00	1,62	607,50
1	80	NOZ MOSCADA	INCAS	UN	350,00	1,21	423,50
1	86	POLVILHO AZEDO	INCAS	UN	400,00	2,01	804,00
1	90	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	CAMPO LARGO	UN	2.000,00	6,78	13.560,00
1	92	VINAGRE DE VINHO TINTO	VINAGRATO	UN	1.000,00	2,95	2.950,00

TOTAL 46.997,90

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	59	FÓRMULA INFANTIL	NESTOGENO 2	UN	600,00	19,14	11.484,00
1	60	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA	NAN SOJA	UN	100,00	44,06	4.406,00



Município de Dois Vizinhos

- 4 -



TOTAL							15.890,00
NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	27	BISCOITO SALGADO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	JASMINI	UN	60,00	9,90	594,00
1	35	CEREAL MATINAL SEM GLUTEN/LACTOSE	ALCA FOODS	UN	150,00	13,90	2.085,00
1	39	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO	INCAS	UN	50,00	17,90	895,00
1	50	ERVILHA SECA PARTIDA	ENEKA	UN	200,00	5,20	1.040,00
1	53	FARINHA DE MANDIOCA	MANIVA	UN	150,00	2,80	420,00
1	84	PAPRICA DOCE EM PO	INCAS	UN	600,00	1,35	810,00
2	1	ABACATE	JCR CEASA	KG	1.500,00	7,86	11.790,00
2	2	ABACAXI PEROLA	JCR CEASA	KG	1.000,00	5,23	5.230,00
2	3	ABOBORA MORANGA OU PESCOÇO	KG	KG	1.000,00	2,25	2.250,00
2	4	ABOBRINHA	JCR CEASA	KG	1.000,00	2,21	2.210,00
2	5	ACELGA	JCR CEASA	UN	500,00	3,62	1.810,00
2	6	ALFACE AMERICANA	JCR CEASA	UN	1.500,00	3,58	5.370,00
2	7	ALFACE CRESPA	JCR CEASA	UN	7.000,00	2,02	14.140,00
2	8	ALHO	JCR CEASA	KG	350,00	17,90	6.265,00
2	9	BANANA	JCR CEASA	KG	20.000,00	2,54	50.800,00
2	10	BATATA DOCE	JCR CEASA	KG	2.500,00	2,78	6.950,00
2	11	BATATA INGLESA	JCR CEASA	KG	4.700,00	2,54	11.938,00
2	12	BATATA SALSA	JCR CEASA	KG	600,00	9,01	5.406,00
2	13	BERINJELA	JCR CEASA	KG	250,00	4,76	1.190,00
2	14	BETERRABA	JCR CEASA	KG	2.500,00	2,75	6.875,00
2	15	BIFE DE FIGADO BOVINO	MIOLAR	KG	2.000,00	8,78	17.560,00
2	16	BROCOLIS	JCR CEASA	UN	3.000,00	3,83	11.490,00
2	17	CAQUI CHOCOLATE	JCR CEASA	KG	3.000,00	6,78	20.340,00
2	19	CARNE BOVINA MOÍDA	MIOLAR	KG	5.190,00	13,78	71.518,20
2	20	CARNE SUINA	MIOLAR	KG	3.500,00	10,69	37.415,00
2	21	CEBOLA DE CABEÇA	JCR CEASA	KG	3.500,00	3,11	10.885,00
2	22	CENOURA	JCR CEASA	KG	2.600,00	2,69	6.994,00
2	23	CHEIRO VERDE	JCR CEASA	UN	6.000,00	2,03	12.180,00
2	24	CHUCHU	JCR CEASA	KG	2.000,00	3,04	6.080,00
2	25	COUVE FLOR	JCR CEASA	UN	1.000,00	4,09	4.090,00
2	29	KIWI	JCR CEASA	KG	1.000,00	14,40	14.400,00
2	30	LARANJA	JCR CEASA	KG	4.000,00	3,01	12.040,00
2	31	MACA GALA E FUGI	JCR CEASA	KG	8.000,00	4,66	37.280,00
2	32	MAMAO FORMOSA	JCR CEASA	KG	6.200,00	4,51	27.962,00
2	33	MANDIOCA	JCR CEASA	KG	3.000,00	4,00	12.000,00
2	34	MANGA	JCR CEASA	KG	2.500,00	3,82	9.550,00



Município de Dois Vizinhos

- 5 -



2	35	MELANCIA	JCR CEASA	KG	8.000,00	1,74	13.920,00
2	36	MELAO	JCR CEASA	KG	4.000,00	3,31	13.240,00
2	37	MORANGO	JCR CEASA	UN	3.000,00	4,37	13.110,00
2	38	OVO DE GALINHA	LAR	DZ	5.000,00	4,11	20.550,00
2	42	PEPINO	JCR CEASA	KG	1.000,00	2,16	2.160,00
2	43	PERA	JCR CEASA	KG	2.000,00	7,24	14.480,00
2	44	QUEIJO	FARBOM	KG	1.000,00	20,45	20.450,00
2	46	RABANETE	JCR CEASA	KG	1.000,00	5,08	5.080,00
2	47	REPOLHO	JCR CEASA	KG	2.500,00	2,39	5.975,00
2	48	REPOLHO ROXO	JCR CEASA	KG	800,00	3,86	3.088,00
2	51	SALSICHA DE FRANGO	SADIA	KG	250,00	12,46	3.115,00
2	52	TOMATE	JCR CEASA	KG	9.000,00	3,42	30.780,00
2	53	VAGEM	JCR CEASA	KG	500,00	6,72	3.360,00

TOTAL 599.160,20

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PO	BELA	UN	1.100,00	5,14	5.654,00
1	6	ALECRIM DESIDRATADO	CAROL	UN	800,00	0,70	560,00
1	7	AMIDO MILHO	BELA	UN	250,00	3,08	770,00
1	10	ARROZ INTEGRAL	MINUTINH O	UN	15,00	3,40	51,00
1	11	AVEIA EM FLOCOS FINOS	BELA	UN	120,00	5,70	684,00
1	12	BARRA DE CEREAL	NATURAL E	UN	13.500,00	0,64	8.640,00
1	28	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE TIPO ÁGUA E SAL	LIANE	UN	250,00	4,90	1.225,00
1	30	CAMOMILA CHÁ FLOR	BELA	UN	1.500,00	0,80	1.200,00
1	38	COLORAU	BELA	UN	300,00	3,00	900,00
1	43	CRAVO DA INDIA	BELA	UN	500,00	0,75	375,00
1	54	FARINHA DE MILHO BIJU	IPANEMA	UN	300,00	1,80	540,00
1	55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	GARDENI A	UN	150,00	8,39	1.258,50
1	58	FERMENTO EM PO	APTI	UN	150,00	3,98	597,00
1	61	FUBA DE MILHO	NUTRIMIL HO	UN	2.300,00	1,68	3.864,00
1	63	GRANOLA	NATURAL E	UN	50,00	10,79	539,50
1	65	LEITE SEM LACTOSE	LANGUIRU	UN	400,00	3,09	1.236,00
1	67	LENTILHA	BELA	UN	500,00	3,29	1.645,00
1	69	MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL	ROSANE	UN	20,00	3,19	63,80
1	70	MACARRAO S/ GLUTEN	URBANO	UN	20,00	3,79	75,80
1	74	MASSA SECA CABELO DE ANJO	ROSANE	UN	650,00	2,61	1.696,50
1	75	MASSA SECA ESPAGUETE	DIANA	UN	1.000,00	3,18	3.180,00
1	77	MASSA SECA PENNE	QDELICIA	UN	1.000,00	1,59	1.590,00
1	78	MASSA SECA TIPO	2144	UN	550,00	1,99	1.094,50



Município de Dois Vizinhos

- 6 -



		CARAMUJINHO	ROSANE				
1	82	OREGANO	BELA	UN	800,00	0,75	600,00
1	87	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA	NUTRIMILHO	UN	600,00	1,09	654,00
1	88	SAGU	BELA	UN	1.500,00	1,97	2.955,00
1	91	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL	ALIANÇA	UN	3.000,00	6,89	20.670,00
TOTAL							62.318,60

POLO REPRESENTACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	4	ACUCAR CRISTAL BRANCO	ALTO ALEGRE	UN	1.000,00	8,53	8.530,00
1	8	ARROZ - PARBOILIZADO 5 KG	DALON	UN	2.000,00	10,95	21.900,00
1	9	ARROZ BRANCO	DALON	UN	100,00	12,95	1.295,00
1	20	BISCOITO DOCE INTEGRAL	PARATI	UN	50,00	5,57	278,50
1	21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	PRODASA	UN	1.600,00	2,70	4.320,00
1	22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	PRODASA	UN	2.100,00	2,69	5.649,00
1	23	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SORTIDO	PRODASA	UN	1.500,00	2,75	4.125,00
1	24	BISCOITO SALGADO	PRODASA	UN	2.500,00	2,75	6.875,00
1	25	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM	PRODASA	UN	1.500,00	3,12	4.680,00
1	26	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	CASAREDO	UN	50,00	3,51	175,50
1	33	CEREAL MATINAL - CHOCOLATE	ALCAFOODS	UN	2.200,00	5,85	12.870,00
1	34	CEREAL MATINAL DE MILHO	ALCAFOODS	UN	1.000,00	5,84	5.840,00
1	40	COOKIE INTEGRAL S/ LEITE E DERIVADOS	JASMINE	UN	250,00	7,51	1.877,50
1	41	COOKIE INTEGRAL SEM GLÚTEN	JASMINE	UN	100,00	6,27	627,00
1	42	COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE	PARATI	UN	15.000,00	0,97	14.550,00
1	56	FEIJAO CARIOCA	FEMILA	UN	1.000,00	3,58	3.580,00
1	57	FEIJAO PRETO	VÔ JOÃO	UN	4.000,00	3,38	13.520,00
1	64	LEITE INTEGRAL	AURORA	UN	24.500,00	2,47	60.515,00
1	83	PAO TRADICIONAL S/ GLUTEN	JASMINE	UN	300,00	14,37	4.311,00
1	85	PÓ PARA GELATINA 1KG	NEILAR	UN	950,00	7,00	6.650,00
1	89	SAL REFINADO	APOLO	UN	1.200,00	0,87	1.044,00
TOTAL							183.212,50

Itens Fracassados;



Município de Dois Vizinhos



- 7 -

Itens Fracassados;

1	13	CEREAL PREPARADO
1	14	CEREAL PREPARADO
1	15	CEREAL PREPARADO
1	52	FARINHA ARROZ
1	62	GELATINA ALIMENTÍCIA

Item Deserto;

1	45	DOCE NÃO CONFEITADO
---	----	---------------------

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 133.2019, processo 327/2019, para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar que será distribuídas nas unidades de Ensino, Centros de Educações Infantis e Escolas Municipais - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 1.599.730,78 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos). composto por 53 itens cujo valor não ultrapassava R\$ 80.000,00 cada um.

Do total dos itens licitados, os itens 13, 14, 15, 52 e 62 foram declarados fracassados em decorrência de falta de documentação das empresas participantes, conforme ata da sessão e o item 45 foi declarado deserto devido a inexistência de propostas.

O resultado do certame, está contido na ata datada do dia 17 de janeiro de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "1332019" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2019&modalidade=7&chave=133> . Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões.

I - Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;



IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 133.2019.

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 133.2019.

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

O parecer jurídico final, conforme Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002 serve justamente para assegurar o julgamento da licitação e/ou Pregão na forma do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando os Princípios da Publicidade, legalidade, proposta mais vantajosa à administração, outros.

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram atendidos os Princípios acima, com ampla divulgação, entretanto não houve a participação de nenhum interessado no item que foi declarado deserto, e também não houve a classificação de nenhum interessado nos itens declarados fracassados, tendo em vista a documentação apresentada estarem fora do padrão exigido no edital.

Entendo ter sido cumprido o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.



Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 133.2019.



É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 27 de janeiro de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **327/2019**

Processo Licitatório nº: **133/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que serão distribuídas nas unidades de ensino e Centros de Educação Infantis e Escolas Municipais – exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 589 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 20 de dezembro de 2019 (fls. 559 a 569), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 327/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 04 de janeiro de 2020 no Jornal de Beltrão e no dia 06 de janeiro de 2020 no DIOEMS, no Dário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 03 de janeiro de 2020.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 17/01/2019, às 08h07m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 133/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 10 (dez) empresas participaram do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, a CPL adjudicou as seguintes empresas e preços:

[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Lotes	Itens	Valor Total
David Borges de Oliveira – ME	01	1,5,29,32,46,48,66,68,71,72,73,76,81	39.283,00
David Borges de Oliveira – ME	02	18,26,27,28,39,40,41,45,49,50	373.571,40
Empório Realle Ltda. - ME	01	3,16,17,18,19,31,36,37,44,47,49,51, 79,80,86,90,92	46.997,90
Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli - ME	01	59,60	15.890,00
Nova Geração Alimentos Ltda. - ME	01	27,35,39,50,53,84	5.844,00
Nova Geração Alimentos Ltda. - ME	02	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, ,17,19,20,21,22,23,24,25,29,30,31,32, 33,34,35,36,37,38,42,43,44,46,47,48, 51,52,53	593.316,20
Paraná Foods Comércio Eireli - EPP	01	2,6,7,10,11,12,28,30,38,43,54,55,58, 61,63,65,67,69,70,74,75,77,78,82,87, 88,91	62.318,60
Polo Representações Ltda. - ME	01	4,8,9,20,21,22,23,24,25,26,33,34,40, 41,42,56,57,64,83,85,89	183.212,50

Totalizando a licitação em **R\$ 1.320.433,60** (um milhão, trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 128/2019 de 21 de janeiro de 2020.

Os **itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01** foram declarados fracassados e o **item 45 do Lote 01** ficou deserto.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, no dia 13 de janeiro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.




Município de Dois Vizinhos



Houve um desconto de 17,43% (dezessete vírgula quarenta e três por cento) sobre valor estimado para a licitação no edital, descontados os itens declarados fracassados e deserto.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDA NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. DAVID BOSRGES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 82.416.710/0001-61 - Lote nº 001 R\$ 39.283,00 - ITENS: 001 R\$ 1,42 - 005 R\$ 2,75 - 29 R\$ 8,66 - 32 R\$ 1,70 - 46 R\$ 6,90 - 48 R\$ 0,98 - 66 R\$ 2,90 - 68 R\$ 0,89 - 71 R\$ 2,99 - 72 R\$ 0,80 - 73 R\$ 0,80 - 76 R\$ 2,70 - 81 R\$ 3,51 - Lote nº 002 R\$ 373.571,40 - ITENS: 18 R\$ 22,20 - 26 R\$ 6,64 - 27 R\$ 26,50 - 28 R\$ 4,99 - 39 R\$ 11,00 - 40 R\$ 8,23 - 41 R\$ 10,49 - 45 R\$ 5,00 - 49 R\$ 4,40 - 50 R\$ 6,79

2. EMPORIO REALLE LTDA. - CNPJ nº 14.186.229/0001-77 - Lote 001 R\$ 46.997,90 - Itens: 003 R\$ 8,50 - 16 R\$ 3,65 - 17 R\$ 13,99 - 18 R\$ 3,84 - 19 R\$ 3,10 - 31 R\$ 1,15 - 36 R\$ 1,80 - 37 R\$ 6,10 - 44 R\$ 5,20 - 47 R\$ 8,17 - 49 R\$ 0,88 - 51 R\$ 5,30 - 79 R\$ 1,62 - 80 R\$ 1,21 - 86 R\$ 2,01 - 90 R\$ 6,78 - 92 R\$ 2,95

3. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 24.411.938/0001-62 - Lote 001 R\$ 599.160,20 - Itens: 27 R\$ 9,90 - 35 R\$ 13,90 - 39 R\$ 17,90 - 50 R\$ 5,20 - 53 R\$ 2,80 - 84 R\$ 1,35 - Lote 002 R\$ 593.316,20 - Itens: 001 R\$ 7,86 - 002 R\$ 5,23 - Itens: 003 R\$ 2,25 - 004 R\$ 2,21 - 005 R\$ 3,62 - 006 R\$ 3,58 - 007 R\$ 2,02 - 008 R\$ 17,90 - 009 R\$ 2,54 - 10 R\$ 2,78 - 11 R\$ 2,54 - 12 R\$ 9,01 - 13 R\$ 4,76 - 14 R\$ 2,75 - 15 R\$ 8,78 - 16 R\$ 3,83 - 17 R\$ 6,78 - 19 R\$ 13,78 - 20 R\$ 10,69 - 21 R\$ 3,11 - 22 R\$ 2,69 - 23 R\$ 2,03 - 24 R\$ 3,04 - 25 R\$ 4,09 - 29 R\$ 14,40 - 30 R\$ 3,01 - 31 R\$ 4,66 - 32 R\$ 4,51 - 33 R\$ 4,00 - 34 R\$ 3,82 - 35 R\$ 1,74 - 36 R\$ 3,31 - 37 R\$ 4,37 - 38 R\$ 4,11 - 42 R\$ 2,16 - 43 R\$ 7,24 - 44 R\$ 20,45 - 46 R\$ 5,08 - 47 R\$ 2,39 - 48 R\$ 3,86 - 51 R\$ 12,46 - 52 R\$ 3,42 - 53 R\$ 6,72


4. PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.170.620/0001-37 - Lote nº 01 R\$ 62.318,60 - Itens: 002 R\$ 5,14 - 006 R\$ 0,70 - 007 R\$ 3,08 - 10 R\$ 3,40 - 11 R\$ 5,70 - 12 R\$ 0,64 - 28 R\$ 4,90 - 30 R\$ 0,80 - 38 R\$ 3,00 - 43 R\$ 0,75 - 54 R\$ 1,80 - 55 R\$ 8,39 - 58 R\$ 3,98 - 61 R\$ 1,68 - 63 R\$ 10,79 - 65 R\$ 3,09 - 67 R\$ 3,29 - 69 R\$ 3,19 - 70 R\$ 3,79 - 74 R\$ 2,61 - 75 R\$ 3,18 - 77 R\$ 1,59 - 78 R\$ 1,99 - 82 R\$ 0,75 - 87 R\$ 1,09 - 88 R\$ 1,97 - 91 R\$ 6,89

5. NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI- - CNPJ nº 29.515.361/000152 - Lote 001 R\$ 15.890,00 - Itens: 59 R\$ 19,14 - 60 R\$ 44,06

6. POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.313.995/0001-55 - Lote 001 R\$ 183.212,50 - Itens: 04 R\$ 8,53 - 08 R\$ 10,95 - 09 R\$ 12,95 - 20 R\$ 5,57 - 21 R\$ 2,70 - 22 R\$ 2,69 - 23 R\$ 2,75 - 24 R\$ 2,75 - 25 R\$ 3,12 - 26 R\$ 3,51 - 33 R\$ 5,85 - 34 R\$ 5,84 - 40 R\$ 7,51 - 41 R\$ 6,27 - 42 R\$ 0,97 - 56 R\$ 3,58 - 57 R\$ 3,38 - 64 R\$ 2,47 - 83 R\$ 14,37 - 85 R\$ 7,00 - 89 R\$ 0,87

Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram fracassados; Item 45 deserto.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.


Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2037

Página 221 / 512

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 132/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS	
1. SPALLA & FAVIN LTDA - CNPJ nº 19.621.080/0001-20 - Lote 01 R\$ 132.420,68 – 11 EM 002 R\$ 45,00 – ITEM 003 R\$ 45,31 – ITEM 004 R\$ 52,38 – ITEM 005 R\$ 43,91 – ITEM 007 R\$ 42,42 – ITEM 008 R\$ 4,75 – ITEM 009 R\$ 64,16 – ITEM 10 R\$ 19,94 – ITEM 11 R\$ 261,65 – ITEM 12 R\$ 44,67 – ITEM 14 R\$ 32,18 – ITEM 15 R\$ 8,09 – ITEM 16 R\$ 6,15 – ITEM 17 R\$ 41,45 – ITEM 18 R\$ 52,44 – ITEM 20 R\$ 114,10 – ITEM 21 R\$ 6,34 – Lote 02 R\$ 123.569,58 ITEM 001 R\$ 15,95 – ITEM 002 R\$ 23,03 – ITEM 003 R\$ 25,83 – ITEM 004 R\$ 8,14 – ITEM 005 R\$ 32,24 – ITEM 006 R\$ 22,32 – ITEM 007 R\$ 46,56 – ITEM 008 R\$ 108,42 – ITEM 009 R\$ 86,90 – ITEM 10 R\$ 107,95 – ITEM 11 R\$ 187,11 – ITEM 12 R\$ 82,24 – ITEM 13 R\$ 71,59 – ITEM 14 R\$ 34,84 – ITEM 15 R\$ 21,91 -	
2. MEDIC-VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ nº 23.637.873/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 4.856,25 – ITEM 001 R\$ 110,00 – ITEM 06 R\$ 10,00 – ITEM 13 R\$ 0,99 – ITEM 15 R\$ 21,45	

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.
 Sílvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cad32/197

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS	
1. DAVID BOSRGES DE OLIVEIRA-ME – CNPJ nº 82.416.710/0001-81 – Lote nº 001 R\$ 39.283,00 – ITENS: 001 R\$ 1,47–005 R\$ 2,75–29 R\$ 8,66–32 R\$ 1,70–46 R\$ 6,80–48 R\$ 0,98–66 R\$ 2,80–68 R\$ 0,89–71 R\$ 2,89–72 R\$ 0,60–73 R\$ 0,80–78 R\$ 2,70–81 R\$ 3,51 – Lote nº 002 R\$ 373,51/1,40 – ITENS: 18 R\$ 22,23–26 R\$ 6,64–27 R\$ 26,50–28 R\$ 4,99–39 R\$ 11,00–40 R\$ 8,23–41 R\$ 10,49–45 R\$ 5,00–49 R\$ 4,40–50 R\$ 6,79	
2. EMPORIO REALLE LTDA. – CNPJ nº 14.186.229/0001-77 – Lote 001 R\$ 46.997,90 – Itens: 003 R\$ 8,50 – 16 R\$ 3,65–17 R\$ 13,59–18 R\$ 3,84–19 R\$ 3,10–31 R\$ 1,16–36 R\$ 1,80–37 R\$ 6,10–44 R\$ 6,20 – 47 R\$ 8,17–49 R\$ 0,88–51 R\$ 5,30–59 R\$ 1,62–60 R\$ 1,21–66 R\$ 2,01–90 R\$ 6,78–92 R\$ 2,25	
3. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 24.411.838/0001-62 – Lote 001 R\$ 899.160,20 – Itens: 27 R\$ 9,96 – 35 R\$ 13,80–39 R\$ 17,93–50 R\$ 6,20–53 R\$ 2,80–64 R\$ 1,35 – Lote 002 R\$ 693.316,20 – Itens: 001 R\$ 7,86 – 002 R\$ 5,23 – Itens: 003 R\$ 2,25–004 R\$ 2,21–005 R\$ 3,62–006 R\$ 3,58–007 R\$ 2,02–008 R\$ 17,90–009 R\$ 2,54–10 R\$ 2,78–11 R\$ 2,54–12 R\$ 9,01–13 R\$ 4,76–14 R\$ 2,75–15 R\$ 0,78–16 R\$ 3,63 – 17 R\$ 6,78–18 R\$ 13,78 – 20 R\$ 10,69–21 R\$ 3,11–22 R\$ 2,69–23 R\$ 2,03–24 R\$ 3,04–25 R\$ 4,09–29 R\$ 14,40–30 R\$ 3,01–31 R\$ 4,66–32 R\$ 4,51–33 R\$ 4,00–34 R\$ 3,82–35 R\$ 1,74–36 R\$ 3,31–37 R\$ 4,37–38 R\$ 4,11–42 R\$ 2,16–43 R\$ 7,24–44 R\$ 20,45–46 R\$ 5,08–47 R\$ 2,39–48 R\$ 3,80–51 R\$ 12,40–52 R\$ 3,42–53 R\$ 6,72	
4. PARANA FOODS COMERCIO EIRELI-EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37 – Lote nº 01 R\$ 62.318,60 – Itens: 002 R\$ 5,14–006 R\$ 0,70–007 R\$ 3,05–10 R\$ 3,40–11 R\$ 5,70–12 R\$ 0,64–28 R\$ 4,90–30 R\$ 0,80–38 R\$ 3,00–43 R\$ 0,75–54 R\$ 1,80–55 R\$ 6,38–58 R\$ 3,08–61 R\$ 1,68–62 R\$ 10,79–65 R\$ 3,09–67 R\$ 3,26–69 R\$ 5,19 – 70 R\$ 3,79–74 R\$ 2,61–75 R\$ 3,18–77 R\$ 1,59–78 R\$ 1,99–82 R\$ 0,25–87 R\$ 1,09–98 R\$ 1,97–91 R\$ 6,89	
5. NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICOÃO EIRELI – CNPJ nº 29.615.361/000152 – Lote 001 R\$ 16.890,00 – Itens: 90 R\$ 19,14–96 R\$ 44,06	
6. POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.313.995/0001-55 – Lote 001 R\$ 183.212,96 – Itens: 04 R\$ 3,53–05 R\$ 10,95–08 R\$ 12,95–20 R\$ 5,57–21 R\$ 2,70–22 R\$ 2,68–23 R\$ 2,75–24 R\$ 2,79–26 R\$ 3,12 – 26 R\$ 3,51–33 R\$ 5,85–34 R\$ 5,84–40 R\$ 7,51 – 41 R\$ 6,27–42 R\$ 0,97–56 R\$ 3,58–57 R\$ 3,38–64 R\$ 2,47–63 R\$ 14,37–85 R\$ 7,00–89 R\$ 0,67	

Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram fracassados: Item 45 deserto.
 Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.
 Sílvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cad32/197

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 010/2020

Ata de Registro de Preços	008/2020 - Pregão Eletrônico nº 133/2019.
Empresa	Emporio Realle LTDA. – ME, CNPJ nº 14.186.229/0001-77.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.
 Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad32/197

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010 torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUA E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 096/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
146	L. N. DE ALMEIDA LTDA. – EPP	20.324.313/0001-02
147	JUCELEI CESAR TRANSPORTES LTDA. – ME	02.046.545/0001-64

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
 Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2020.
 Raul Camilo Isotton-Prefeito



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E ALIMENTAÇÃO PARA CAES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CAMPI MUNICIPAL...

Eu, Raul Camilo Isoltson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Provedora Constatante da Ata do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica...

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2019

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTAL Nº 002/2020 TOMA PÚBLICO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR...

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: OAS PROPOSTAS. Menor Preço por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

Table with columns: EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS, ITEM, VALOR, and other details. Includes items like DAVID BORGES DE OLIVEIRA, EMPREGO REALLE LTDA, and NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA.

Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram fracassados; Item 45 deserto. Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.

Sérgio Alves da Rosa, Provedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR...

Eu, Raul Camilo Isoltson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Provedora Constatante da Ata do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica...

5. NORTÉ HUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 20.515.361/0001-52, com o valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais); NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.411.800/0001-62, com o valor total de R\$ 412.854,46...

Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram declarados fracassados e o item 45 do Lote 01 foi deserto. Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isoltson, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 096/2019...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isoltson, Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

Auxílio Transporte de Alunos do Terceiro Grau. EDITAL Nº. 01/2020

O Secretário Municipal de Educação, Coordenador do Projeto da Área de Educação, Deceu Antonio Ruaro, no uso das atribuições legais, tendo em vista e disposto na Lei nº 1584/2017, que "forneca auxílio transporte aos estudantes de terceiro grau". TORNA PÚBLICO que fará realizar o Credenciamento dos Estudantes de 3º grau do município.

Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:

- Registro de Identidade Estadual (RG) e inscrição no cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- Título de Eleitor no Município de Vitorino/PR;
- Comprovante de Residência no Município de Vitorino, atualizado;
- declaração de matrícula, atualizada;

PM terá reforço policial na Expobel 2020

Da assessoria e JdeB - O 1º Tenente Anderson, comandante da 1ª Cia da Polícia Militar de Francisco Beltrão, está coordenando o planejamento das ações policiais durante os nove dias da 29ª Expobel. Feira de Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial (Expobel) do município. O evento acontece de 7 a 15 de março, no parque de exposições Jayme Canet Júnior.



Tenente Anderson, comandante da PM em Francisco Beltrão.

De acordo com o Tenente, já foi ajustada a vinda da Cavalaria da Polícia Militar de Curitiba e Cascavel para reforçar a segurança dos visitantes. "Desde o ano passado estamos pensando na feira. Essa edição vai ter entrada franca e um público maior. Vai ter policiamento não apenas do nosso batalhão, mas também das esquadras. Pelo menos 16 cavaleiros equipados vão trabalhar no parque de exposições e nas imediações onde acontecerá a exposição", afirma.

pela posição do policial em cima do animal, porque ele tem uma abrangência maior de visão do público, quanto de deslocamento em direção a algum fato", relata o Tenente Anderson.

O uso de cavalos "Neste tipo de evento, o cavalo tem um efeito positivo muito melhor, tanto

Mais reforço A Expobel ganhará ainda o reforço

PALMAS

Polícia Civil elucida crime de feminicídio e prende autor

Da assessoria - A Delegacia de Polícia de Palmas cumpriu no final da manhã de ontem mandado de prisão preventiva contra um homem, de 23 anos, suspeito da tentativa de homicídio qualificado (feminicídio) contra sua companheira, de 38 anos, no dia 1º de janeiro, por volta da meia noite, no Bairro Lagoão, em Palmas. Ele teria desferido chutes

na cabeça da vítima e golpes de facão. Em razão da gravidade dos ferimentos, a mulher foi internada em estado grave na UTI (Unidade de Terapia Intensiva), com afundamento de crânio, tendo permanecido internada pelo menos até 23 de janeiro. Com a prisão, a Polícia Civil elucida o caso e tem o prazo de 10 dias para remeter o inquérito policial à justiça.

Foragida é encontrada e presa em boate em Santo Antônio

Da assessoria e JdeB - Durante abordagem a uma boate no município de Santo Antônio do Sudoeste, na terça-feira, 28, por volta das 14h, a Polícia Militar encontrou uma mulher, de 33

anos, que possui mandado de prisão expedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, nos termos do artigo 33 e 35 da lei 11.343/2006 (tráfico de drogas). Ela foi presa e encaminhada à Polícia Civil.

Rapaz morre em acidente em Palmas

JdeB - Um acidente com um caminhão Mercedes-Benz/1718, de Curitiba, próximo ao trevo da Tia Joana. Quando o Fernandes dos Santos conduzia um Celta, com placas de Palmas, que colidiu na

traseira de um caminhão Mercedes-Benz/1718, de Curitiba, próximo ao trevo da Tia Joana. Quando o Fernandes dos Santos conduzia um Celta, com placas de Palmas, que colidiu na

PM apreende nota falsa de R\$ 100

JdeB - A Polícia Militar apreendeu nota falsa de R\$ 100 em uma lotérica no centro de Francisco Beltrão. O responsável pelo estabelecimento relatou que um cliente efetuou um pagamento e dentre as cédulas

falsa. O cliente já não se encontrava mais no local, sendo assim a nota foi enviada e encaminhada à Polícia Civil para ser enviada para a Polícia Federal.

Homem é preso com pistola calibre 380

JdeB - Na madrugada de ontem, a equipe da Rotam (Ronda Ostensiva Tático Móvel), do 21º BPM, abordou um GM C-Tevette na Avenida Atilio Fontana. Em revista ao veículo foi localizada uma pistola da marca Imbel, calibre 380, muniçada e carregada a qual foi apreendida. Ar-

ma de fogo e indivíduo em encaminhados à delegacia. O motorista disse que a arma é de sua propriedade, salientando que possui um estabelecimento comercial e que usa a pistola para sua segurança. Ele foi preso por porte ilegal de arma de fogo.

Prefeito e vice de Pinhal de São Bento sofrem acidente na BR-277

JdeB - O prefeito de Pinhal de São Bento, Jaime Camiel, e o vice Jordanis da Silva se envolveram em um acidente na BR-277 na tarde de ontem, dia 28. O carro em que eles estavam

rodou na pista e subiu em um barranco na lateral; chovia no momento do acidente. Jaime e Jordanis não se feriram e já retornaram para Pinhal. O carro sofreu danos e foi guinchado.

Mulher sai com desconhecido e sofre tentativa de estupro em Palmas

JdeB - A Polícia Militar registrou tentativa de estupro em Palmas. Um morador ligou para a corporação e disse que ajudou uma mulher que estava pedindo por socorro. A moça contou à polícia que marcou encontro com um homem, entretanto, não soube dizer o nome dele. Quando chegou um veículo de cor escura, parou no local marcado e ela entrou no carro. Seguiram juntos sentido a uma chácara. Em determinado

momento o homem parou o veículo e desceram para ver o rio. Então, o suspeito falou para ela tirar a roupa e manter relação sexual. Com uma faca no pescoço da vítima, fez ela tirar as roupas, porém, conseguiu escapar e pedir socorro para outro motorista que estava passando pelo local. A polícia não localizou o suspeito, que teria como características pele morena, estatura baixa, uma tatuagem com um nome no braço esquerdo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018 (Pregão Presencial Nº 13/2017 - PM/MS). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIARIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE. OBJETO: A promoção de prazo de execução e vigência da contratação de empresa para administrar e coordenar estágios para estudantes em exercício de atividades nos Departamentos da Administração Municipal. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: O aditivo contratual terá vigência, da data do vencimento contratual (02/02/2020) até 02 de fevereiro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2020. FORD: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, Marmeleiro, 29 de janeiro de 2020. Altair Gabriel, Prefeito de Marmeleiro em Exercício.

Controlo com a Empresa de Transporte de Alunos, devidamente cadastrados; Não ter formação em curso superior; Renda familiar global não superior ao valor de 4,5 salários mínimos; Tempo de Veracidade e Responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação. O período das inscrições será de 16 de Fevereiro a 02 de Março de 2020. Secretaria Municipal de Educação, em 28 de Janeiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o realceamento em sua sede, sito à Rua Barão de Capatzena, 134, às 09:00 horas do dia 11/02/2020, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo do Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, objetivando a CONTRATACION DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O edital poderá ser consultado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 30/11/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (45) 3227-1222, ou pelo e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e site: www.vitorino.pr.gov.br. Vitorino, 29/01/2020. Pregoeiro Oficial do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

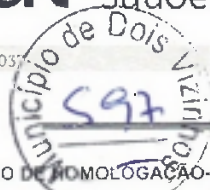
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R\$ 412.854,40 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **EMPORIO REALLE LTDA. - ME**, CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R\$ 46.997,90 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com o valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 24.411.938/0001-62, com o valor total de R\$ 599.160,20 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com o valor total de R\$ 62.318,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) e **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R\$ 183.212,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram declarados fracassados e o item 45 do Lote 01 ficou deserto.**

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16001/2020

Declara a vacância de cargo público da servidora Ivete Favretto em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Administração e Finanças/Departamento de Finanças, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, implantada na data de 12 de julho de 2019, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora IVETE FAVRETTO, matrícula funcional 5886-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.186.929-1/PR e do CPF/MF nº 580.912.899-87, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA DS VEÍCULOS QUANDO DAS VIAGENS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. O POSTO DEVERÁ TER ATENDIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E ESTAR LOCALIZADO ENTRE A (BR-277 KM 350 E A BR-277 KM 200).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 130/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019.

OBJETO: CDNTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA AM E FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA E INSERÇÕES A QUALQUER DIA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE-LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 131/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA.-ME, CNPJ nº 75.928.929/0001-84, Item 01 do Lote 01 com o valor total de R\$ 97.692,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), Item 01 do Lote 02 com o valor total de R\$ 42.868,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e RÁDIO VIZINHANÇA LTDA.-ME, CNPJ nº 79.599.171/0001-39, Item 02 do Lote 02 com o valor total de R\$ 49.190,40 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.637.873/0001-17, com o valor total de R\$ 4.856,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e SPALLA & FAVIN LTDA.-ME, CNPJ nº 19.621.080/0001-20, com o valor total de R\$ 132.420,68 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACTIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS-EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DAVID BORGES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R\$ 412.854,40 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), EMPORIO REALLE LTDA. – ME, CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R\$ 46.997,90 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com o calor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 24.411.938/0001-62, com o valor total de R\$ 599.160,20 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com o valor total de R\$ 62.318,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R\$ 183.212,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram declarados fracassados e o item 45 do Lote 01 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-934

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-944

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 34.784.444/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-954

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA, CNPJ nº 04.987.656/0001-09; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C0492-964

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CAVIL MUNICIPAL...

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da Ata de Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica...

Raul Camilo Isotton Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECISIVOS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR...

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALOR, etc. listing winning companies like DAVID BORGES DE OLIVEIRA and EMPORIO REALLE LTDA.

Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram fracionados; Item 45 deserto. Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.

Silvio Alves da Rosa Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACIA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECISIVOS...

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da Ata de Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica...

Raul Camilo Isotton Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE PREÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor de Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações...

Table with columns: ATA, EMPRESA DE INTERESSE, CNPJ/CPF

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guisa SRP - Atas de Registros de Preços.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

Auxílio Transporte de Alunos do Terceiro Grau

EDITAL Nº. 81/2020

O Secretário Municipal de Educação, Coadjuvado de Projetos da Área de Educação, Direu Antonio Ruaro, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1584/2017, que "fornece auxílio transporte aos estudantes do terceiro grau"...

Os interessados interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:

- Registro de Identidade Estadual (RG) e inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Título de Eleitor no Município de Vitorino;
- Comprovante de Residência no Município de Vitorino, atualizado;
- Declaração de Matrícula e, atualizado;

PM terá reforço policial na Expobel 2020

Da assessoria e JdeB - O 1º Tenente Anderson, comandante da 1ª Cia da Polícia Militar de Francisco Beltrão, está coordenando o planejamento das ações policiais durante os nove dias da 29ª Expobel, Feira de Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial (Expobel) do município.



Tenente Anderson, comandante da PM em Francisco Beltrão.

De acordo com o Tenente, já foi ajustada a vinda da Cavalaria da Polícia Militar de Curitiba e Cascavel para reforçar a segurança dos visitantes. "Desde o ano passado estamos pensando na feira. Essa edição vai ter entrada franca e um público maior. Vai ter policiamento não apenas do nosso batalhão, mas também das cavalarias. Pelo menos 16 cavaleiros equipados vão trabalhar no parque de exposições e nas imediações onde acontecerá a exposição", afirma.

pela posição do policial em cima do animal, porque ele tem uma abrangência maior de visão do público, quanto de deslocamento em direção a algum fato", relata o Tenente Anderson.

De acordo com o Tenente, "Neste tipo de evento, o cavalo tem um efeito positivo muito melhor, tanto Mais reforço A Expobel ganhará ainda o reforço

PALMAS

Polícia Civil elucida crime de feminicídio e prende autor

Da assessoria - A Delegacia de Polícia de Palmas cumpriu no final da manhã de ontem mandado de prisão preventiva contra um homem, de 23 anos, suspeito da tentativa de homicídio qualificado (feminicídio) contra sua companheira, de 38 anos, no dia 1º de janeiro, no Bairro Lagoão, em Palmas.

na cabeça da vítima e golpes de facão. Em razão da gravidade dos ferimentos, a mulher foi internada em estado grave na UTI (Unidade de Terapia Intensiva), com afundamento de crânio, tendo permanecido internada pelo menos até 23 de janeiro. Com a prisão, a Polícia Civil elucida o caso e tem o prazo de 10 dias para reter o inquérito policial à justiça.

Foragida é encontrada e presa em boate em Santo Antônio

Da assessoria e JdeB - Durante abordagem a uma boate no município de Santo Antônio do Sudoeste, na terça-feira, 28, por volta das 14h, a Polícia Militar encontrou uma mulher, de 33

anos, que possui mandado de prisão expedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, nos termos do artigo 33 e 35 da lei 11.343/2006 (tráfico de drogas). Ela foi presa e encaminhada à Polícia Civil.

Rapaz morre em acidente em Palmas

JdeB - Um acidente na manhã de ontem, na PRC - 280, em Palmas, provocou a morte de uma pessoa. Fabio Fernandes dos Santos conduzia um Celta, com placas de Palmas, que colidiu na

traseira de um caminhão Mercedes-Benz/1718, de Curitiba, próximo ao trevo da Tia Joana. Quando o Corpo de Bombeiros chegou o rapaz já estava em óbito."

- Contrato com a Empresa de Transporte de Alunos, envolvendo cadastrados;
- Não ter formação em curso superior;
- Renda familiar global não superior ao valor de 4,5 salários mínimos;
- Termo de Veracidade e Responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação.

O período das inscrições será de dia 10 de Fevereiro a 02 de Março de 2020.

Secretaria Municipal de Educação, em 28 de Janeiro de 2020.

Diretor Antonio Ruaro Sec. Mu. de Ed. Cul. Esp. e Lazer DEC.28592/913

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capatzen, 134, às 09:00 horas do dia 11/02/2020, LICITAÇÃO na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser retirado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de dia 30/01/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br Vitorino 29/01/2020 Pregoeiro Oficial do Município

do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e do Batalhão de Polícia Militar de Pato Branco. Também vem de Curitiba, o caminhão-carreta que trabalhou na Copa do Mundo de 2014, no Brasil, para reforçar as ações da PM em Beltrão. "É um caminhão equipado com câmeras e toda tecnologia para verificar pessoas procuradas pela Justiça. Vai ser uma Expobel com policiamento recorde. Todo o tipo de furto ou roubo será evitado. Lembrando que muitas pessoas não virão com carros próprios, e poderão ser usados os aplicativos de mobilidade, melhorando o trânsito. Faremos o máximo para que as famílias se sintam seguras na feira" observa o Tenente.

Outras Forças de Segurança Pública - Polícias Civil, Ambiental e Científica, Instituto de Criminalística, Corpo de Bombeiros, 16º Esquadrão de Cavalaria

Mecanizado (Exército Brasileiro) e Polícia Rodoviária Federal, além de empresa de segurança privada, irão compor o sistema de segurança da Expobel 2020.

PM apreende nota falsa de R\$ 100

JdeB - A Polícia Militar apreendeu nota falsa de R\$ 100 em uma lotérica no centro de Francisco Beltrão. O responsável pelo estabelecimento relatou que um cliente efetuou um pagamento e dentre as cédulas

havia uma nota de R\$ 100 falsa. O cliente já não se encontrava mais no local, sendo assim a nota foi apreendida e encaminhada à Polícia Civil para posteriormente ser enviada à Federal.

Homem é preso com pistola calibre 380

JdeB - Na madrugada de ontem, a equipe da Rotam (Ronda Ostensiva Tático Móvel), do 21º BPM, abordou um GM Chevrolet na Avenida Atílio Fontana. Em revista a pistola foi localizada uma pistola da marca Imbel, calibre 380, municiada e carregada a qual foi apreendida. Ar-

ma de fogo e indivíduo foram encaminhados à delegacia. O motorista disse que a arma era de sua propriedade, salientando que possui um estabelecimento comercial e que usa a pistola para sua segurança. Ele foi preso por porte ilegal de arma de fogo.

Prefeito e vice de Pinhal de São Bento sofrem acidente na BR-277

JdeB - O prefeito de Pinhal de São Bento, Jaime Carmiel, e o vice Jordanis da Silva se envolveram em um acidente na BR-277 na tarde de ontem, dia 28. O carro em que eles estavam

rodou na pista e subiu em um barranco na lateral; chovia no momento do acidente. Jaime e Jordanis não se feriram e já retornaram para Pinhal. O carro sofreu danos e foi guinchado.

Mulher sai com desconhecido e sofre tentativa de estupro em Palmas

JdeB - A Polícia Militar registrou tentativa de estupro em Palmas. Um morador ligou para a corporação e disse que ajudou uma mulher que estava pedindo por socorro. A moça contou à polícia que marcou encontro com um homem, entretanto, não soube dizer o nome dele. Quando chegou um veículo de cor escura, parou no local marcado e ela entrou no carro. Seguiram juntos sentido a uma chácara. Em determinado

momento o homem parou o veículo e desceram para ver o rio. Então, o suspeito falou para ela tirar a roupa e manter relação sexual. Com uma faca no pescoço da vítima, fez ela tirar as roupas, porém, conseguiu escapar e pedir socorro para outro motorista que estava passando pelo local. A polícia não localizou o suspeito, que teria como características pela trena, estatura baixa, uma tatuagem com um nome no braço esquerdo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018 (Pregão Presencial Nº 213/2017 - PPM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CENIEE. OBJETO: a prorrogação de prazo de execução e vigência da contratação de empresa para administrar e coordenar estágios para estudantes em exercício de atividades nos Departamentos da Administração Municipal. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: O aditivo contrato a lata vigência, da data do vencimento contratual (02/02/2020) até 02 de fevereiro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2020. FÓRUM: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de janeiro de 2020. Alvar Gabriel, Prefeito de Marmeleiro em Exercício